



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.180 Campo Grande, segunda-feira, 25 de maio de 2020. 179 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	36
ATOS DE LICITAÇÃO	48
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	73
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	162
MUNICIPALIDADES	168
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	178

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 064/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 064/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.		S				
	3	3	100	27.500,00		0,00
	3	4	100	0,00		27.500,00
SUBTOTAL			100	27.500,00		27.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0012.4086 Manutenção e Operacionalização da SED		F				
	3	3	108	150.000,00		0,00
29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.		F				
	3	3	108	0,00		150.000,00
SUBTOTAL			108	150.000,00		150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F				
	3	1	100	0,00		43.945.000,00
SUBTOTAL			100	0,00		43.945.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 53101.04.124.0015.4216 Gestão e Manutenção da CGE		F				
	3	4	100	65.400,00		0,00
SUBTOTAL			100	65.400,00		0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						

55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	3	1	100	43.945.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	43.945.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.04.122.0020.4361 Gestão e Operacionalização da SEMAGRO	F				
	3	3	100	0,00	2.000,00
71101.20.545.2071.4379 Execução das Ações de Sistemas de Coleta e Transmissão de Dados Meteorológicos	F				
	3	4	100	2.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.000,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência	F				
	3	9	100	0,00	65.400,00
SUBTOTAL			100	0,00	65.400,00
TOTAL			100	44.039.900,00	44.039.900,00
TOTAL			108	150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				44.189.900,00	44.189.900,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|--------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.094, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de junho de 2020, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 4,1488 (quatro reais e um mil, quatrocentos e oitenta e oito décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de junho de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de junho de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2757, 22 de maio de 2020

Dispõe sobre alteração e inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar e incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2020.

Campo Grande, 22 de maio de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2757, de 22 de maio de 2020

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

OVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
155652	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	67,98	I
155656	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	3,98	I
155658	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	6,80	I
155660	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	9,20	I
155662	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	79,76	I
155659	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	8,45	I
155661	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	76,90	I
155651	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 10X20 - 10UN	2	65,54	I
155653	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 10X30 - 10UN	2	84,56	I
155655	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 1X12 - 1UN	2	3,84	I
155657	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 1X20 - 1UN	2	6,55	I
155648	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	2,01	I

2962	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	3,86	A
155649	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	115,80	I
155650	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	120,60	I
155663	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	100,80	I
155664	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,28	I
155654	OVOS EXTRA BRANCOBANDEJA FILMADA C/TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	92,00	I
155670	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 10X30 - 10UN	2	104,50	I
155672	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 1X12 - 1UN	2	4,34	I
155674	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 1X20 - 1UN	2	7,38	I
155676	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 1X30 - 1UN	2	10,45	I
155678	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 20X12 - 20UN	2	86,90	I
155671	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADO C/TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	107,06	I
155673	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADO C/TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	4,89	I
155677	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADO C/TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	10,70	I
155679	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADO C/TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	89,76	I
155669	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADO C/TAMPA10X20 - P - 10UN	2	76,32	I
155665	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 1X06 - 1UN	2	2,26	I
12273	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 1X12 - 1UN	2	4,43	A
155666	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 30X12 - 30UN	2	132,96	I
155667	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 60X06 - 60UN	2	135,71	I
155680	OVOS EXTRA VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	115,20	I
155681	OVOS EXTRA VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,32	I
155668	OVOS EXTRA VERMELHOBANDEJA FILMADA S/TAMPA10X20 - 10UN	2	73,88	I
155675	OVOS EXTRA VERMELHOBANDEJA FILMADO C/TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	7,63	I
155686	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	66,32	I
155688	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	92,06	I
155690	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	3,88	I
155692	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	6,63	I
155694	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	9,20	I
155696	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	77,76	I
155687	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 10X30 - 10UN	2	89,50	I
155691	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 1X20 - 1UN	2	6,39	I
155693	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 1X30 - 1UN	2	8,95	I
155695	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/TAMPA 20X12 - 20UN	2	74,90	I

155685	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA10X20 - 10UN	2	63,88	I
155689	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA1X12 - 1UN	2	3,74	I
155682	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	1,96	I
5744	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	3,72	A
155683	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	111,60	I
155684	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	117,71	I
155697	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	97,20	I
155698	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,27	I
155703	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	74,65	I
155705	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	104,56	I
155707	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	4,39	I
155709	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	7,46	I
155713	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	87,76	I
155702	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	72,21	I
155704	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	102,00	I
155706	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X12 - 1UN	2	4,24	I
155708	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	7,22	I
155710	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	10,20	I
155712	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	84,90	I
155699	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	2,22	I
12285	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	4,33	A
155700	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	129,96	I
155701	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	132,71	I
155714	OVOS GRANDE VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	111,60	I
155715	OVOS GRANDE VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,31	I
155711	OVOS GRANDE VERMELHOBANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	10,45	I
1460	OVOS INDUSTRIAL BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	2,76	A
155716	OVOS INDUSTRIAL BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	82,80	I
155717	OVOS INDUSTRIAL BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,23	I
12315	OVOS INDUSTRIAL VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	2,76	A
155719	OVOS INDUSTRIAL VERMELHO GRANEL - 1UN	2	0,23	I
155718	OVOS INDUSTRIAL VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	82,80	I
155722	OVOS JUMBAO BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	2,52	I
155721	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL - 1UN	2	0,21	I
155720	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	75,60	I
155725	OVOS JUMBAO VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	2,76	I
155723	OVOS JUMBAO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	84,20	I
155724	OVOS JUMBAO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,23	I

124509	OVOS JUMBO BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	4,14	A
155726	OVOS JUMBO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	104,40	I
155727	OVOS JUMBO BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,29	I
155730	OVOS JUMBO II BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	2,52	I
155728	OVOS JUMBO II BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	77,20	I
155729	OVOS JUMBO II BRANCO GRANEL UNIDADE - 1UN	2	0,21	I
155733	OVOS JUMBO II VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	2,88	I
155731	OVOS JUMBO II VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	87,20	I
155732	OVOS JUMBO II VERMELHO GRANEL UNIDADE - 1UN	2	0,24	I
155734	OVOS JUMBO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	118,80	I
155735	OVOS JUMBO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,33	I
155740	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	64,10	I
155742	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	88,73	I
155744	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	3,75	I
155746	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	6,41	I
155748	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	8,87	I
155750	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	75,10	I
155741	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	86,17	I
155743	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X12 - 1UN	2	3,61	I
155745	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	6,16	I
155747	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	8,62	I
155749	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	72,24	I
155736	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	1,89	I
12043	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	3,56	A
155737	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	106,80	I
155738	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	113,71	I
155751	OVOS MEDIO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	93,60	I
155752	OVOS MEDIO BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,26	I
155739	OVOS MEDIO BRANCOBANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	61,66	I
155757	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	71,32	I
155759	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	99,56	I
155763	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	7,13	I
155765	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	9,95	I
155767	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	83,76	I
155756	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	68,88	I
155758	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	97,00	I
155762	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	6,88	I

155764	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	9,70	I
155766	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	80,90	I
155760	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA1X12 - 1UN	2	3,88	I
155753	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	2,12	I
12297	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	4,13	A
155754	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	123,96	I
155755	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	126,71	I
155768	OVOS MEDIO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	108,00	I
155769	OVOS MEDIO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,30	I
155761	OVOS MEDIO VERMELHOBANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	4,00	I
5768	OVOS PEQUENO BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	2,88	A
155770	OVOS PEQUENO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	86,40	I
155771	OVOS PEQUENO BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,24	I
12304	OVOS PEQUENO VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	2,88	A
155772	OVOS PEQUENO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	86,40	I
155773	OVOS PEQUENO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,24	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2758, de 22 de maio de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Refrigerante;

II - Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

III - Farinha de trigo;

IV - Azeite de Oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo

III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2020

Campo Grande, 22 de maio de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2758, de 22 de maio de 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900681178	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 220ML	1,47	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8410113003089	VINHO ESPANHOL TORRES CORONAS TEMPRANILLO TTO - 750ML	84,50	A
4003310011625	ESPUMANTE ALE HENKELL BCO - 750ML	85,30	A
4003310012042	ESPUMANTE ALE HENKELL BLANC DE BLANCS BCO - 750ML	95,00	A
4003310012363	ESPUMANTE ALE HENKELL BCO - 200ML	22,70	A
4003310011908	ESPUMANTE ALE HENKELL BCO - 1500ML	198,70	A
4003310013988	ESPUMANTE ALE HENKELL ALK FREE S/ALC BCO - 750ML	74,50	A
7798068484797	VINHO ARGENTINO BENMARCO CABERNET FRANC TTO - 750ML	167,40	A
7798068485305	VINHO ARGENTINO SUSANA BALBO TRADICION CHARDONNAY BCO - 750ML	90,70	A
7798068482793	VINHO ARGENTINO VAGLIO CHANGO RED BLEND TTO - 750ML	144,70	A
7798068482854	VINHO ARGENTINO VAGLIO AGGIE MALBEC TTO - 750ML	144,70	A
7798068484957	VINHO ARGENTINO VAGLIO MIPERAL MALBEC TTO - 750ML	378,50	A
7798068482885	VINHO ARGENTINO VAGLIO TEMPLE MALBEC TTO - 750ML	144,70	A
7798068482823	VINHO ARGENTINO VAGLIO CHACRA MALBEC TTO - 750ML	144,70	A
9334921000131	VINHO AUSTRALIANO JDW ANNEXUS MATARO TTO - 750ML	644,80	A
9334921000117	VINHO AUSTRALIANO JDW ANNEXUS GRENACHE TTO - 750ML	644,80	A
8410113003508	VINHO ESPANHOL TORRES CELESTE CRIANZA TTO - 750ML	189,00	A
8410113003553	VINHO ESPANHOL TORRES CELESTE RESERVA TTO - 750ML	326,00	A
8410113003096	VINHO ESPANHOL TORRES CORONAS TEMPRANILLO TTO - 375ML	62,50	A
8410113001139	VINHO ESPANHOL TORRES ESMERALDA BCO - 750ML	86,50	A
8410113009012	VINHO ESPANHOL TORRES ESMERALDA ROSE - 750ML	86,50	A
8410113004024	VINHO ESPANHOL TORRES FLORALIS MOSCATEL ORO BCO - 500ML	115,50	A
8410113003119	VINHO ESPANHOL TORRES GRAN CORONAS TTO - 750ML	134,00	A
8410113003300	VINHO ESPANHOL TORRES GRANS MURALLES TTO - 750ML	853,50	A
8410113003126	VINHO ESPANHOL TORRES MAS PLANA TTO - 750ML	594,50	A
8410113001399	VINHO ESPANHOL TORRES MAS RABELL PARELLADA GARNACHA BLANCA BCO - 750ML	73,00	A

8410113002082	VINHO ESPANHOL TORRES MAS RABELL ROSE - 750ML	73,00	A
8410113555366	VINHO ESPANHOL TORRES MAS RABELL TEMPRANILLO TTO - 750ML	78,50	A
8410113006998	VINHO ESPANHOL TORRES PAZO DAS BRUXAS BCO - 750ML	190,00	A
8410113003720	VINHO ESPANHOL TORRES PERPETUAL TTO - 750ML	542,50	A
8410113003416	VINHO ESPANHOL TORRES PRIORAT SALMOS TTO - 750ML	330,50	A
8410113007476	VINHO ESPANHOL TORRES PURGATORI TTO - 750ML	309,00	A
8410113009098	VINHO ESPANHOL TORRES SONS DE PRADES BCO - 750ML	295,50	A
8437014256024	COQUETEL ESP LOLEA Nº2 SANGRIA BCO - 750ML	123,10	A
8437014256017	COQUETEL ESP LOLEA Nº1 SANGRIA TTO - 750ML	123,10	A
1889850001370	VINHO AMERICANO TRINCHERO JOEL GOTT CABERNET SAUVIGNON TTO - 750ML	223,60	A
999880712946	VINHO AMERICANO TRINCHERO MENAGE A TROIS MIDNIGHT TTO - 750ML	137,20	A
99988071621	VINHO AMERICANO TRINCHERO MENAGE A TROIS BOURBON BARREL TTO - 750ML	188,50	A
8707310000196	VINHO AMERICANO TRINCHERO NAPA CELLARS CHARDONNAY BCO - 750ML	254,30	A
85200000265	VINHO AMERICANO TRINCHERO SUTTER HOME CHARDONNAY BCO - 750ML	78,80	A
85200000258	VINHO AMERICANO TRINCHERO SUTTER HOME CABERNET SAUVIGNON TTO - 750ML	76,70	A
3438931015331	ESPUMANTE FRA VEUVE DEVIENNE BRUT ROSE - 750ML	70,20	A
3438931001952	ESPUMANTE FRA VEUVE DEVIENNE BRUT BCO - 750ML	70,20	A
3438931001945	ESPUMANTE FRA VEUVE DEVIENNE DEMI SEC BCO - 750ML	70,20	A
3438931020427	ESPUMANTE FRA PAUL LOUIS BLACK LABEL BRUT BCO - 750ML	93,40	A
3029440000408	CHAMPGNE FRA LANSON ROSE LABEL BRUT ROSE - 750ML	544,30	A
3029440000286	CHAMPGNE FRA LANSON BLACK LABEL BRUT BCO - 750ML	444,40	A
3029440003133	CHAMPGNE FRA LANSON EXTRA AGE BRUT BCO - 750ML	658,30	A
3159560700077	VINHO FRANCES CALVET CHABLIS BCO - 750ML	250,00	A
3500610112720	VINHO FRANCES CALVET VARIETALS CINSULT ROSE - 750ML	65,90	A
3500610065767	ESPUMANTE FRA CALVET CREMANT BRUT ROSE - 750ML	130,10	A
3500610137440	ESPUMANTE FRA CALVET CELEBRATION BRUT BCO - 750ML	112,90	A
3500610137433	ESPUMANTE FRA CALVET CELEBRATION BRUT ROSE - 750ML	112,90	A
3500610000362	ESPUMANTE FRA LA ROCHE - 750ML	51,80	A
3500610124389	ESPUMANTE FRA LA ROCHE ROSE - 750ML	51,80	A
3500610000379	ESPUMANTE FRA LA ROCHE DEMI SEC BCO - 750ML	51,80	A
5060215330779	ESPUMANTE ITA I HEART PROSECCO BCO - 750ML	111,20	A
8003503017805	VINHO ITALIANO MONTRESOR CAPITEL VALPOLICELLA TTO - 750ML	169,00	A
8003503000692	VINHO ITALIANO MONTRESOR CAPITEL AMARONE TTO - 750ML	436,30	A
8027275000223	VINHO ITALIANO RIVETTO LANGHE NEBBIOLO TTO - 750ML	246,80	A
8000254007659	VINHO ITALIANO SETTESOLI BIO NERO DAVOLA TTO - 750ML	83,20	A
8000254000919	VINHO ITALIANO SETTESOLI BIO GRILLO BCO - 750ML	83,20	A

8000254001922	VINHO ITALIANO MANDRAROSSA NERO DAVOLA TTO - 750ML	140,40	A
8000254007673	VINHO ITALIANO MANDRAROSSA GRILLO BCO - 750ML	140,40	A
8000254006324	VINHO ITALIANO MANDRAROSSA INNOVATIVI BONERA TTO - 750ML	236,00	A
8019873724427	VINHO ITALIANO ZOLLA PRIMITIVO DIMANDURIA TTO - 750ML	167,40	A
85200027422	VINHO NEOZELANDES ECHO BAY SAUVIGNON BLANC BCO - 750ML	172,80	A
5604424129009	VINHO PORTUGUES BONS VENTOS BAG IN BOX TTO - 3000ML	127,40	A
5604816000633	VINHO PORTUGUES OPTA DAO TOURIGA NACIONAL TTO - 750ML	111,20	A
5604816000619	VINHO PORTUGUES OPTA DAO ENCRUZADO BCO - 750ML	126,40	A
5600391235781	VINHO PORTUGUES BARRICADO TTO - 750ML	46,40	A
5600391231463	VINHO PORTUGUES CICONIA RESERVA ALENTEJO TTO - 750ML	126,40	A
5600279041015	VINHO PORTUGUES LEVITY VERDE ROSE - 750ML	46,40	A
84153920	VINHO ESPANHOL TORRES CORONAS TEMPRANILLO TTO - 187ML	37,00	I
8410492000365	VINHO ESPANHOL CASTILLO CUVÉE TINTO SECO - 750ML	36,08	I
8437008052465	VINHO ESPANHOL BARON DIDEROT BRANCO - 750ML	33,48	I
8437008052373	VINHO ESPANHOL BARON DIDEROT TINTO SECO - 750ML	33,48	I

17 - Produtos alimentícios**44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANNIELA TRADICIONAL T1 - 1KG	2,65	I
7896279600668	FARINHA DE TRIGO COAMO TRADICIONAL T1 - 1KG	2,37	I

44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279601405	FARINHA DE TRIGO ANNIELA INDUSTRIAL T1 - 25KG	46,20	I
7896279601351	FARINHA DE TRIGO ANNIELA PANIFICACÃO T1 - 25KG	41,30	I
7896279602525	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL 45 EXCL T1 - 25KG	60,25	I
7896279602341	FARINHA DE TRIGO COAMO MASSA SECA T1 - 25KG	53,66	I
7896279600651	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICACÃO T1 - 25KG	64,70	I
7896279602303	FARINHA DE TRIGO COAMO PAO CONGELADO T1 - 25KG	58,67	I
7896279602389	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA T1 - 25KG	51,26	I
7896279602433	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO T1 - 25KG	55,66	I

44.10 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 50 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279601399	FARINHA DE TRIGO ANNIELA INDUSTRIAL T1 - 50KG	91,90	I
7896279600620	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICACÃO T1 - 50KG	107,47	I

44.06 - Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602082	FARINHA DE TRIGO ANNIELA INDUSTRIAL T2 - 25KG	43,13	I
7896279601979	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T2 - 25KG	43,91	I

44.04 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279601344	FARINHA DE TRIGO ANNIELA PANIFICACÃO T1 - 50KG	94,24	I
7896279601917	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T1 - 50KG	102,77	I

7896279602358	FARINHA DE TRIGO COAMO MASSA SECA T1 - 50KG	106,80	I
---------------	---	--------	---

44.24 - Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602235	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 5KG	12,15	I

44.25 - Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 5 Kg e inferior ou igual a 25 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602365	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL REC - 25KG	71,25	I

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8410660101481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 250ML	10,22	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 030/SES/MS**Campo Grande, 13 de maio de 2020.**

Altera a Resolução n. 004/2011/SES/MS, que institui o Comitê Consultivo de Análise da Documentação de Unidades Prestadoras de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a emissão de atestado quanto ao cumprimento dos requisitos para a Certificação/Renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área da Saúde - CEBAS-Saúde.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria/GM nº 1.970, de 16 de agosto de 2011 que altera a Portaria/GM nº 3.355, de 04 de novembro de 2010, dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS - Saúde;

Considerando a responsabilidade do Gestor Estadual no fornecimento do Atestado quanto ao cumprimento dos requisitos para a Certificação/Renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área da Saúde - CEBAS Saúde.

Resolve:

Art.1º Alterar o artigo 5º da Resolução n. 004/2011/SES/MS, publicada no DOE 7879, de 31/01/2011, que institui o Comitê Consultivo de Análise da Documentação de Unidades Prestadoras de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a emissão de atestado quanto ao cumprimento dos requisitos para a Certificação/Renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área da Saúde - CEBAS-Saúde, que passa avigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Comitê Consultivo será composto pelos servidores da Coordenadoria Estadual de Controle Avaliação e Auditoria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 033/SES/MS, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão e autorização das produções ambulatoriais e hospitalares dos estabelecimentos de saúde contratados e contratualizados sob gestão estadual durante a situação de emergência em razão da pandemia causada pela Doença Infecciosa Viral - COVID 19 (COBRADE 1.5.1.1.0)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas

temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Corona vírus;

Considerando o Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS 1.124, de 07 de maio de 2020, que estabelece regras de forma excepcional para a transparência de recursos do bloco de custeio – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando o art. 47 da Resolução SES nº 08, de 02 de março de 2020, que dispõe sobre a competência da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria (CECAA) para coordenar as ações e serviços relacionados às atividades de controle, avaliação e de auditoria no âmbito da CECAA.

R E S O L V E:

Art. 1º Os dados relativos às produções ambulatoriais e hospitalares dos estabelecimentos contratados e contratualizados da rede estadual, encaminhados por meio do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA e Sistema de Informações Hospitalares - SIH, deverão observar as seguintes orientações:

I - As revisões e autorizações da produção hospitalar e ambulatorial realizadas pela CECAA serão efetuadas por conferência, em meio digital por meio de planilhas que devem ser preenchidas pelos estabelecimentos de saúde, com os dados mínimos necessários para o controle das internações e atendimentos ambulatoriais realizados.

II - Para apresentação das produções ambulatoriais e hospitalares, os estabelecimentos de saúde deverão encaminhar via e-mail aos Núcleos Regionais de Saúde de suas respectivas microrregiões de saúde ou à CECAA, os seguintes arquivos:

a) Produção ambulatorial: planilhas com dados da produção elaboradas conforme modelo / orientações emitidas pela CECAA; arquivos exportados dos aplicativos do DATASUS - BPA-magnético e/ou APAC-magnético, relatórios do BPA-C, BPA-I, APAC e Relatório de Controle de Remessa, devendo ser impressos e assinados e pelo Diretor do estabelecimento / gestor, e posteriormente digitalizados em formato PDF.

b) Produção hospitalar: os dois arquivos exportados pelo aplicativo SISAIH01 do DATASUS; planilhas com dados da internação (Laudo e Espelhos de AIH) elaboradas conforme modelo / orientações emitidas pela CECAA e Protocolo de Remessa. As planilhas de Laudo ou Espelho de AIH e o Protocolo de Remessa deverão ser impressos e assinados pelo Diretor Clínico / Técnico do estabelecimento de saúde, e posteriormente digitalizados em formato PDF.

III - Os prazos de envios da produção ambulatorial e hospitalar por parte dos estabelecimentos de saúde serão os mesmos estabelecidos pela Resolução Nº 05/SES/MS, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º O processamento e o envio da base estadual da produção ambulatorial e hospitalar dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual para o DATASUS/MS ocorrerão conforme Cronograma do Ministério da Saúde disponibilizado no link <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/cronograma>.

Art. 3º A inobservância pelos estabelecimentos de saúde às regras e aos prazos estabelecidos nesta Resolução implicará no descumprimento de obrigações contratuais.

Art. 4º Esta Resolução vigorará enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública declarada, conforme art. 4º do Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de março/2020, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 34/SES/MS, 19 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situação de emergência em Saúde Pública referente ao NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso IV da Lei Federal nº 8.080/90, que estabelece que compete à direção Estadual do Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1378/SVS/MS/2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 11/SES/MS, publicada no DOE/MS 10.121, de 20/03/2020, e as publicações nos DOE's n. 10.148, de 16/04/2020, e 10.158, de 30/04/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir no Art. 2º da Resolução N. 11/SES/MS, o órgão abaixo relacionado:

18. Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul – SEMS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato da Apostila ao Contrato 0082/2020/SES

Nº Cadastral: 13372

Processo: 27/000.904/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli

Objeto: Apostile-se o Contrato n. 082/2020 – GCONT 13372, assinado em 31/03/2020, entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77 e a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ n. 05.743.288/0001-08, a alteração da funcional programática, conforme dispõe o PARECER-C Nº 00/0002/2000, publicado no Diário Oficial n. 5240, pág. 95, de 10/04/2000, ficando estabelecida para o presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4080.0001;

Natureza de Despesa n. 44905208;

Fonte de recursos n. 0100000000;

Nota de Empenho n. 2020NE005065;

Data de Emissão: 19/05/2020;

Valor: R\$ 1.485.000,00

Data da Assinatura: 20/05/2020

Assina: Geraldo Resende Pereira

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0090/2014/SES

Nº Cadastral: 4435

Processo: 27/001.441/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e E3 INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do contrato nº 90/2014 - GCONT 4435.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 12/05/2020, passando a vencer em 11/11/2020.

Data da Assinatura: 12/05/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Lucas Santos Engel

Extrato do Contrato Nº 0102/2020/SES

Nº Cadastral: 13414

Processo: 27/000.923/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 5 (cinco) conjuntos de leitos de UTI, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que serão prestados nas condições quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720097 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 658.800,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de

importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e, especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

15/04/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Jucelia Regina Mariano da Silva

Extrato do Contrato N° 0144/2020/SES

N° Cadastral: 13527

Processo:

27/001.085/2020

Partes

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Objeto

O objeto do presente Contrato é a aquisição de monitores multiparâmetro, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas

GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária

Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor

R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 08/05/2020 e encerramento em 03/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

08/05/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Lediane Alves Pinheiro

Extrato do Contrato N° 0145/2020/SES

N° Cadastral: 13528

Processo:

27/001.085/2020

Partes

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Objeto

O objeto do presente Contrato é a aquisição de monitores multiparamétrico, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas

GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária

Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor

R\$ 559.120,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte reais)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 12/05/2020 e encerramento em 07/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

12/05/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Maristela Belotto Pelozzo

Extrato do Contrato N° 0172/2020/SES**N° Cadastral: 13600**

Processo: 27/001.328/2020

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI

Objeto O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para locação de 36 (trinta e seis) containers módulos habitacionais, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que serão prestados nas condições quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ordenador de Despesas Geraldo Resende Pereira

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903914 - LOCAÇÃO DE BENS MOV.OUT.NATUREZAS E INTANGIVE

Valor R\$ 1.243.260,00 (hum milhão e duzentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como, no que couber e não for incompatível com o regime especial de proteção da coletividade estabelecido nos normativos supracitados, a Lei Federal n. 8.666/1993 e a Lei Federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, com início na data de 19/05/2020 e encerramento em 16/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e, especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 19/05/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Leonardo de Paula Maravieski

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 28.309/2018**Processo n° 27/001752/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Instituto Sagrado Coração de Jesus - CNPJ/MF n.º 07.905.940/0001-79

Município de Anaurilândia - CNPJ/MF n.º 03.575.727/0001-95

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.444.651/0001-97

Objeto: O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista no Termo de Contratualização n. 28.309/2018, pelo período de 12 meses, 02/05/2020 a 02/05/2021; alteração do Documento Descritivo Parte I Metas qualitativas e alterações das Cláusulas Sextas e Sétima .

Recursos: O valor total estimado será de R\$ 2.151.295,08 sendo: R\$ 467.866,56 do Fundo Nacional de Saúde; R\$363.428,52 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.320.000,00 Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009 Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa n.33504102, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2020NE4394, de 01/05/2020, R\$38.988,88 (e seus aditivos) e Fonte 1000000000, nota de Empenho 2020NE4388, de 01/05/2020, R\$30.285,71 (e seus aditivos)

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização n° 28.309/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 01/05/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Maria José Bezerra - CPF n.º 172.035.541-04 – Hospital

Edson Stefano Takazono - CPF/MF n.º 204.868.041-00 – Município

Guilherme Gomes Zandonadi - CPF n.º 015.143.401-86 – SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.312/2018**Processo n° 27/001762/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ n° 03.222.916/0001-84

Município de Camapuã - CNPJ n.º. 03.501.517/0001-52

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 13.846.658/0001-60

Objeto: O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista Cláusula Décima Quinta no Termo de

Contratualização 28.312/2018 pelo período de 12 meses, com início no dia 02/05/2020 e término em 02/05/2021; alteração do Documento Descritivo Parte I Metas Qualitativas e alterações das Cláusulas Sextas e Sétima .

Recursos: O valor total estimado será de R\$ 2.815.186,92 sendo: R\$ 736.590,48 do Fundo Nacional de Saúde; R\$158.596,44 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.920.000,00 Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008 Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa n.33504102, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2020NE4391, de 01/05/2020, R\$61.382,54 (e seus aditivos) e Fonte 100000000, nota de Empenho 2020NE4396, de 01/05/2020, R\$13.216,37 (e seus aditivos)

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.312/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 01/05/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Joelvis Ney da Cunha - CPF/MF n.º654.060.361-49 – Hospital

Delano de Oliveira Huber - CPF/MF n.º 276.743.408-21 - Município

Márcia Suely Machado Correa - CPF/MF n.º 961.291.821-04- SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.310/2018

Processo nº 27/001767/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n.º. 37.212.719/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 10.474.017/0001-34

Objeto: O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista Cláusula Décima Quinta no Termo de Contratualização 28.310/2018 pelo período de 12 meses, com início no dia 02/05/2020 e término em 02/05/2021; alteração do Documento Descritivo Parte I Metas Qualitativas e alterações das Cláusulas Sextas e Sétima .

Recursos: O valor total estimado será de R\$ 3.894.520,20 sendo: R\$ 402.495,36 do Fundo Nacional de Saúde; R\$97.524,84 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 3.394.500,00 Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008 Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa n.33404101, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2020NE4401, de 01/05/2020, R\$33.541,28 (e seus aditivos) e Fonte 100000000, nota de Empenho 2020NE4398, de 01/05/2020, R\$8.127,07 (e seus aditivos)

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.310/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 01/05/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

Arlei Silva Barbosa - CPF n. 176.485.991-04- Município

Oliveira Sergio Borges Silveira - CPF n. 230.666.791-87 - SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.315/2018

Processo nº 27/001764/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Vicentina - CNPJ n.º 24.644.502/0001-13

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 12.459.740/0001-70

Objeto: O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista Cláusula Décima Quinta no Termo de Contratualização 28.315/2018 pelo período de 12 meses, com início no dia 02/05/2020 e término em 02/05/2021; alteração do Documento Descritivo Parte I Metas Qualitativas e alterações das Cláusulas Sextas e Sétima.

Recursos: O valor total estimado será de R\$ 2.048.835,00 sendo: R\$ 204.973,20 do Fundo Nacional de Saúde; R\$43.861,80 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.800.000,00 Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009 Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa n.33404101, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2020NE4399, de 01/05/2020, R\$17.081,10 (e seus aditivos) e Fonte 100000000, nota de Empenho 2020NE4387, de 01/05/2020, R\$3.655,15 (e seus aditivos)

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.315/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 01/05/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF/MF nº 822.458.351-15 – Município

Josiane de Oliveira Silva - CPF/MF nº 000.824.041-86 – SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.313/2018**Processo nº 27/001769/2018****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Ribas do Rio Pardo** - CNPJ n.º. 03.501.541/0001-91**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 17.701.982/0001-41**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.313/2018 pelo período de 12 meses, com início no dia 02/05/2020 e término em 02/05/2021; alteração do Documento Descritivo Parte I Metas Qualitativas e alterações das Cláusulas Sextas e Sétima.**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 3.891.862,44, sendo R\$ 333.654,12, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 129.639,96, do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 3.428.568,36, do Fundo Municipal de Saúde-FMS**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro CG, natureza da despesa - 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE004400, de 01/05/2020, R\$27.804,51 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2020NE004397, de 01/05/2020, R\$10.803,33 (e seus aditivos)**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.313/2018 pelo presente Termo Aditivo.**Data ass.:** 01/05/2020**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES**Paulo Cezar de Lima Silveira** - CPF n. 238.395.971-53 - Município**Helenice Regina de Arruda Falcão** - CPF n. 031.929.138-35 - SMS/FMS**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS Nº 223, DE 22 DE MAIO 2020.

Dispõe sobre o prosseguimento do CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 01/2020 e a fixação do novo cronograma das etapas, suspenso em razão da pandemia mundial do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando que o Decreto Estadual nº 15.397, de 20 de março de 2020, dispôs sobre a suspensão dos prazos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a edição do Decreto nº 15.429, de 6 de maio de 2020, estabelecendo que os prazos dos processos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, seriam retomados, no estado em que se encontram, a partir do término da vigência estabelecida no Decreto nº 15.397, de 20 de março de 2020, tornando-se possível, neste momento, dar prosseguimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o novo cronograma das etapas referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 01/2020 (anexo), com alteração dos prazos fixados no item 6.3 do Edital.

Parágrafo Único. O novo cronograma das etapas e dos prazos deverão ser obedecidos pelas entidades, sob pena de desclassificação do processo de seleção.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO

CRONOGRAMA - CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDHAST 01/2020

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do cronograma do Chamamento Público	25/05/2020
2	Publicar no site da SEDHAST todos os atos publicados no diário oficial	26/05/2020
3	Envio das Propostas das OSC's	27/05 a 29/06/2020
4	Sessão pública da abertura dos envelopes contendo a proposta	06/07/2020
5	Divulgação do resultado preliminar	05/08/2020
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	06/08 a 10/08/2020
7	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	12/08/2020

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 458, DE 5 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO PROCESSO DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, EXERCÍCIO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 5 de maio de 2020,

Considerando a Deliberação CEAS nº 350/2019, que dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Monitoramento e Avaliação do SUAS de 2019 e Índice de Desenvolvimento de Gestão do SUAS de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução CIB/MS nº 445/2019 e Deliberação CEAS/MS nº 357/2019, que dispõem sobre as constatações que serão objeto de Plano de Providências no Processo de Monitoramento/2019 da Política de Assistência Social de MS;

Considerando a Resolução CIB/MS nº 455/2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Providências referente ao Processo de Monitoramento da Política de Assistência Social de MS, exercício de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar nova prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Providências referente ao Processo de Monitoramento da Política de Assistência Social de MS, exercício de 2019, no Sistema de Informação REDE SUAS MS:

- a) até o dia 30 de junho de 2020 para o preenchimento do órgão gestor municipal de assistência social;
- b) até o dia 31 de julho de 2020 para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 459, DE 5 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO/2019.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 5 de maio de 2020,

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIB/MS nº 456/2020, que dispõe sobre o prazo para elaboração do Relatório de Gestão dos Municípios, referente ao exercício de 2019, no Sistema de Informação REDE SUAS MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo para elaboração do Relatório de Gestão dos Municípios, referente ao exercício de 2019, no Sistema de Informação REDE SUAS MS:

- a) até o dia 31 de julho de 2020 para o preenchimento do órgão gestor municipal de assistência social;
- b) até o dia 31 de agosto de 2020 para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: a não elaboração do Relatório de Gestão, no prazo pactuado, implica o bloqueio dos recursos do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 460, DE 5 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), EXERCÍCIO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 5 de maio de 2020,

Considerando o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social e sua prestação de contas, por meio do Sistema de Informação Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei Estadual nº 4.902/2016, que organiza a assistência social em Mato Grosso do Sul, sob forma do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIB/MS nº 454/2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para elaboração do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao exercício de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar nova prorrogação do prazo para elaboração do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao exercício de 2019, no Sistema de Informação REDE SUAS MS:

- a) até o dia 30 de junho de 2020 para o preenchimento do órgão gestor municipal de assistência social;
- b) até o dia 31 de julho de 2020 para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: a não elaboração do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro 2019, no prazo pactuado, implica o bloqueio dos recursos do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 461, DE 5 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 5 de maio de 2020,

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIB/MS nº 457/2020, que pactua o prazo para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- a) até o dia 31 de agosto de 2020 para a elaboração pelo órgão gestor municipal de assistência social;
- b) até o dia 30 de setembro de 2020 para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 462, DE 5 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO GERAL DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS MS 2016/2019.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 5 de maio de 2020,

Considerando a Resolução CIT Nº 1, de 22 de fevereiro de 2017, a qual define as prioridades e metas para os Estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a Avaliação Geral do cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS do Estado de MS - 2016/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 463, DE 5 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE COBERTORES AOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 5 de maio de 2020,

Considerando a Lei Estadual nº 4.902/2016, Capítulo IV, dos Benefícios, Serviços, Programas de Assistência Social e dos Projetos de enfrentamento à pobreza, que estabelece a concessão de benefícios eventuais.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a proposta de distribuição de cobertores aos municípios de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2020, no total de 80.000 (oitenta mil) unidades.

Parágrafo único. Serão utilizados recursos oriundos do Fundo de Investimento Social (FIS) para aquisição dos cobertores que trata o *caput*.

Art. 2º A distribuição local nos municípios, dos cobertores de que trata o art. 1º, será executada diretamente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio dos Benefícios Eventuais, para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.208/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradina - CNPJ sob o n. 03.173.317/0001-18.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 003/2020, adquiridos com recursos do Convênio SINCONV n. 775110/2012-SDH/PR, objetivando a equipação dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12.207/06 e Lei n. 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.
José Gilberto Garcia/Prefeito de Nova Andradina - CPF n. 174.824.299-72.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2018/SEDHAST

Nº Cadastral: 10089

Processo: 65/600.004/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Objeto: Alteração da **Cláusula Décima Primeira** do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 10/05/2020

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Aline Barbosa dos Santos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0038/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 13371**

Processo:	31/200.168/2020
Partes	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Objeto	Objeto do presente contrato é a aquisição de 50 (cinquenta) Microcomputadores. Tipo- Desktop; Processador: padrão X86 com núcleo duplo de no mínimo de 3.5 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 3 MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 2133 MHz com suporte a no mínimo 32 GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual- Channel; Memória RAM tipo/ quantidade: DDR4, mínimo 08 GB sendo 2133 MHz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000/ Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; USB: mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.0, todas localizadas no painel traseiro; Canais SATA: mínimo 04 canais SATA: mínimo 03 canais de 6Gbps; PCI-Express x16: Mínimo 1 slot; PCI-Express x1: mínimo 1 slot; Porta serial: mínimo 1 conector PS/2; Placa de vídeo: on-board com memória compartilhada de no mínimo 1GB; Disco Rígido: padrão serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1 TB e 7200 rpm; Drive de DVD/RW: mínimo 1 drive de DVD/RW; Teclado: Padrão ABNT2, do mesmo fabricante do equipamento; mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll), do mesmo fabricante do equipamento; Gabinete: toolless, reversível, com no mínimo 1 baia de 3.5 e com no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de fones de ouvido e microfone frontais; Certificações: no mínimo IEC60950, ISSO 7779, 80Plus e EPEAT; Monitor: Tipo da Tela: LED Widescreen; Medida em Polegada: 18,5; Resolução1366x768; Saída DE VIDEO: 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI ou DVI-D ou DisplayPort TPM 1.2 ou superior; Sensor de instrução do gabinete; Anilha para cadeado e abertura para trava Kensington; Fonte de Alimentação: mínimo 180W com tensão de entrada bivolt automática (100-240 ^a) e compatível com Energy Star 6; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Manuais em português; Sistema Operacional: Windows 10 professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso e mídia de instalação. A chave do produto deve estar gravada na BIOS. Marca: Positivo/ Master D3200. LOTE ÚNICO.1.
Ordenador de Despesas	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 06122001341310004, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5235, Fonte de Recursos nº 0240000000, Nota de Empenho inicial nº 2020NE000896, datada de 01 de abril de 2020.
Valor	O valor global deste contrato é de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Amparo Legal:	LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	29/04/2020
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2019/AGEHAB **Nº Cadastral: 12816**
Processo: 57/500.229/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 25/2019, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente.
Do prazo: O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 04 (quatro) meses, tendo início em 28 de maio de 2020 e término em 27 de setembro de 2020.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, II da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações
Data da Assinatura: 12/05/2020
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2019/AGEHAB **Nº Cadastral: 12812**
Processo: 57/500.223/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 27/2019, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, II da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações
Do Prazo: O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 04 (quatro) meses, tendo início em 28 de maio de 2020 e término em 27 de setembro de 2020.
Data da Assinatura: 12/05/2020
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 29.494/2019

Processo n.: 57/500.111/2019.
Amparo Legal: Art. 65, I e II, e §1º c/c o artigo 116, da Lei n. 8.666/93 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.
Data: 20/05/2020.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Itaquiraí - MS, CNPJ n. 15.403.041/0001-04 (Conveniente).
Objeto: Acréscimo ao valor inicialmente pactuado e a rerratificação da Cláusula Sexta, II, c, do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.
Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 76.869,10 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) o valor do convênio passará de R\$ 1.071.027,65 (um milhão, setenta e um mil, vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.147.896,75 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), o qual será acrescido da segunda parcela de desembolso financeiro, previsto na Cláusula Quinta, II, b.
Recursos financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática: 10.57902.16.482.2062.4316.0002; UGR: 570902; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 444042; Nota de Empenho: 2020NE000341, emitida em: 15/05/2020.
Rerratificação: Fica retificada a Cláusula Sexta, II, c, onde constou: "aplicar o material de construção na execução das unidades habitacionais, arcando com a mão de obra da construção, assistência técnica, terraplanagem, a fiscalização na execução dos serviços, além de outros serviços necessários;"; passe a constar: "garantir a aplicação do material de construção na execução das unidades habitacionais, arcando com a assistência técnica, terraplanagem, a fiscalização na execução dos serviços, além de outros serviços necessários;".
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Ricardo Fávaro Neto, CPF: 328.742.359-20, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/AGEPEN **Nº Cadastral: 8661**
Processo: 31/601.394/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 022/2017 modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo total do objeto contratado (monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais), por meio de registro de

preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Anexo I – “A” Termo de Referência), no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e conseqüentemente alteração do valor contratual proporcional ao acréscimo, conforme previsão contida na cláusula quinta, subitem 5.1.11 e previsão legal no Art. 65, I, “b” e §1º. da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Valor: O valor mensal do contrato passará dos atuais R\$ 124.590,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais) para R\$ 155.737,50 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de R\$ 31.147,50 (trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 22/04/2020

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.017/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600981/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Jardim.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal “Máximo Romero” de Jardim, em atividades de serviços gerais na fabricação de paver nessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será $\frac{3}{4}$ do salário mínimo e uniforme.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 08 de maio de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Guilherme Alves Monteiro, Prefeito Municipal de Jardim.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.019/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600991/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Abastecedora de Combustíveis Avenida LTDA EPP “Posto V8”.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Amambaí, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 18 de maio de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Gelson Antônio Lorenzetti, sócio/administrador da Empresa “Posto V8”.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº020/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600653/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pilatte – EIRELI ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação e empacotamento de gelo comum nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de maio de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Carlos Pilatte, proprietário da Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pilatte.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2017 - Contrato AD-002/2017/03

CONTRATADO: REMAT MARCAS & PATENTES LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, até 06/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
 Gian Jorge Crivellente - REMAT MARCAS & PATENTES LTDA – ME.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2019 - Contrato CT-031/2019/01

CONTRATADO: E3 INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 6.176,00 (seis mil, cento e setenta e seis reais), passando o valor global de R\$ 24.704,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais) para R\$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1.) visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 23/05/2020 a 23/05/2021.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 22/05/2020, com efeitos a partir de 23/05/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
 Thiago Santos Engel - E3 INFORMÁTICA LTDA.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2020 - Contrato CT-015/2020

CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE FROTA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FISCALIZAÇÃO: Rosalvo Santos da Silveira, Matrícula 000141, gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049 e Maria Inês da Costa Araújo, Matrícula 000034 fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 21/05/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
 Luciano Christian Gonçalves – SH INFORMÁTICA LTDA.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 13/2019 - TECNOVA II – MS: Programa de Apoio à Inovação Tecnológica

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), torna público o resultado da análise da interposição de recursos na Etapa 2 – Avaliação de Mérito, da respectiva chamada.

TÍTULO DO PROJETO	Sistema de Gerenciamento Administrativo Empresarial - SiGAE
EMPRESA EXECUTORA	AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA
CNPJ	12.460.601/0001-66
COORDENADOR	Tomás Teixeira da Costa
SITUAÇÃO	Indeferido

Campo Grande, 20 de maio de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
 Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) e da Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul (UEMS), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada.

Substituição de Coordenação:

Título do Projeto	Proposta de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (Curso de Mestrado) da UFMS
--------------------------	---

Instituição	UFMS
Coordenadora	Elizabete Aparecida Marques
CPF	148.326.138-71
Protocolo:	40574.604.7674.23022020
Coordenadora Substituta:	Sueli Maria Ramos da Silva
CPF:	331.801.468-00
Cota:	01

Campo Grande, 21 de maio de 2020.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) e da Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul (UEMS), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada.

Substituição de Coordenação:

Título do Projeto	Proposta de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (Curso de Doutorado) da UFMS
Instituição	UFMS
Coordenadora	Elizabete Aparecida Marques
CPF	148.326.138-71
Protocolo:	40577.605.7674.23022020
Coordenadora Substituta:	Sueli Maria Ramos da Silva
CPF:	331.801.468-00
Cota:	01

Campo Grande, 21 de maio de 2020.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o cancelamento do Projeto abaixo relacionado por desistência formal da coordenadora do projeto.

Projeto Cancelado:

Título do Projeto	Bolsa Mestrado PPG Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste
Instituição	UFMS
Coordenadora	Alexandra Maria Almeida Carvalho
CPF	085.281.748-75
Média Final	99,00
Nº de Bolsas	02

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL
Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), convoca o Projeto abaixo relacionado, aprovado e homologado com (uma) cota de bolsa, publicado no DOE nº 10.165 do dia 08/05/2020, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, para implementação do **2º bolsista** a ser indicado pelo Programa, **impreterivelmente no período de 25 de maio de 2020 à 01 de junho de 2020**, considerando a desistência formal, de indicação de bolsista por um dos projetos contemplados em outro Programa de Pós Graduação.

Onde lia-se:

Título do Projeto	Solicitação de Bolsas para o Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Geografia, da UFMS-Campus de Aquidauana.
Instituição	UFMS
Coordenadora	Lucy Ribeiro Ayach
CPF	554.495.811-49
Média Final	97,05
Nº de Bolsas	01

Título do Projeto	Proposta de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (Curso de Mestrado) da UFMS
Instituição	UFMS
Coordenadora	Elizabeth Aparecida Marques
CPF	148.326.138-71
Média Final	97,00
Nº de Bolsas	01

Leia-se:

Título do Projeto	Solicitação de Bolsas para o Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Geografia, da UFMS-Campus de Aquidauana.
Instituição	UFMS
Coordenadora	Lucy Ribeiro Ayach
CPF	554.495.811-49
Média Final	97,05
Nº de Bolsas	02

Título do Projeto	Proposta de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (Curso de Mestrado) da UFMS
Instituição	UFMS
Coordenadora	Sueli Maria Ramos da Silva
CPF	331.801.468-00
Média Final	97,00
Nº de Bolsas	02

Campo Grande, 21 de maio de 2020.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL
Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada e homologada com 01 (uma) cota de bolsa na respectiva Chamada.

Substituição de Coordenação:

Título do Projeto	Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde - Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde
Instituição	UFGD
Coordenadora	Verônica Gronau Luz
CPF	329.954.738-05
Protocolo:	40574.604.7674.23022020
Coordenadora Substituta:	Naiara Ferraz Moreira
CPF:	005.927.251-11
Cota:	01

Campo Grande, 22 de maio de 2020.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.768/2020	NE: 000749	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.170,60	
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.761/2020	NE: 000753	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00	
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.758/2020	NE: 000754	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.716,80	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.804/2020	NE: 000755	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.499,00	
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.620/2020	NE: 000756	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.055,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.603/2020	NE: 000757	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.370,00	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.752/2020	NE: 000758	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640003	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.560,00	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.604/2020	NE: 000759	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 54.775,50	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.754/2020	NE: 000760	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00	
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.627/2020	NE: 000761	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 605,30	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.805/2020	NE: 000762	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 477,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.630/2020	NE: 000763	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.805/2020	NE: 000764	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.644/2020	NE: 000765	N.D: 339030
F.P.: 20272011012200114061	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 59.215,20	
FAVORECIDO: 1000MEDIC DIST. IMPORT. EXPORT. MEDIC. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.805/2020	NE: 000766	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.598/2020	NE: 000767	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.757/2020	NE: 000768	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00	
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.598/2020	NE: 000769	N.D: 339030

F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 735,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.598/2020	NE: 000770	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.288,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.598/2020	NE: 000771	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.270,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.662/2020	NE: 000772	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.944,00	
FAVORECIDO: 1000MEDIC DIST. IMPORT. EXPORT. MEDIC. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.623/2020	NE: 000773	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 64,75	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.625/2020	NE: 000774	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 376,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.624/2020	NE: 000775	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 582,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.740/2020	NE: 000777	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.926,60	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.633/2020	NE: 000778	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.509/2020	NE: 005069	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.762,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.665/2020	NE: 005075	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.520,80	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.783/2019	NE: 001770	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 124,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.701/2019	NE: 001785	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 314,34	
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.701/2019	NE: 001786	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 220,00	
FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.707/2019	NE: 001788	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.070,60	
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FUNTRAB N° Cadastral: 11551

Processo: 65/300.007/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e NELSON HIDEO SHIMADA, representado pela Imobiliária Cunha Roza - Lucilene Nogueira Machado Roza
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% no valor do contrato 001/2019, conforme art. 2º, II, do Decreto Estadual 15.414/20 e orientação contida no Ofício Circular n. 355/GAB/PGE/2020 da Procuradoria Geral do Estado-PGE/MS, que por 3 (três) meses, ou seja, de maio a julho/2020, terá o valor mensal da locação de R\$ 1.457,25 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), retornando em seguida ao valor original do contrato (fls. 275 e 279).
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Data da Assinatura: 13/05/2020
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e LUCILENE NOGUEIRA MACHADO ROZA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republicamos por incorreção no original publicado no DOE nº 10.153, de 23/04/2020, p. 42.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA N. 1076/2020

Processo: 29/500369/2020
Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MPMS (CNPJ:03.983.541/0001-75),
Conveniente: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ:86.891.363/0001-80).
Objeto: Cooperação entre os partícipes objetivando promover a articulação e a interação de atividades destinadas a orientar os municípios sobre a gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos, conforme Plano de Trabalho.
Valor: O valor global estimado para execução deste convênio é de R\$ 2.172.105,71 (dois milhões cento e setenta e dois mil e cento e cinco reais e setenta e um centavos).
Amparo legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 11.261/2003.
Data de Assinatura: 18 de março de 2020.
Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Assinam: PAULO CEZAR DOS PASSOS (CPF: 420.917.561-72) – Procurador-Geral de Justiça – MPMS
 LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO (CPF:904.658.225-68) – Reitor - UEMS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1074/2020**Processo:** 29/500332/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS.**Objeto:** Cooperação entre os partícipes objetivando a implantação de ações de acolhimento linguístico a alunos migrantes e refugiados matriculados na Rede Municipal de Educação da cidade de Campo Grande-MS (REME) e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.**Amparo legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Data de Assinatura:** 21 de maio de 2020.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos.**Assinam:** ELZA FERNANDES ORTELHADO – Secretária –SEMED CG
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

<u>AUTUADO</u>	<u>PROCESSO</u>	<u>A. I. Nº</u>	<u>DECISÃO</u>
AILTON MARCOS GRAEFF	71/402.359/2018	20022	MULTA PAGA
BALNEARIO E CAMPING DO GORDO LTDA ME	61/402.926/2015	19079	ADVERTENCIA
BRUNO AUGUSTO PEREIRA SANTOS	71/405.646/2018	20640	MULTA PAGA
BUNGE ALIMENTOS S/A	71/403.489/2018	3707/18	MULTA PAGA
CARLOS SATO	61/402.899/2015	22173	ANULADO
DAIR LUIZ BIGATON	71/402.559/2018	3282/18	MULTA PAGA
DELCI MACCARI	61/400.748/2015	23870	ANULADO
EDMAR ROSA DA COSTA	71/401.608/2018	22483	MULTA PAGA
FELISBERTO GOMES PEREIRA	61/400.720/2017	2054	EXTINTO
IND E COM DE LATICINIOS APORE LTDA	71/405.535/2018	4305/18	MULTA PAGA
JOÃO AUGUSTO PEREIRA	23/102.996/2014	11918	ANULADO
JOAQUIM CARLOS DA SILVA	71/404.302/2018	21243	MULTA PAGA
JOSÉ MOACIR TURQUINHO	71/405.289/2018	4170/18	IMPROCEDENTE
KATIA ALINE UENO	23/100.120/2015	14543	IMPROCEDENTE
LAIDE CAVALIN MARSON E OUTROS	61/404.385/2015	16109	EXTINTO
LAIDE CAVALIN MARSON E OUTROS	61/404.386/2015	16110	EXTINTO
LAURO DIERINGS	61/401.470/2015	19504	IMPROCEDENTE
LEONILDO GAMA DA SILVA	61/401.889/2015	04487	IMPROCEDENTE

LUCIANA GOTTARDI LEAL RAMOS	23/102.089/2014	10575	PRESCRITO
LUIS FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	23/103.135/2014	03815	IMPROCEDENTE
LUIZ NASCIMBEM	61/406.419/2015	15791	IMPROCEDENTE
MADEIREIRA MONJOLINHO LTDA ME	71/404.312/2018	03985	MULTA PAGA
MAICON CAVINA	61/404.659/2015	15440	IMPROCEDENTE
MARCUS VINICIUS MOLINA	61/404.232/2015	22290	IMPROCEDENTE
PERY MIRANDA	23/103.438/2014	12913	EXTINTO
RAFAEL CHAIM	71/402.262/2018	16483	MULTA PAGA
RENATO DA SILVA CORDEIRO	71/400.341/2018	20593	MULTA PAGA
SIDNEY CARLOS ALVIZI	61/406.059/2015	19326	IMPROCEDENTE
VALDIR VITORASSI	61/400.367/2015	08582	ANULADO

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 014/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato de Extinção Registrado em 21/05/2020, sob o nº 54663796, da Empresa Individual FELISBINA MARIA GARCIA ME – NIRE 54101753068, alusivo ao Protocolo 20/0426044, de 21/05/2020, nos termos do art. 5º, §4º, I da Instrução Normativa nº 62.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 006/2016, firmado com a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo: 61/200.088/2016

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ: 26.989.715/0063-05, em Campo Grande/MS

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 03/05/2020 à 02/05/2021 .

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º

8.666/93.

Data da Assinatura:

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CÂNDICE GABRIELA AROSIO - CPF: 041.357.889-55.

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2020 – Projeto Empreendedor Individual.

Processo: **71/200.128/2020**

Partes:

- 1) SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, partícipe concedente, CNPJ: 00.330.845/0001-45, em Brasília-DF.
- 2) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, partícipe executor, CNPJ: 09.453.523/0001-68, em Fortaleza-CE.
- 3) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE AMAZONAS - JUCEA, partícipe interveniente, CNPJ: 04.231.205/0001-39, em Manaus-AM.
- 4) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE-JUCEAC, partícipe interveniente, CNPJ:34.709.279/0001-07, em Rio Branco-AC.
- 5) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE AMAPÁ - JUCAP, partícipe interveniente, CNPJ: 05.865.233/0001-70, em Macapá-AP.
- 6) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS, partícipe interveniente, CNPJ: 34.167.066/0001-92, em Brasília-DF.
- 7) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, partícipe interveniente, CNPJ:03.110.616/0001-03, em Cuiabá-MT.
- 8) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, partícipe interveniente, CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande-MS
- 9) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL - JUCIS, partícipe interveniente, CNPJ: 18.104.636/0001-49, em Porto Alegre-RS.
- 10) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR, partícipe interveniente, CNPJ: 05.685.571/0001-20, Boa Vista-RR.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o PROJETO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – TRANSFORMANDO O REGISTRO DE EMPRESAS PELO DIGITAL, cujo objetivo é implantar, desenvolver, operacionalizar, manter e implementar o registro e legalização de empresas, pelo digital, por meio da solução pública (SRM – Sistema de Registro Mercantil e INTEGRAR – Integrador Estadual da Redesim) garantindo ao empreendedor e empresário a padronização, linearidade, uniformidade e simplicidade do registro e legalização de empresas, nos estados que receberão o projeto.

Valor Global do Projeto: R\$ 19.780.723,00 (Dezenove milhões setecentos e oitenta mil e setecentos e vinte e três reais).

Valor Contrapartida

Financeira JUCEMS: Parcela de R\$ 343.401,00 (Trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e um reais no exercício financeiro de 2020 e Parcela de R\$ 343.401,00 (Trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e um reais no exercício financeiro de 2021).

Prazo: **27/04/2020 a 26/04/2022.**

Amparo Legal: Lei 8.666/93, IN Sebrae n. 41/06, de 14 de setembro de 2017, resolução/SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007 e Decreto n.11.261 de 16 de junho de 2003.

Data da Assinatura: **06/05/2020.**

Assinam: CARLOS DO CARMO ANDRADE MELLES, BRUNO QUICK LOURENÇO DE LIMA, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, ENIO LUIZ FERRARINI, JURILANDE ARAGÃO SILVA, GILBERTO LAURINDO, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE, AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO, FLAVIO KOCH, MARIANA FERREIRA POLTRONIERI,

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido e executado pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD.

1.2.1. Excepcionalmente e por medida de celeridade, caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados das fases que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concurso.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por meio do aplicativo *WhatsApp* no número (67) 3318-1466 ou via *e-mail*, no endereço contato@concurso.ms.gov.br (exclusivo para solução de dúvidas).

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 25 de maio às 17 horas do dia 27 de maio de 2020
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	8 de junho de 2020
Período Recursal	Das 8 horas do dia 8 de junho às 17 horas do dia 9 de junho de 2020
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	19 de junho de 2020
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	19 de junho de 2020
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	23 de junho de 2020
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	23 de junho de 2020

Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	25 e 26 de junho de 2020
--	--------------------------

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Enfermeiro
Número de Vagas:	12 (doze)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.542,14 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)
Atribuições Básicas:	Planejar, apoiar, coordenar, avaliar, supervisionar, normatizar e orientar as ações de vigilância, promoção e prevenção em saúde das doenças transmissíveis e não-transmissíveis e agravos à saúde; analisar e avaliar as informações em saúde, para verificação e revisão qualitativa periódica do Banco de Dados relativo às doenças transmissíveis e não-transmissíveis e agravos à saúde, para verificação da completude e inconsistências, bem como inclusões de solicitações efetuadas, referentes à sua área de atuação; programar, realizar e ministrar treinamentos referentes à sua área de atuação e, apoiar o desenvolvimento de atividades de educação em saúde em integração como o setor saúde e educacional; elaborar estudos preliminares e termos de referência para aquisições de insumos estratégicos necessários para a realização das atividades referentes à sua área de atuação, assim como abertura e acompanhamento dos processos; monitorar, coordenar e acompanhar o processo de logística, dispensação e utilização dos insumos de prevenção e testes rápidos no estado, através dos sistemas de informação e monitoramento e/ou meios de comunicações disponíveis; realizar/promover campanhas de sensibilização à população sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis e agravos à saúde; apoiar os programas municipais, através de supervisões técnicas para identificar, mapear e corrigir falhas no fluxo e na rotina do programa na garantia da qualidade e da integralidade da assistência aos pacientes no estado; participar de câmaras técnicas assessoras.

Função:	Biólogo
Número de Vagas:	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Biologia.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)
Atribuições Básicas:	Planejar, supervisionar, avaliar e participar de pesquisa na natureza e em laboratório, referente às diferentes formas de vida e executar programas e projetos relativos ao controle e combate de agravos ao meio ambiente que tenham repercussão na saúde pública, e executar outras atividades afins.

Função:	Biólogo – Entomologia
Número de Vagas:	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da Entomologia, e registro profissional regular no Conselho Regional de Biologia.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)

Atribuições Básicas:	Planejar, supervisionar, avaliar e participar de pesquisa na natureza e em laboratório, referente às diferentes formas de vida e executar programas e projetos relativos ao controle e combate de agravos ao meio ambiente que tenham repercussão na saúde pública, e executar outras atividades afins; identificar espécies de vetores por meio de caracteres morfológicos e biológicos com vista à definição de hábitos e comportamento implicados na transmissão de doenças; detectar indicadores entomológicos compatíveis com níveis de transmissão da doença; detectar precocemente espécies exóticas e, nas autóctones, o nível de domiciliação ou o grau de contato homem-inseto necessário à medida da capacidade vetorial; identificar situações ambientais e climáticas que favoreçam a reprodução e as estações mais sujeitas à disseminação de patógenos; manter sempre a Vigilância Ambiental informada sobre as inter-relações homem-vetor, no tempo e espaço, associadas aos hospedeiros dos agentes infecciosos e artrópodes que causam acidentes; recomendar, com bases técnicas, as medidas para eliminar ou reduzir a abundância de vetores, sob a óptica do controle integrado; avaliar permanentemente a adequação dos indicadores entomológicos na formulação das estratégias de intervenção; avaliar o impacto das intervenções específicas sobre vetores.
----------------------	--

Função:	Médico – Clínica Médica
Número de Vagas:	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 6.639,23 (seis mil, seiscientos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação; orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; e executar outras atividades afins; receber e analisar as notificações e investigações de eventos adversos temporalmente associados à vacinação com oportuna investigação, acompanhamento e elucidação do evento; acompanhar e realizar parecer técnico do Sistema de Informação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação; analisar e realizar parecer com conduta das solicitações de imunobiológicos especiais; realizar atendimento de pacientes para o uso de imunobiológicos; participar de câmaras técnicas assessoras; realizar atendimento das demandas dos profissionais médicos dos SAE e da Atenção Primária; exercer monitoria em capacitações específicas para profissionais de Saúde de todos os municípios do Estado, realizadas em Capital ou no interior do Estado de forma regionalizada; realizar atendimento às demandas de palestras, seminários, congressos, e outros eventos similares afetos à área de atuação na qualidade de palestrante sempre que o tema exigir profissional médico; outras demandas relacionadas à área Clínica dos agravos afetos área de atuação.

Função:	Epidemiologista
Número de Vagas:	3 (três)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou de Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da Epidemiologia, e registro profissional no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)

Atribuições Básicas:	Executar atividades da área de saúde, no combate, assistência, controle, implantação e manutenção de um sistema de vigilância epidemiológica de doenças, incluindo as não transmissíveis; elaborar e analisar indicadores em saúde; atuar na formação e atualização de recursos humanos na área da epidemiologia; executar programas de saúde pré-determinados, dentro do seu âmbito de competência; acompanhar o planejamento da assistência à saúde, tendo em vista sua implementação; participar em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; coletar e analisar informações epidemiológicas no nível estadual; elaborar e divulgar informações e análise de situação da saúde que permitam definir prioridades, monitorar o quadro sanitário do Estado e avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e agravos e subsidiar a definição de políticas do Estado; fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento das ações de Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis e não-transmissíveis e agravos à saúde; promover o intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais, regionais e municipais, não-governamentais e outros; elaborar periodicamente informes e boletins epidemiológicos de doenças transmissíveis e não-transmissíveis e agravos à saúde; monitorar os indicadores epidemiológicos e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de gestão do SUS; e executar outras atividades afins.
----------------------	--

Função:	Farmacêutico Bioquímico
Número de Vagas:	7 (sete)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido da habilitação profissional necessária à atuação em Análises Clínicas, na forma estabelecida pela legislação pertinente, e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, organizar e realizar atividades laboratoriais envolvendo exames de interesse em saúde pública com ações voltadas a atuação de vigilância Epidemiológica e sanitária; realizar exames necessários aos diagnósticos de interesse da saúde pública; realizar análise sorológico e cultura de secreções diversas; exercer as atividades com observância a Biossegurança e as normas da ISO 17025; produzir e manipular insumos e matéria-prima farmacêuticos; realizar análise clínica e de produtos farmacêuticos e controlar entorpecentes; promover estudos, trabalhos e investigação científicas na área de sua competência; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e, quando necessário, efetuar a coleta; elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; controlar descarte de produtos e materiais; participar de ações de vigilância epidemiológica; emitir e assinar laudos técnicos, executar outras atividades afins.

Função:	Médico Veterinário
Número de Vagas:	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)

Atribuições Básicas:	Promover o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/control de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais; proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação, coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal; planejar, apoiar, coordenar, avaliar, supervisionar, normatizar e orientar as ações de vigilância, promoção e prevenção em saúde de doenças transmitidas por animais; programar, realizar e ministrar treinamentos referentes à sua área de atuação e, apoiar o desenvolvimento de atividades de educação em saúde em integração como o setor saúde e educacional; prestar apoio técnico aos municípios no desenvolvimento de ações voltadas à redução de doenças transmitidas por animais; analisar e avaliar as informações em saúde, para verificação e revisão qualitativa periódica do Banco de Dados relativo às doenças transmitidas por animais, para verificação da completude e inconsistências, bem como inclusões de solicitações efetuadas, referentes à sua área de atuação; elaborar estudos preliminares e termos de referência para aquisições de insumos estratégicos necessários para a realização das atividades referentes à sua área de atuação, assim como abertura e acompanhamento dos processos; monitorar, coordenar e acompanhar o processo de logística, dispensação e utilização dos insumos de prevenção e testes rápidos no estado, através dos sistemas de informação e monitoramento e/ou meios de comunicações disponíveis; realizar/promover campanhas de sensibilização à população sobre doenças transmitidas por animais; apoiar os programas municipais, através de supervisões técnicas para identificar, mapear e corrigir falhas no fluxo e na rotina do programa na garantia da qualidade e da integralidade da assistência aos pacientes no Estado.
----------------------	---

Função:	Fisioterapeuta
Número de Vagas:	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)
Atribuições Básicas:	Planejar, apoiar, coordenar, avaliar, supervisionar, normatizar e orientar as ações de vigilância, promoção e prevenção em saúde das doenças transmissíveis e agravos à saúde; realizar articulação intra e intersetoriais para fortalecer as ações de controle dos agravos, monitorar e avaliar os indicadores epidemiológicos e acompanhar o cumprimento de metas, gerenciar e monitorar os casos em tratamento, analisar e divulgar informações epidemiológicas afim de planejamento, realizar visitar de monitoramento de ações de controle dos agravos aos municípios, promover e participar das capacitações de recursos humanos fomentando a integração entre instituições de ensino e serviço, assessorar os programas municipais na implantação e/ou implementação das atividades de fluxo dos programas, manter estreita articulação com as unidades de referência, estimular e organizar a formação continuidade de grupos de auto cuidados no estado, indicar e recursos fisioterapêuticos adequados para a reabilitação de paciente, fomentar as atividades de educação e saúde, discutir com o corpo clínico casos específicos, analisar e promover atualização de banco de dados, executar outras atividades afins.

Função:	Assistente Social
Número de Vagas:	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Serviço Social
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)

Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar e desenvolver projetos de atenção de Serviços Sociais, elaborar políticas de suporte às ações na área; coordenar, elaborar, monitorar e avaliar projetos de prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis e agravos à saúde para organizações da sociedade civil (OSCs) e organizações não governamentais (ONGs); realizar visitas técnicas de supervisão e aplicação de instrumentos de monitoramentos em OSCs e ONGs com projetos de apoio em andamento; articular e fomentar ações de prevenção junto às populações chave em municípios de Mato Grosso do Sul; elaborar estudos preliminares e termos de referência para aquisições de insumos estratégicos necessários para a realização das atividades referentes à sua área de atuação, assim como abertura e acompanhamento dos processos; monitorar, coordenar e acompanhar o processo de logística, dispensação e utilização dos insumos de prevenção e testes rápidos no estado, através dos sistemas de informação e monitoramento e/ou meios de comunicações disponíveis; realizar/promover campanhas de sensibilização à população sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis e agravos à saúde; apoiar os programas municipais, através de supervisões técnicas para identificar, mapear e corrigir falhas no fluxo e na rotina do programa na garantia da qualidade e da integralidade da assistência aos pacientes no estado; participar de câmaras técnicas assessoras; executar outras atividades afins.
----------------------	--

Função:	Psicólogo
Número de Vagas:	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Psicologia.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)
Atribuições Básicas:	Coordenar, assessorar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação; realizar entrevistas com vista a subsidiar o psicodiagnóstico e o treinamento; atuar em equipe multiprofissional; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, a e na avaliação de seus resultados; emitir parecer sobre matéria de sua especialidade; programar, coordenar, supervisionar e executar atividades de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos relacionados ao comportamento humano, personalidade e dinâmica psicológica dos indivíduos, grupos e comunidades; analisar e avaliar as informações em saúde, para verificação e revisão qualitativa periódica do Banco de Dados relativo às doenças transmissíveis e não-transmissíveis e agravos à saúde, para verificação da completude e inconsistências, bem como inclusões de solicitações efetuadas, referentes à sua área de atuação; elaborar estudos preliminares e termos de referência para aquisições de insumos estratégicos necessários para a realização das atividades referentes à sua área de atuação, assim como abertura e acompanhamento dos processos; monitorar, coordenar e acompanhar o processo de logística, dispensação e utilização dos insumos de prevenção e testes rápidos no estado, através dos sistemas de informação e monitoramento e/ou meios de comunicações disponíveis; realizar/promover campanhas de sensibilização à população sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis e agravos à saúde; apoiar os programas municipais, através de supervisões técnicas para identificar, mapear e corrigir falhas no fluxo e na rotina do programa na garantia da qualidade e da integralidade da assistência aos pacientes no estado; participar de câmaras técnicas assessoras; e, executar outras atividades afins.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas no item neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020.

3.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 de maio e as 17 horas do dia 27 de maio de 2020, devendo o interessado acessar o site www.concurso.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.4. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço pss.vigilancia@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 e as 17 horas do dia 27 de maio de 2020, juntamente com

cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato .pdf:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior, expedidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, acrescido do respectivo comprovante de especialização ou de habilitação profissional específica, se for o caso, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo “assunto”, apenas a palavra “INSCRIÇÃO” acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concurso.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail

Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato

Corpo da mensagem:

1. Nome do candidato
2. Função pretendida
3. Número do CPF
4. Número de Inscrição

Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.4

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Os originais dos documentos necessários à etapa de Avaliação Curricular deverão ser exibidos pelo candidato quando solicitado pela Administração Pública, conforme estabelecido em ato próprio, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020.

4.2.8. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.9. No dia 27 de maio de 2020, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para fins de avaliação, os *e-mails* recebidos a partir desse horário.

4.2.10. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.9, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais ou via *fax*, via postal.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o

documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior, expedidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, acrescido do respectivo comprovante de especialização ou de habilitação profissional específica, se for o caso, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.

e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará sua exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Funções:	Enfermeiro Biólogo Farmacêutico Bioquímico Médico Veterinário Fisioterapeuta Assistente Social Psicólogo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Curso de pós-graduação em nível de especialização, em Epidemiologia, Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, ou afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo.	1	2,00	2,00
2	Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação da formação a qual concorre, não enquadrada no item 1, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo.	1	1,50	1,50
3	Experiência profissional na área epidemiológica ou de vigilância em saúde, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4	0,75	3,00
4	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4	0,50	2,00
5	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	3	0,50	1,50

QUADRO 1				
Funções:	Enfermeiro Biólogo Farmacêutico Bioquímico Médico Veterinário Fisioterapeuta Assistente Social Psicólogo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
Funções:	Biólogo – Entomologia Médico – Clínica Médica Epidemiologista			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, na área de atuação da formação a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo, desde que não constitua pré-requisito para o exercício da função pretendida	1	2,50	2,50
2	Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação da formação a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo, desde que não constitua pré-requisito para o exercício da função a que concorre	1	1,50	1,50
3	Experiência profissional na área epidemiológica ou de vigilância em saúde, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados	4	0,75	3,00
4	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados	4	0,50	2,00
5	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado conclusão, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia;
- para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, sendo que o documento deverá informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);

d) para a comprovação da realização em cursos na área da função a qual concorre, deverá ser apresentado certificado de conclusão, expedido por instituição oficialmente reconhecida, o qual deverá informar, necessariamente, a carga horária e o período de realização do curso.

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. O resultado da Avaliação Curricular será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- q) outros documentos especificados em edital próprio;

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição, dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) funcional programática: 20.27901.10.305.2043.468.0014
- b) localizador: Vigilância em Saúde
- c) fonte de recurso: 248000002

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020
 PROCESSO Nº 55/001.230/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 121/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **CNPJ 24.595.488/0001-05**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 008: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
8	Serra hospitalar - Tipo: Gigli; Material: aço inoxidável AISI 420; Comprimento: 50 cm; Requisito: mínimo 03 fios, entrelaçados, estéril, com acabamento nas extremidades; Embalagem: plástica individual.	1 - Un.	359	STYLLE	R\$9,25	R\$3.320,75
			(EXCLUSIVO ME E EPP)			
VALOR GLOBAL						R\$3.320,75

Campo Grande, 22 de maio de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
 Secretária Especial
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2020
PROCESSO: 55/000.387/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de junho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2020.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 55/000.394/2017
Favorecido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FAPEMS
Objeto: RATIFICAÇÃO do procedimento de prorrogação de contratação pública nos autos em epígrafe e pela HOMOLOGAÇÃO da celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato Administrativo SAD/MS nº003/2017 referente a prestação de serviços por entidade especializada para organização, planejamento e execução de Concursos Públicos de Provas e Títulos –SAD/SEJUSP/DP/APJ/2016, para provimento de cargos de Delegado de Polícia e de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal: Com fulcro no Art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Homologação: 18/05/2020
Assina: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PACK'S PARA GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERINGAS HEPARINIZADAS COM LÍCIO E CÁLCIO BALANCEADO COM VOLUME DE 3 ML
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2020
PROCESSO: 55/000.284/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de junho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.359/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98., denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 07 de maio de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e André Barros de Araújo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020-1
PROCESSO Nº 55/000.948/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 123/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E FERRAMENTA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 34.471.931/0001-90**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 003: BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA						
1	Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Acompanha: 3 torneiras e aparador de água frontal em chapa de aço inox; Reservatório: 100 litros; Requisito: gás ecológico R 134A e reservatório em polietileno atóxico.	1 - Un.	136 (C O T A PRINCIPAL)	KARINA/100	R\$1.990,00	R\$270.640,00
LOTE 023.1: BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA						
1	Máquina / Lavadora - Tipo: de roupas; Uso: doméstico; Requisito: cesto em inox; Capacidade mínima: 11 Kg; Funções : lavagens, enxague e centrifugação; Pannel: digital; Tampo: vidro temperado.	1 - Un.	13 (C O T A RESERVADA)	CONSUL/CWH12	R\$1.565,00	R\$20.345,00
VALOR GLOBAL						R\$290.985,00

Campo Grande, 22 de maio de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020-9
PROCESSO Nº 55/000.948/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 123/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E FERRAMENTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 02.741.293/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 005: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI						
1	Fogão - Uso: industrial; Requisito: com forno, em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, grelhas e queimadores em ferro fundido, 4 queimadores simples e 4 queimadores duplos; torneiras para os 2 lados do fogão; bandeja aparadora; forno em aço; Quantidade de bocas: 8.	1 - Un.	117 (C O T A PRINCIPAL)	CRISTAL AÇO	R\$1.805,00	R\$211.185,00
LOTE 005.1: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI						
1	Fogão - Uso: industrial; Requisito: com forno, em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, grelhas e queimadores em ferro fundido, 4 queimadores simples e 4 queimadores duplos; torneiras para os 2 lados do fogão; bandeja aparadora; forno em aço; Quantidade de bocas: 8.	1 - Un.	39 (C O T A RESERVADA)	CRISTAL AÇO	R\$1.805,00	R\$70.395,00
VALOR GLOBAL						R\$281.580,00

Campo Grande, 22 de maio de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020-6
PROCESSO Nº 55/000.948/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 123/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E FERRAMENTA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 20.299.623/0001-14**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 003.1: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
1	Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Acompanha: 3 torneiras e aparador de água frontal em chapa de aço inox; Reservatório: 100 litros; Requisito: gás ecológico R 134A e reservatório em polietileno atóxico.	1 - Un.	45 (C O T A RESERVADA)	FRISBEL	R\$1.983,00	R\$89.235,00
LOTE 019.1: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
1	Televisor - Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 43"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido.	1 - Un.	38 (C O T A RESERVADA)	AOC/SMART	R\$1.399,00	R\$53.162,00
LOTE 020: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
1	Televisor - Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 50"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido.	1 - Un.	110 (C O T A PRINCIPAL)	AOC/SMART	R\$2.093,99	R\$230.338,90
LOTE 020.1: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
1	Televisor - Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 50"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido.	1 - Un.	36 (C O T A RESERVADA)	AOC/SMART	R\$2.093,99	R\$75.383,64
VALOR GLOBAL						R\$448.119,54

Campo Grande, 22 de maio de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/001.314/2020

Ratifico a compra direta, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de oxímetro de pulso, em favor da empresa **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ: 10.918.870/0001-06 no valor de **R\$ 1.857.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil reais)**;

Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/05/2020

PROCESSO Nº 27/001.316/2020

Ratifico a compra direta, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de kits de extração, em favor da empresa **SÍNTESE BIOTECNOLOGIA**, CNPJ: 13.545.241/0001-68 no valor de **R\$ 530.068,00 (quinhentos e trinta mil e sessenta e oito reais)**; nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/05/2020

PROCESSO Nº 27/001.334/2020

Ratifico a compra direta, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de cobertura para cadáveres, em favor da empresa **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 24.259.043/0001-54 no valor de **R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais)**; nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/05/2020

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ANULAÇÃO DE HABILITAÇÃO – DE OFÍCIO

EDITAL: 039/2020 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/100.160/2020.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: contratação de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, trecho entrº MS-243 a Região do Forte Coimbra, coordenadas orientativas: 20º02'15.37"S; 57º38'1.62"O, extensão aproximada 27,000km, no município de Corumbá - MS.

ANULAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANULA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA **OLIVEIRA E RAE ENGENHARIA LTDA EPP** E, CONSEQUENTEMENTE, APOSTERIOR ABERTURA DE SUA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA OLIVEIRA E RAE ENGENHARIA LTDA EPP INABILITADA PARA O PRESENTE RECURSO POR DEIXAR DE ATENDER AO ITEM 2.11.3 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 055/2020 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/100.296/2020.

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento com micro revestimento, em diversas ruas no município de Novo Horizonte do Sul - MS.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ARNALDO E SANTIAGO – ME, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 "e" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Retificação do edital de leilão publicado no Diário Oficial nº 10.175, de 19 de Maio de 2020, páginas 41 e 42, itens 6.4; 6.4.1 e 6.4.2

EDITAL DE LEILÃO 202000000166 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência e/ou protocolo de desembaraço cadastral

deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E OU EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREMATÉ PELO LEILOEIRO**, conforme item 7 isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Maio = R\$ 30,35 (TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS))

EDITAL DE LEILÃO 202000000220 – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmontagem apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, ANAURILÂNDIA/MS, ANGÉLICA/MS, AQUIDAUANA/MS, ARAL MOREIRA/MS, BATAYPORÁ/MS, BELA VISTA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, CAMAPUÁ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CARACOL/MS, CORONEL SAPUCAIA, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ITAQUIRAÍ/MS, IVINHEMA/MS, JARDIM/MS, LADÁRIO/MS, NIOAQUE /MS, NOVA ANDRADINA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TAQUARUSSU/MS, TERNOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10.004 de 09/10/2019, 10.010 de 21/10/2019, 10.023 de 06/11/2019, 10.028 de 13/11/2019, 10.032 de 20/11/2019, 10.047 de 11/12/2019, 10.066 de 09/01/2020, 10.070 de 15/01/2020, 10.072 de 17/01/2020, 10.099 de 21/02/2020, 10.114 de 16/03/2020, 10.119 de 19/03/2020, 9.466 de 07/08/2017, 9.524 de 01/11/2017, 9.671 de 07/06/2018, 9.939 de 10/07/2019, 9.990 de 19/09/2019, 9.998 de 01/10/2019, 9.999 de 02/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos; Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores; Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos; Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material; Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será realizado somente na forma eletrônica, por intermédio do Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 25/05/2020, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 09/06/2020 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.1 Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.2 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.3 A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação expedido em seu nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente

nacional na conta corrente do LEILOEIRO junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 9,00% (nove por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal do Canal de Leilões, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhido/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2020 no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura e até o encerramento do leilão os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobre vindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do certame, o horário do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.

5.1. Encerrado o leilão será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, oportunidade em que o Canal de leilões providenciará o respectivo Auto de Arrematação e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 2.2 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado no ato da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.

6.4. O arrematante é o único responsável pelo uso ou destinação final das peças e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital. Os lotes sucata aproveitável destinam-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e de partes metálicas.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 15/06/2020 a 29/06/2020, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, as guias pagas.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS, ANAURILÂNDIA/MS, ANGÉLICA/MS, AQUIDAUANA/MS, ARAL MOREIRA/MS, BATAYPORÃ/MS, BELA VISTA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CARACOL/MS, CORONEL SAPUCAIA, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ITAQUIRAÍ/MS, IVINHEMA/MS, JARDIM/MS, LADÁRIO/MS, NIOAQUE /MS, NOVA ANDRADINA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TAQUARUSSU/MS, TERENOS/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 001 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.600,00								
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3837	MS	JC30E76886675	Desmanche	150
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	AUO3309	PR	E3G8E023958	Desmanche	150
1	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRW5414	MS	HA07E-Y027982	Desmanche	150
1	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	PRETA	HRQ3086	MS	JC18E-2051102	Desmanche	100
1	JTA/SUZUKI AN125	2008/2008	PRATA	HTC3988	MS	F472BR151876	Desmanche	150
1	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2000	BRANCA	HRX6765	MS	JC30E3Y001470	Desmanche	100
1	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU0488	MS	KC15E5A215274	Desmanche	150
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	HRW9910	MS	MC27EY009151	Desmanche	300
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7756	MS	JC25E-W135773	Desmanche	150
1	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	PRETA	NRT3736	MS	C1DC003942	Desmanche	200
TOTAL DO LOTE 001:								1.600
LOTE 002 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.400,00								
2	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM2893	MS	KC15E5A011012	Desmanche	200
2	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HQK3096	MS	JC18E-2154320	Desmanche	100
2	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	JZC4395	MS	MC27EY012918	Desmanche	150
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRQ9742	MS	JC25EX054460	Desmanche	100
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTH0122	MS	E3C9E-023287	Desmanche	150
2	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	HTU0682	MS	JC41E2B709641	Desmanche	150
2	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	HTE3208	MS	C3J8040727	Desmanche	150
2	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSO1792	MS	JC30E76805165	Desmanche	150

2	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	HSK0543	MS	HA07E-4004732	Desmanche	150
2	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	AZUL	JUL6872	PA	E385E-002687	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 002:								1.400
LOTE 003 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.400,00								
3	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK9651	MS	KC16E7B357877	Desmanche	150
3	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	HRB5386	MS	JC18ERR41316	Desmanche	100
3	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	PRETA	HTK7813	MS	E385E-034670	Desmanche	150
3	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB3883	MS	JC30E78501965	Desmanche	150
3	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK6158	MS	HA07E-2008615	Desmanche	150
3	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB6987	MS	MC27E-1024808	Desmanche	150
3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT8657	MS	JC25E-Y004054	Desmanche	100
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTF0675	MS	JC41E29020164	Desmanche	150
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO5640	MS	E3G8E-024057	Desmanche	100
3	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	HTR0581	MS	C3B9006493	Desmanche	200
TOTAL DO LOTE 003:								1.400
LOTE 004 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
4	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW0362	MS	JC25E-X204257	Desmanche	100
4	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSK5538	MS	HA07E-4024932	Desmanche	150
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL8765	MS	JC30E78736082	Desmanche	100
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	ROXA	NRG2445	MS	E3C9E-043874	Desmanche	150
4	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HST5166	MS	E330E-013838	Desmanche	100
4	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTP4675	MS	JC41E2A083713	Desmanche	100
4	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	CINZA	NRG4457	MS	C1F0007186	Desmanche	200
4	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	HTW2788	MS	MC27E-T003213	Desmanche	150
4	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	AEP9645	MS	JC18ERR23127	Desmanche	100
4	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NWB7151	GO	KC16E7B314969	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 004:								1.300
LOTE 005 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
5	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	HST7912	MS	HA07E-4003236	Desmanche	100
5	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	HSZ4894	MS	E385E-022831	Desmanche	100
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8614	MS	JC30E78183416	Desmanche	150
5	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW5188	MS	JC25E-V048772	Desmanche	100
5	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO5509	MS	JC41E2B731513	Desmanche	100
5	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR8320	MS	KC16E7C535004	Desmanche	150
5	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	NPG2862	MT	C1J0015795	Desmanche	200
5	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	HRX9106	MS	MC27E1006735	Desmanche	150
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTF2572	MS	E3C9E-011818	Desmanche	150
5	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHO	MDS4832	MS	JC30E93009274	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 005:								1.300
LOTE 006 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
6	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT8680	MS	JC25E-X226300	Desmanche	100
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK3792	MS	JC30E78623926	Desmanche	150
6	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HSW0947	MS	HA07E-2036849	Desmanche	100
6	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HST6019	MS	E330E-013739	Desmanche	100
6	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTR7558	MS	E3C9E-027572	Desmanche	100

6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTU2415	MS	KC15E5A077144	Desmanche	150
6	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	VERMELHO	NRT8764	MS	9CAAC015544	Desmanche	200
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM0712	MS	JC41E2A026700	Desmanche	150
6	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	HSO3870	MS	JC30E85011466	Desmanche	150
6	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	HRT3120	MS	MC27EX000718	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 006:								1.350
LOTE 007 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
7	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0263	MS	JC30E78112839	Desmanche	100
7	HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1995	VERMELHO	HRB8210	MS	MC27E-SS02075	Desmanche	150
7	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KOM7920	RJ	KC16E7B610212	Desmanche	150
7	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HSN7769	MS	JC25E-X166359	Desmanche	100
7	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2005	PRETA	HSM1992	MS	E333E-022331	Desmanche	150
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTH0046	MS	E3C8E-024548	Desmanche	100
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRO9084	MS	JC41E2B749891	Desmanche	100
7	FLASH/MV CITY 150	2013/2013	VERMELHO	NRX4945	MS	9CABD020982	Desmanche	200
7	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	VERMELHO	HSB4736	MS	JD17E21006409	Desmanche	150
7	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX9310	MS	HA07EY049846	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 007:								1.300
LOTE 008 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
8	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO7004	MS	E3G7E-023657	Desmanche	100
8	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT5097	MS	JC25EX149689	Desmanche	100
8	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	VERMELHO	HSU8559	MS	E386E-016199	Desmanche	100
8	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	JZN4331	MT	HA07E-3072475	Desmanche	100
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTU3983	MS	KC15E5A183631	Desmanche	200
8	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR4583	MS	JC30E76893211	Desmanche	100
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTU3983	MS	KC15E5A183631	Desmanche	200
8	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	JZA4652	MS	MC27E-Y007503	Desmanche	150
8	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	AMARELA	NJD4930	MT	F472BR123028	Desmanche	100
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	OOT0639	MS	JC41E2A130654	Desmanche	150
8	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	NRT3809	MS	9CAKB013848	Desmanche	200
TOTAL DO LOTE 008:								1.300
LOTE 009 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2044	MS	JC30E78171080	Desmanche	100
9	YAMAHA/XTZ 125K	2003/2003	PRETA	HSQ6153	MS	E333E-004125	Desmanche	100
9	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT3149	MS	JC25E-X024677	Desmanche	150
9	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	AZUL	HST4074	MS	HA07E-4007363	Desmanche	150
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK9083	MS	KC08E54024064	Desmanche	200
9	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	HTU0715	MS	E3G7E-024271	Desmanche	100
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR7641	MS	KC15E5A057480	Desmanche	200
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NPE7092	MT	JC41E2B710113	Desmanche	100
9	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW3291	MS	JC25EY051137	Desmanche	150
9	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTF4561	MS	F466BR319109	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 009:								1.350
LOTE 010 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
10	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7740	MS	JC25E-W088735	Desmanche	100

10	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTP8170	MS	JC41E29105892	Desmanche	100
10	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	HSQ3538	MS	MC35E-3103436	Desmanche	150
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	HSO4064	MS	KC08E56011093	Desmanche	150
10	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HRK5733	MS	HA07E-1046380	Desmanche	150
10	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTM1786	MS	F466BR330371	Desmanche	150
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	HTR0447	MS	E3G7E-007918	Desmanche	150
10	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	VERMELHO	HTL0497	MS	E386E-036410	Desmanche	150
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU9268	MS	KC15E5A225012	Desmanche	150
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0264	MS	JC30E78115905	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 010:								1.350
LOTE 011 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	NSC6390	MS	JC41E2D529525	Desmanche	150
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	MEB8548	SC	MC35E7012540	Desmanche	200
11	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ5985	MS	JC25EW053868	Desmanche	100
11	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK5520	MS	E3G7E-017464	Desmanche	150
11	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRT6316	MS	HA07E-W015123	Desmanche	150
11	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTM3429	MS	F466-BR330018	Desmanche	100
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2047	MS	JC30E78167733	Desmanche	100
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	CINZA	HTE6317	MS	KC15E29004162	Desmanche	150
11	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSN2693	MS	E337E-097963	Desmanche	100
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NJS5075	MT	KC15E5A093312	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 011:								1.350
LOTE 012 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.250,00								
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ3055	MS	JC25EW227083	Desmanche	100
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTM0834	MS	E3C8E-037227	Desmanche	100
12	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTM9543	MS	JC41E2A072542	Desmanche	100
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	LNZ4718	RJ	MC35E-2034102	Desmanche	200
12	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	HSO9002	MS	KC08E34000800	Desmanche	200
12	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS0868	MS	JC30E77064279	Desmanche	100
12	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV8659	MS	E381E-060336	Desmanche	100
12	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	NUB5929	MT	F466-BR360306	Desmanche	100
12	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW5926	MS	HA07E-2042104	Desmanche	100
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSK5156	MS	KC08E55013622	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 012:								1.250
LOTE 013 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.450,00								
13	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0257	MS	JC30E78099388	Desmanche	100
13	HONDA/CG 150 JOB	2007/2007	BRANCA	HSS9726	MS	KC08E37005774	Desmanche	150
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTE0578	MS	KC15E29009304	Desmanche	150
13	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HTW4105	MS	JC25E-V005470	Desmanche	100
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU0261	MS	JC41E2A092899	Desmanche	100
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRR8918	MS	E3G9E-099313	Desmanche	150
13	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSM9822	MS	E337E-101863	Desmanche	150
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	DLX7826	SP	MC35E-5014786	Desmanche	300
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSO8908	MS	KC08E16867402	Desmanche	150
13	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTC4719	MS	F466BR302662	Desmanche	100

TOTAL DO LOTE 013:								1.450
LOTE 014 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.450,00								
14	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HSK6255	MS	HA07E-4030	Desmanche	150
14	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	NIZ3675	MS	F466BR260365	Desmanche	100
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	GYF3340	MS	MC35E-2010484	Desmanche	300
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSZ4973	MS	KC08E58024958	Desmanche	200
14	HONDA/CG 150 JOB	2007/2007	BRANCA	HSV5869	MS	KC08E37005769	Desmanche	150
14	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW3019	MS	JC25E-Y040512	Desmanche	100
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR3950	MS	JC30E77011005	Desmanche	100
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRO6400	MS	E3G9E-074299	Desmanche	100
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	ESV7894	SP	JC41E1C407757	Desmanche	100
14	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERDE	CWS7569	MS	E308E003997	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 014:								1.450
LOTE 015 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.550,00								
15	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HTR2996	MS	E381E-078972	Desmanche	100
15	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT3718	MS	JC25E-X180931	Desmanche	150
15	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT3186	MS	E3L2E-067450	Desmanche	150
15	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH8762	MS	JC41E19524478	Desmanche	150
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE8954	MS	E3D1E-024812	Desmanche	100
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSN6440	MS	MC35E-5043040	Desmanche	300
15	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSR5714	MS	HA07E-5016442	Desmanche	100
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK0102	MS	KC08E58034676	Desmanche	150
15	JTA/SUZUKI EN125 YES	2004/2005	PRETA	IMG9920	MS	F466BR102978	Desmanche	150
15	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSO1265	MS	KC08E65019665	Desmanche	200
TOTAL DO LOTE 015:								1.550
LOTE 016 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.500,00								
16	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERDE	HSR4871	MS	E381E-029571	Desmanche	150
16	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTL6498	MS	F466BR302596	Desmanche	100
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	HSQ3141	MS	MC35E-3105211	Desmanche	200
16	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	AIN7353	MS	JC25E-X047430	Desmanche	150
16	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HRK1894	MS	HA07E-1026457	Desmanche	100
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	NSQ8420	MS	E3D1E-090807	Desmanche	100
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	HSN5559	MS	KC08E56004972	Desmanche	200
16	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV4583	MS	JC30E77196450	Desmanche	150
16	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTP4003	MS	JC41E1A580410	Desmanche	150
16	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	HTB3130	MS	KC08E68009239	Desmanche	200
TOTAL DO LOTE 016:								1.500
LOTE 017 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.450,00								
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL6459	MS	KC08E25015602	Desmanche	150
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	HTU0563	MS	JC41E1B409728	Desmanche	150
17	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRW1028	MS	HA07E-X057530	Desmanche	100
17	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9517	MS	JC25EW214340	Desmanche	100
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL4538	MS	E3D1E-009604	Desmanche	100
17	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	HSV5829	MS	E381E-033485	Desmanche	150
17	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSO5763	MS	KC08E56830677	Desmanche	200

17	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010/2011	AMARELA	NRO4183	MS	F4D5-BR390119	Desmanche	100
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	NFR3475	GO	MC35E-5043429	Desmanche	300
17	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL9208	MS	JC30E78681222	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 017:								1.450
LOTE 018 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.250,00								
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG6561	MS	JC41E1B422354	Desmanche	100
18	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9502	MS	JC30E75070148	Desmanche	100
18	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	HSM9766	MS	E337E-105013	Desmanche	100
18	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP5989	MS	KC08E66804374	Desmanche	150
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO3201	MS	E3G9E-060646	Desmanche	100
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTK9832	MS	MC35E-8070012	Desmanche	200
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN0815	MS	KC08E56008969	Desmanche	200
18	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	AKY5112	PR	HA07E-3057822	Desmanche	100
18	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HTW1257	MS	JC25E-SS68757	Desmanche	100
18	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRETA	NRK1531	MS	F4D5-BR398017	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 018:								1.250
LOTE 019 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
19	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO3102	MS	JC30E76850428	Desmanche	100
19	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM4076	MS	JC41E1A003643	Desmanche	100
19	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HRX8620	MS	HA07E-1031500	Desmanche	150
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSM1755	MS	MC35E-4049121	Desmanche	200
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU4773	MS	E3G9E-012867	Desmanche	100
19	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	PRETA	HTR8879	MS	F401-BR201950	Desmanche	100
19	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	HSU4695	MS	KC08E67016261	Desmanche	200
19	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	CFV0927	SP	JC25E-W079329	Desmanche	100
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	DTJ0703	SP	KC08E57074494	Desmanche	150
19	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	VERMELHO	HSQ2085	MS	E337E004971	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 019:								1.350
LOTE 020 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
20	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN5517	MS	KC08E65017880	Desmanche	200
20	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	PRETA	HTH9334	MS	F401BR184003	Desmanche	100
20	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ6424	MS	JC25E-W100924	Desmanche	100
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN5460	MS	KC08E56001133	Desmanche	200
20	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTH7537	MS	E3D1E-044986	Desmanche	150
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4700	MS	JC30E78568722	Desmanche	100
20	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	ECI5290	SP	JC41E1A640654	Desmanche	100
20	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSP2426	MS	E337E-103526	Desmanche	100
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	HSM2175	MS	MC35E-5005631	Desmanche	200
20	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSB9866	MS	HA07E1041989	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 020:								1.350
LOTE 021 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.400,00								
21	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	NOJ6337	MS	MC35E-8084808	Desmanche	200
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	HTU6475	MS	E3G9E-021752	Desmanche	100
21	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT2197	MS	HA07E-X011698	Desmanche	100
21	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	EFF4373	SP	JC41E1A630611	Desmanche	100

21	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	HTK8659	MS	E381E-098817	Desmanche	150
21	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9919	MS	JC25EV191822	Desmanche	150
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSO7257	MS	KC08E56820535	Desmanche	200
21	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTK6798	MS	KC08E68025849	Desmanche	200
21	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERDE	MFC9964	MS	F401BR165952	Desmanche	100
21	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0427	MS	JC30E75092226	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 021:								1.400
LOTE 022 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.400,00								
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH0097	MS	E3D1E-065168	Desmanche	100
22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HSB4694	MS	MC35E-2003980	Desmanche	200
22	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN3613	MS	KC08E65015750	Desmanche	200
22	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERDE	JZZ5310	MT	HA07E-1005398	Desmanche	150
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2653	MS	JC30E77117457	Desmanche	100
22	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT3789	MS	JC25EX182550	Desmanche	150
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	MHE4081	SC	JC41E1A543598	Desmanche	100
22	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	ROXA	HSW1710	MS	E308E-074758	Desmanche	150
22	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTC2714	MS	KC08E58066769	Desmanche	150
22	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	PRATA	HTK1408	MS	JCL7073010	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 022:								1.400
LOTE 023 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
23	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP5929	MS	JC30E76868804	Desmanche	150
23	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	VERMELHO	HSU6941	MS	JCC7047492	Desmanche	100
23	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	KAC0311	MS	KC08E66812308	Desmanche	150
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	DTJ8913	SP	MC35E-7014489	Desmanche	200
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTM0543	MS	JC41E19078738	Desmanche	150
23	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HRK1779	MS	HA07E-1041874	Desmanche	100
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	BRANCA	NJK6404	MS	E3D1E020299	Desmanche	150
23	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HBV6935	MS	KC08E56812592	Desmanche	150
23	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	HRB5615	MS	JC25ERS19589	Desmanche	100
23	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	AOJ1364	PR	E381E043452	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 023:								1.350
LOTE 024 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.200,00								
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTL6643	MS	JC41E19042803	Desmanche	100
24	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2377	MS	JC30E76881339	Desmanche	150
24	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	HSS6091	MS	E381E-015681	Desmanche	100
24	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW3929	MS	JC25E-T039215	Desmanche	100
24	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	HSW2110	MS	E308E-059463	Desmanche	100
24	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	PRETA	HSU0638	MS	JCL6037131	Desmanche	100
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE0049	MS	MC35E-8094192	Desmanche	150
24	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRT4510	MS	KC16E8C461666	Desmanche	150
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	AJW0837	MS	JC30E21041283	Desmanche	100
24	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSV6214	MS	KC08E57083961	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 024:								1.200
LOTE 025 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.500,00								
25	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	PRATA	APX9158	SP	JCH7063727	Desmanche	150

25	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	DNJ0592	SP	MC35E-6009957	Desmanche	300
25	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HTB2349	MS	JC30E77231068	Desmanche	150
25	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW4143	MS	HA07E12054365	Desmanche	100
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTP1202	MS	JC41E19519747	Desmanche	100
25	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRATA	HRK8995	MS	E337E-047560	Desmanche	100
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSS3117	MS	KC08E57018312	Desmanche	200
25	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HSB0574	MS	JC25E-W026336	Desmanche	100
25	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRX0241	MS	KC16E8D321368	Desmanche	150
25	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	KEE2876	MS	JC30E21017453	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 025:								1.500
LOTE 026 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
26	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST0443	MS	HA07E13062665	Desmanche	100
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2289	MS	JC30E76850189	Desmanche	100
26	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRATA	HSK8268	MS	E337E-077155	Desmanche	100
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	DFA3626	MS	MC35E-2020987	Desmanche	200
26	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	HSU0598	MS	JCL6036963	Desmanche	100
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL4518	MS	KC08E55024602	Desmanche	200
26	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	OOQ1143	MS	KC16E8F017324	Desmanche	150
26	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9276	MS	JC25E-SS43473	Desmanche	100
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRO6635	MS	JC41E1C483771	Desmanche	100
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB2412	MS	JC30E21084725	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 026:								1.300
LOTE 027 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	HSS9522	MS	KC08E57073073	Desmanche	150
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HRZ9878	MS	JC30E78146961	Desmanche	100
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRO1089	MS	JC41E1B805023	Desmanche	150
27	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	CTF6415	MS	JC25E-Y043705	Desmanche	100
27	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRETA	HDE1135	MS	MC35E-6002460	Desmanche	200
27	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	ROXA	DEQ8346	MS	E308E-047833	Desmanche	100
27	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HRK1410	MS	HA07E12014540	Desmanche	150
27	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HRX8456	MS	JC30E21004253	Desmanche	100
27	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRATA	HSM8806	MS	E382E-018727	Desmanche	100
27	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG7896	MS	KC16E8B313075	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 027:								1.300
LOTE 028 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.400,00								
28	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS6180	MS	E382E-064581	Desmanche	150
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	NIY0516	MT	MC35E-8062367	Desmanche	200
28	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NUA5622	MT	KC16E8B511459	Desmanche	150
28	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU4687	MS	JC30E77189739	Desmanche	100
28	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	KCN9842	MT	JC25E-T080382	Desmanche	100
28	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTB5905	MS	E381E-081768	Desmanche	100
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR2488	MS	JC41E1A612010	Desmanche	150
28	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HRK1925	MS	HA07E12010079	Desmanche	150
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK4812	MS	KC08E54023211	Desmanche	200
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	HSB4657	MS	JC30E22103609	Desmanche	100

TOTAL DO LOTE 028:								1.400
LOTE 029 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.250,00								
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW2105	MS	JC30E22125078	Desmanche	100
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	HRK9371	MS	KC08E55059970	Desmanche	150
29	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW2516	MS	JC25E-Y024647	Desmanche	100
29	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	HSW7534	MS	E314E-030783	Desmanche	100
29	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV7224	MS	JC30E77190493	Desmanche	100
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ2601	MS	MC35E-3119107	Desmanche	150
29	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JYV9120	MT	JC25E-W008440	Desmanche	150
29	I/DAYUN DY 150 7	2008/2008	PRETA	NRL1959	MS	DY162FMJ2A83436122	Desmanche	200
29	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ9924	MS	HA07E13077089	Desmanche	100
29	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HSL8132	MS	E337E-078202	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 029:								1.250
LOTE 030 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
30	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRI3825	MS	KC16E4A068689	Desmanche	150
30	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH9135	MS	JC30E78071528	Desmanche	100
30	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	HST5568	MS	E337E-032726	Desmanche	100
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST0575	MS	JC30E24006364	Desmanche	100
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSU2546	MS	MC35E-7049079	Desmanche	200
30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK9718	MS	KC08E58090484	Desmanche	200
30	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JYL8231	MT	JC25E-T097322	Desmanche	100
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW7666	MS	JC30EY011932	Desmanche	150
30	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSL6299	MS	E338E-069645	Desmanche	100
30	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ6443	MS	HA07E13049170	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 030:								1.300
LOTE 031 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.200,00								
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL6563	MS	KC08E55012829	Desmanche	150
31	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HTW0528	MS	JC25E-SS53510	Desmanche	100
31	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	HAW7647	MS	E338E043055	Desmanche	100
31	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	NRI1745	MS	KC16E1A032827	Desmanche	200
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	HTW6040	MS	JC30E22103667	Desmanche	150
31	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN6783	MS	JC30E75067201	Desmanche	100
31	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HRZ9884	MS	E381E-090213	Desmanche	100
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HTW6264	MS	JC30E13161755	Desmanche	100
31	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST6720	MS	E337E-034329	Desmanche	100
31	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRT8866	MS	HA07E-Y219950	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 031:								1.200
LOTE 032 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.400,00								
32	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO5028	MS	E382E-012866	Desmanche	100
32	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	HRW9597	MS	MC27E-2008145	Desmanche	200
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX7832	MS	JC30E11062808	Desmanche	100
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSM0368	MS	KC08E15074974	Desmanche	200
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSB8719	MS	KC08E25048270	Desmanche	200
32	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	HSU4425	MS	E381E-038344	Desmanche	150
32	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9458	MS	JC30E77236386	Desmanche	100

32	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB2645	MS	JC30E21081768	Desmanche	150
32	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSP8707	MS	HA07E15063224	Desmanche	100
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	HST3429	MS	JC30E13295948	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 032:								1.400
LOTE 033 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
33	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HRK7044	MS	HA07E12044814	Desmanche	150
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX1810	MS	JC30E2Y004480	Desmanche	100
33	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK6387	MS	E382E-215894	Desmanche	100
33	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	HTK2145	MS	KD03E38048082	Desmanche	150
33	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM5192	MS	JC30E75008325	Desmanche	100
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL1176	MS	KC08E25001934	Desmanche	200
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	DLK9183	SP	KC08E14823446	Desmanche	200
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JZU8980	MS	JC30E1Y123427	Desmanche	100
33	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	VERMELHO	HSU1068	MS	JA04E27026835	Desmanche	100
33	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	HSP3797	MS	E381E-012041	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 033:								1.350
LOTE 034 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.500,00								
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK3687	MS	JC30E14106538	Desmanche	100
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSM0284	MS	KC08E15060919	Desmanche	200
34	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	PRETA	HSO6176	MS	KD03E36019864	Desmanche	200
34	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HTM1760	MS	JA04E27084637	Desmanche	150
34	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	HRX2818	MS	HA07E-1207751	Desmanche	100
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7439	MS	JC30E78049894	Desmanche	150
34	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRATA	HSO7505	MS	E381E-020068	Desmanche	150
34	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB3203	MS	JC30E21100094	Desmanche	150
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HSQ4686	MS	JC30E23637572	Desmanche	150
34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7957	MS	KC08E24016254	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 034:								1500
LOTE 035 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSS3163	MS	KC08E57032189	Desmanche	150
35	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM4065	MS	HA07E15049233	Desmanche	150
35	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HRX2180	MS	JC30E21004733	Desmanche	150
35	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRATA	HSN6015	MS	E381E-006306	Desmanche	150
35	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP3503	MS	JC30E76856720	Desmanche	100
35	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	MFH2959	SC	JA04E28036951	Desmanche	150
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK9932	MS	KC08E28071848	Desmanche	150
35	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW3482	MS	JC30E22541815	Desmanche	100
35	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	VERMELHO	NRV8572	MS	KD05E4D148825	Desmanche	150
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW2568	MS	JC30E12204425	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 035:								1.350
LOTE 036 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
36	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2005	PRETA	HSL1277	MS	KD02E35001815	Desmanche	150
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL5104	MS	KC08E25009539	Desmanche	150
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST7024	MS	JC30E24602194	Desmanche	100
36	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK0790	MS	JC30E14087454	Desmanche	150

36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL4194	MS	KC08E15054848	Desmanche	150
36	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HRK7815	MS	JC30E22133216	Desmanche	100
36	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HSL5375	MS	E337E-072754	Desmanche	100
36	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSP3837	MS	JA04E26836288	Desmanche	150
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV8611	MS	JC30E77107474	Desmanche	150
36	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST2868	MS	HA07E13067916	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 036:								1.350
LOTE 037 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.400,00								
37	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV5809	MS	E382E-118292	Desmanche	100
37	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	HSK4146	MS	JC30E24632166	Desmanche	100
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK2818	MS	KC08E28054343	Desmanche	150
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW5956	MS	JC30E12237556	Desmanche	150
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSV4782	MS	KC08E17204161	Desmanche	200
37	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2007	PRETA	HSS5779	MS	KD03E17005451	Desmanche	200
37	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	HST7602	MS	HA07E24001599	Desmanche	150
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTP4855	MS	JC30E78685863	Desmanche	150
37	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSN6001	MS	JA04E26008474	Desmanche	100
37	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	BRANCA	HSZ9120	MS	E381E-000557	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 037:								1.400
LOTE 038 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW3497	MS	JC30E12237180	Desmanche	100
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	NRK2555	MS	KC15E19010738	Desmanche	200
38	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	KAM2730	MS	JC30E23601067	Desmanche	150
38	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSM2840	MS	E337E-084551	Desmanche	100
38	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSP4676	MS	JA04E26848896	Desmanche	100
38	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5903	MS	JC30E76942537	Desmanche	100
38	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSK1265	MS	HA07E24009120	Desmanche	150
38	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	VERMELHO	HSR4318	MS	KD03E27011038	Desmanche	200
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ7205	MS	KC08E28014734	Desmanche	150
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERMELHO	HRW5814	MS	JC30E1 Y002800	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 038:								1.350
LOTE 039 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.250,00								
39	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2006	VERMELHO	HSR3497	MS	KD03E26015657	Desmanche	150
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ8349	MS	JC30E13257654	Desmanche	100
39	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	HSV5805	MS	E381E-049579	Desmanche	100
39	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HST2915	MS	HA07E23056792	Desmanche	100
39	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSK0219	MS	JC30E22502803	Desmanche	150
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HRX4524	MS	JC30E21072055	Desmanche	100
39	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF3398	MS	JC30E78216897	Desmanche	100
39	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV4793	MS	JA04E27087500	Desmanche	100
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK4628	MS	KC08E24013623	Desmanche	200
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ8349	MS	JC30E13257654	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 039:								1.250
LOTE 040 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
40	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU5069	MS	HB02E17076545	Desmanche	150

40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSP5127	MS	KC08E17033651	Desmanche	150
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN1259	MS	KC08E15140579	Desmanche	150
40	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP8984	MS	JC30E76936629	Desmanche	100
40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX1859	MS	JC30E2Y034572	Desmanche	100
40	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	AKU5864	PR	JC30E23629681	Desmanche	150
40	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSN8063	MS	JA04E26833589	Desmanche	150
40	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRETA	HSP6908	MS	E381E-005226	Desmanche	100
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HRW9942	MS	KC08E27009504	Desmanche	150
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRX4851	MS	JC30E11250775	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 040:								1.300
LOTE 041 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.200,00								
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK4822	MS	JC30E12200962	Desmanche	100
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX2127	MS	JC30E1Y080057	Desmanche	100
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS2786	MS	KC08E17043696	Desmanche	150
41	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV5112	MS	HB02E17046688	Desmanche	100
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HTB5078	MS	KC08E18089408	Desmanche	150
41	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRATA	HSM8566	MS	E381E-005699	Desmanche	100
41	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	HSK3511	MS	JC30E24627297	Desmanche	150
41	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB0252	MS	JC30E21046778	Desmanche	100
41	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSR6906	MS	JC30E76915512	Desmanche	100
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	JYB9916	MT	KC08E25007420	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 041:								1.200
LOTE 042 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.400,00								
42	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HRK8152	MS	E337E-083312	Desmanche	100
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX2013	MS	JC30E1Y032244	Desmanche	100
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK5707	MS	JC30E12142783	Desmanche	100
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK7723	MS	KC08E14042052	Desmanche	200
42	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSU8433	MS	HB02E17021324	Desmanche	150
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSU8469	MS	KC08E17158182	Desmanche	200
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV4275	MS	KC08E27050949	Desmanche	200
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST3344	MS	JC30E23167290	Desmanche	100
42	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4927	MS	JC30E78728896	Desmanche	150
42	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HST7452	MS	JC30E24605904	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 042:								1.400
LOTE 043 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN0546	MS	KC08E15148243	Desmanche	150
43	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR4148	MS	JC30E76901165	Desmanche	150
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW8031	MS	JC30E2Y037423	Desmanche	100
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK7286	MS	KC08E14091171	Desmanche	150
43	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HST6898	MS	JC30E24621944	Desmanche	100
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB6155	MS	JC30E11155926	Desmanche	100
43	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	HSL1543	MS	E337E-070953	Desmanche	100
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	CDO1686	MS	KC08E28090218	Desmanche	200
43	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ3044	MS	HB02E17076654	Desmanche	150
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HRK8325	MS	JC30E12195652	Desmanche	100

TOTAL DO LOTE 043:									1.300
LOTE 044 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.400,00									
44	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	DWX3617	SP	E382E-132949	Desmanche		150
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP2281	MS	KC08E16877885	Desmanche		200
44	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSP8242	MS	HB02E17008936	Desmanche		100
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ7273	MS	JC30E23133381	Desmanche		100
44	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	AOQ5041	PR	JC30E77134280	Desmanche		100
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1876	MS	JC30EY108995	Desmanche		100
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSB0712	MS	JC30E12174220	Desmanche		150
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB3871	MS	JC30E11151377	Desmanche		150
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSO5720	MS	KC08E15018154	Desmanche		150
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ9836	MS	KC08E28018417	Desmanche		200
TOTAL DO LOTE 044:									1.400
LOTE 045 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00									
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSO8299	MS	KC08E16869200	Desmanche		150
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL2014	MS	KC08E14086953	Desmanche		150
45	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP5987	MS	E382E-030045	Desmanche		150
45	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSR3355	MS	HB02E17006468	Desmanche		100
45	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS2792	MS	JC30E77018645	Desmanche		100
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB1632	MS	JC30E21073693	Desmanche		100
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK3295	MS	JC30E11229372	Desmanche		150
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ9011	MS	JC30E13237545	Desmanche		150
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	AMN0335	MS	KC08E25031626	Desmanche		150
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK1223	MS	JC30E12114311	Desmanche		150
TOTAL DO LOTE 045:									1.350
LOTE 046 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00									
46	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSR4287	MS	JC30E75108321	Desmanche		100
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN1755	MS	KC08E25037916	Desmanche		150
46	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	DOZ4231	SP	E382E-064445	Desmanche		100
46	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSU4623	MS	HB02E17032337	Desmanche		150
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSN7058	MS	KC08E16014073	Desmanche		100
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN1715	MS	KC08E15140428	Desmanche		150
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ5267	MS	JC30E13237528	Desmanche		150
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB3184	MS	JC30E11087784	Desmanche		150
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ3586	MS	JC30E13115300	Desmanche		150
46	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB7887	MS	JC30E21061138	Desmanche		100
TOTAL DO LOTE 046:									1.300
LOTE 047 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00									
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTM1747	MS	KC08E28038621	Desmanche		200
47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8587	MS	JC30E78642245	Desmanche		100
47	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HRK6516	MS	JC30E23001708	Desmanche		150
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST3583	MS	JC30E13260095	Desmanche		100
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST2580	MS	JC30E14009792	Desmanche		100
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1376	MS	JC30E1Y140417	Desmanche		150
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL5948	MS	KC08E15071525	Desmanche		150

47	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HTK8049	MS	HB02E17025787	Desmanche	100
47	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSS9285	MS	E382E-096601	Desmanche	150
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	DPH4700	SP	KC08E17135450	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 047:								1.350
LOTE 048 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.250,00								
48	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX5803	MS	JC30E2Y053288	Desmanche	100
48	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTP4445	MS	JC42E2A303678	Desmanche	150
48	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSS9332	MS	E382E-103142	Desmanche	100
48	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHO	HTE0277	MS	HB02E18021655	Desmanche	100
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL9034	MS	KC08E25011974	Desmanche	150
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2420	MS	JC30E78566108	Desmanche	100
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX3969	MS	JC30E11007406	Desmanche	150
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ6130	MS	JC30E13191235	Desmanche	150
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK0382	MS	JC30E12168921	Desmanche	100
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSP8837	MS	KC08E17022422	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 048:								1.250
LOTE 049 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.250,00								
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KAI4778	MT	KC08E24035791	Desmanche	150
49	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9004	MS	JC30E78189986	Desmanche	100
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST6384	MS	JC30E24005558	Desmanche	100
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB5340	MS	JC30E11129379	Desmanche	150
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST5092	MS	JC30E14025811	Desmanche	100
49	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSS1235	MS	HB02E17005642	Desmanche	150
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HST3436	MS	JC30E13286771	Desmanche	100
49	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSS2953	MS	JA04E26861497	Desmanche	150
49	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSH9705	MS	E382E-170371	Desmanche	100
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTF2794	MS	KC08E18254895	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 049:								1.250
LOTE 050 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.200,00								
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB2936	MS	JC30E21057561	Desmanche	150
50	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ3436	MS	JA04E28016230	Desmanche	100
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4182	MS	JC30E78165210	Desmanche	100
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	DPU9241	SP	KC08E1-6844592	Desmanche	150
50	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRO7081	MS	KC16E6C511938	Desmanche	200
50	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	HSN7172	MS	E382E-010169	Desmanche	100
50	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	HTU8534	MS	HB02E19028695	Desmanche	100
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB9442	MS	JC30E11208646	Desmanche	100
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK0426	MS	JC30E11221017	Desmanche	100
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST4685	MS	JC30E14040663	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 050:								1.200
LOTE 051 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.275,00								
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRX5483	MS	JC30E11147970	Desmanche	100
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	AKI2146	MS	JC30E12240563	Desmanche	100
51	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK0129	MS	E382E-183547	Desmanche	100
51	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HSK1605	MS	E338E-035916	Desmanche	125

51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL3588	MS	KC08E15000982	Desmanche	200
51	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9727	SP	JC30E76827930	Desmanche	150
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN5591	MS	KC08E16017458	Desmanche	150
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL1393	MS	KC08E18269067	Desmanche	150
51	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2010/2010	PRATA	NRG3438	MS	JBFA120318	Desmanche	100
51	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB8861	MS	HB02E18026660	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 051:								1.275
LOTE 052 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
52	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRETA	HSU7614	MS	JBM6050995	Desmanche	100
52	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8688	MS	JC30E78505741	Desmanche	100
52	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSU7056	MS	HB02E17020436	Desmanche	100
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU5679	MS	KC08E17140875	Desmanche	200
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ9483	MS	JC30E13241793	Desmanche	100
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB2893	MS	JC30E11116274	Desmanche	100
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST7144	MS	JC30E14005537	Desmanche	100
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSV7865	MS	KC08E17214025	Desmanche	200
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM9347	MS	KC08E15145852	Desmanche	200
52	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV9547	MS	E382E-127878	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 052:								1.300
LOTE 053 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
53	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	HTH5224	MS	JBK8107131	Desmanche	150
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	DCN4617	MS	JC30E12144690	Desmanche	150
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8790	MS	JC30E78523761	Desmanche	100
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRT9686	MS	JC30E1Y053298	Desmanche	150
53	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP2666	MS	JA04E26845101	Desmanche	150
53	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTB7563	MS	E382E-183769	Desmanche	100
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSM9660	MS	KC08E16000378	Desmanche	150
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTL0634	MS	KC08E18202082	Desmanche	150
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW6396	MS	JC30E-1Y130882	Desmanche	100
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	MGG0651	SC	KC08E17061605	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 053:								1.350
LOTE 054 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.350,00								
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	BHY5668	SP	JC30E1Y037831	Desmanche	150
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRW6342	MS	JC30E1Y073834	Desmanche	150
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX6239	MS	JC30E1Y133717	Desmanche	150
54	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP6836	MS	JC30E76870988	Desmanche	100
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK2027	MS	JC30E11206675	Desmanche	100
54	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSZ8109	MS	JBG7066603	Desmanche	150
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	BPS8863	MS	KC08E18120572	Desmanche	150
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DLX6639	SP	KC08E14821394	Desmanche	150
54	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSZ0098	MS	E382E-134338	Desmanche	100
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN3163	MS	KC08E15139589	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 054:								1.350
LOTE 055 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
55	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7934	MS	JC30E75015488	Desmanche	150

55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK6749	SP	JC30E12141231	Desmanche	100
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRW7238	MS	JC30E1Y089073	Desmanche	100
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HSB8619	MS	JC30E12100521	Desmanche	100
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSZ7176	MS	KC08E18052630	Desmanche	150
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL5942	MS	KC08E15057702	Desmanche	150
55	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2013	VERMELHO	NRM5869	MS	JC48E3D010990	Desmanche	150
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK4009	MS	KC08E14038938	Desmanche	150
55	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSZ5296	MS	E382E-140449	Desmanche	100
55	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSV7991	MS	E382E-125405	Desmanche	150
TOTAL DO LOTE 055:								1.300
LOTE 056 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.450,00								
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB9728	MS	JC30E11179670	Desmanche	100
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MBW6215	PR	JC30E13271191	Desmanche	150
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	AJV5904	MS	JC30E11126169	Desmanche	150
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTE0137	MS	KC08E18162462	Desmanche	200
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HTB2394	MS	KC08E18007134	Desmanche	200
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSM0496	MS	KC08E15064829	Desmanche	150
56	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM4059	MS	JC30E75026743	Desmanche	100
56	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP6031	MS	E382E-034824	Desmanche	150
56	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSU4536	MS	E382E-104161	Desmanche	150
56	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSV7615	MS	JA04E17046956	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 056:								1.450
LOTE 057- CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00								
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KAJ0195	MT	KC08E16905681	Desmanche	150
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	DOV4757	SP	KC08E16810385	Desmanche	200
57	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	AOC4657	MS	JA04E17002371	Desmanche	100
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX9604	MS	JC30E11027584	Desmanche	100
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW5173	MS	JC30E12211193	Desmanche	100
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KAS9237	MT	KC08E16927461	Desmanche	200
57	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	DAF7073	MS	HA07E1237096	Desmanche	100
57	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	DRV5571	MS	JA04E16801151	Desmanche	100
57	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1245	MS	JC30E78547920	Desmanche	150
57	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	HSO0498	MS	E382E-001265	Desmanche	100
TOTAL DO LOTE 057:								1.300
LOTE 058- CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.400,00								
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	JZW1296	MS	KC08E15107950	Desmanche	100
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTB8732	MS	KC08E18159110	Desmanche	150
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL0434	MS	KC08E14078052	Desmanche	150
58	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	AZUL	HRX8533	MS	E314E-006050	Desmanche	150
58	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	CINZA	HTH4499	MS	JC42E19108271	Desmanche	150
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL9074	MS	KC08E25023704	Desmanche	200
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	KEH4196	MT	JC30E12191556	Desmanche	100
58	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	KAE8244	MT	JC30E75069789	Desmanche	100
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JZD3823	MT	JC30E11095884	Desmanche	100
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSR6643	MS	KC08E27010525	Desmanche	200



TOTAL DO LOTE 058:									1.400
LOTE 059- CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.300,00									
59	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HST5822	MS	E338E-032499	Desmanche		100
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ4446	MS	JC30E13204471	Desmanche		100
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL3936	MS	KC08E15018625	Desmanche		150
59	SUNDOWN/MAX 125 SED	2004/2004	PRETA	HSM1335	MS	157FMI-0430039834	Desmanche		100
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU1496	MS	KC08E17211574	Desmanche		200
59	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	NRM7537	MS	E3L2E-021896	Desmanche		150
59	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTB3463	MS	JA04E28046752	Desmanche		100
59	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTL5694	MS	JA04E38030887	Desmanche		150
59	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	KAJ1665	MT	JC30E76851056	Desmanche		150
59	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSP7814	MS	JC30E77026014	Desmanche		100
TOTAL DO LOTE 059:									1.300
LOTE 060- CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.450,00									
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	JON4485	SP	KC08E14098045	Desmanche		200
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSK7716	MS	KC08E15032352	Desmanche		200
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL3677	MS	KC08E15008473	Desmanche		100
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB6101	MS	JC30E11168101	Desmanche		150
60	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	BSO2126	MS	JC25ESS80972	Desmanche		100
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	DYO8301	SP	KC08E18034057	Desmanche		200
60	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO2721	MS	E382E-012474	Desmanche		150
60	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTU7832	MS	JC42E3A132974	Desmanche		150
60	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW9460	MS	JC25EV044031	Desmanche		100
60	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSM9812	MS	E382E-021031	Desmanche		100
TOTAL DO LOTE 060:									1.450
LOTE 061 - AUTOMÓVEL									
61	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2001	PRETA	CWN5052	SP	AFR379447	Desmanche		600
LOTE 062 - AUTOMÓVEL									
62	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRATA	CQA9697	SP	AZP018663	Desmanche		500
LOTE 063 - AUTOMÓVEL									
63	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	BRANCA	DTA5831	SP	P70012470	Desmanche		700
LOTE 064 - AUTOMÓVEL									
64	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRETA	NRH8701	MS	CCP342010	Desmanche		500
LOTE 065 - AUTOMÓVEL									
65	FORD/FIESTA GL	2001/2001	AZUL	HUR5715	MS	C4E1368376	Desmanche		500
LOTE 066 - AUTOMÓVEL									
66	FIAT/SIENA FIRE	2002/2002	VERDE	BBR1996	PR	5429873	Desmanche		500
LOTE 067 - AUTOMÓVEL									
67	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	HRC7712	MS	1816831	Desmanche		500
LOTE 068 - CAMINHONETE									
68	FIAT/STRADA WORKING	1999/1999	BRANCA	IIS4853	GO	178A50115662159	Desmanche		800
LOTE 069 - AUTOMÓVEL									
69	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	BRANCA	JYO6248	GO	AFZ140323	Desmanche		500
LOTE 070 - AUTOMÓVEL									

70	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2008	PRATA	EAK2205	PR	Q30070933	Desmanche	600
LOTE 071 - CAMINHONETE								
71	I/FORD RANGER XL	1994/1994	VERDE	JYX1800	MS	RTA90933	Desmanche	800
LOTE 072 - AUTOMÓVEL								
72	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	JZS8375	PR	AZN150641	Desmanche	600
LOTE 073 - AUTOMÓVEL								
73	VW/GOLF 2.0	2000/2001	AZUL	GYZ2705	MT	APK009764	Desmanche	800
LOTE 074 - AUTOMÓVEL								
74	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	DFH7190	SP	5G0000619	Desmanche	500
LOTE 075 - AUTOMÓVEL								
75	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRATA	JIK2069	DF	NAA154106	Desmanche	800
LOTE 076 - AUTOMÓVEL								
76	VW/GOL CL 1.8	1992/1993	CINZA	ADK2492	MS	UD279427	Desmanche	500
LOTE 077 - AUTOMÓVEL								
77	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	HRJ6283	MS	AFZ112720	Desmanche	500
LOTE 078 - AUTOMÓVEL								
78	IMP/FIAT SIENA STILE	1998/1998	BRANCA	NBD8438	MS	178A80118460829	Desmanche	500
LOTE 079 - AUTOMÓVEL								
79	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	CINZA	HQQ2144	MS	3569318	Desmanche	500

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202000000220

LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 25/05/2020 – 10h00

Data de encerramento: 09/06/2020 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 01, 02 e 03 de Junho de 2020, no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

79 lotes de veículos, sendo 600 motocicletas e 19 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal : www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 22 de Maio de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: FOGÃO USO DOMÉSTICO 05 BOCAS

Nº DO PROCESSO: 71/200.064/2020

ITEM	QUANTID.	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	01	KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	725,00

Campo Grande, MS 22 de maio de 2020

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 360, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR WAGNER FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, e desempenhar a função de Diretor do Departamento de Operações de Fronteira, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 25 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 933, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOÇA, matrícula n. 95877021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.875 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046784/2019).

I – 3.570 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 89 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Empacotadora, no período de 14 de setembro de 1993 a 11 de dezembro de 1993;

b) 854 dias, Prestados à ANASP - Associação Nac. Assistencial dos Serv. Públicos, como Recepcionista, no período de 1º de dezembro de 1996 a 3 de abril de 1999;

c) 137 dias, prestados à Associação Asilo São João Bosco, como Operadora de Telemarketing, no período de 13 de março de 2000 a 27 de julho de 2000;

d) 768 dias, prestados a Balsani & Oliveira Ltda., como Secretária, no período de 1º de abril de 2002 a 7 de maio de 2004;

e) 870 dias, prestados à Real & Cia Ltda., como Operadora de Telemarketing, no período de 1º de setembro de 2006 a 19 de janeiro de 2009;

f) 852 dias, prestados à Real Brasil Consultoria Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período

de 1º de abril de 2011 a 31 de julho de 2013.

II – 305 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;

b) 153 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 934, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDETE GUILLAND, matrícula n. 77866021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.925 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023943/2019).

I – 1.197 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 119 dias, prestados à Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em São Leop., como Assistente Comunitária, no período de 2 de janeiro de 1990 a 30 de abril de 1990;

b) 408 dias, prestados à Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, como Secretária, no período de 1º de agosto de 1990 a 12 de setembro de 1991;

c) 670 dias, prestados à Comunidade Evangélica de Confissão Luterana no Brasil de Maracaju, como Evangelista, no período de 1º de junho de 1996 a 31 de março de 1997.

II – 1.728 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.574 dias, no período de 5 de novembro de 2008 a 25 de fevereiro de 2013;

b) 154 dias, no período de 26 de fevereiro de 2013 a 29 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 935, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIO FERREIRA MENDES, matrícula n. 60953021 ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.227 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047941/2019).

I – 353 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, no para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 19 dias, no período de 12 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 181 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de julho de 1999;

c) 153 dias, no período de 1º de agosto de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

II – 907 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n.

3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 326 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- b) 155 dias, no período de 27 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- c) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
- d) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- e) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004.

III – 967 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 14 de julho de 2001;
- b) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 152 dias, no período de 22 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- d) 148 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- e) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- f) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- g) 57 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 6 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 936, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DAMARES ALVES DE ARAÚJO BASMAGE, matrícula n. 55462021, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.993 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/005987/2020).

I – 3.471 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 221 dias, prestados a Mendonça e Silva Ltda., no período de 1ª de junho de 1991 a 7 de janeiro de 1992;
- b) 548 dias, prestados à Silka Imóveis Ltda., no período de 1ª de junho de 1992 a 30 de novembro de 1993;
- c) 1.607 dias, prestados ao Sindicato dos Profissionais de Processamento de Dados E, no período de 7 de fevereiro de 1994 a 2 de julho de 1998;
- d) 1.095 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de julho de 1998 a 1ª de julho de 2001.

II – 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda/MS, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 937, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELISABETH FLORES REGO, matrícula n. 31366022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.550 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de

2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/235301/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- g) 144 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 142 dias, no período de 1º de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 938, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELISANGELA MARLA FERREIRA MATOS, matrícula n. 422641021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.126 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043097/2019).

I – 1.998 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 98 dias, no período de 1º de abril de 2007 a 7 de julho de 2007;
- b) 130 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 30 de novembro de 2007;
- c) 48 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 31 de março de 2008;
- d) 41 dias, no período de 1º de junho de 2008 a 11 de julho de 2008;
- e) 36 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 2 de setembro de 2008;
- f) 88 dias, no período de 5 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2008;
- g) 161 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- h) 157 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2009;
- i) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- j) 145 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 18 de dezembro de 2010;
- k) 146 dias, no período de 14 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- l) 98 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 31 de outubro de 2011;
- m) 17 dias, no período de 1º de dezembro de 2011 a 17 de dezembro de 2011;
- n) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- o) 144 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 14 de dezembro de 2012;
- p) 94 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de maio de 2013;
- q) 10 dias, no período de 26 de junho de 2013 a 5 de julho de 2013;
- r) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
- s) 119 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 1º de junho de 2014.

II – 128 dias, de Tempo de Serviço Benefício, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso III do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 32 dias, no período de 3 de setembro de 2008 a 4 de outubro de 2008;
- b) 51 dias, no período de 6 de maio de 2013 a 25 de junho de 2013;
- c) 45 dias, no período de 20 de dezembro de 2013 a 2 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 939, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FRANCINE DOS SANTOS TADANO PAIS, matrícula n. 119334021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.288 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001071/2020):

- a) 145 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- b) 134 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
- c) 151 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- d) 84 dias, no período de 30 de setembro de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- e) 157 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 14 de julho de 2004;
- f) 158 dias, no período de 18 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- g) 152 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- h) 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- i) 157 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 940, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LAWRENCE SEVILHA INOCENCIO, matrícula n. 40862021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.154 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação / MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030254/2019):

- a) 19 dias, no período de 19 de junho de 2002 a 7 de julho de 2002;
- b) 151 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- d) 146 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- e) 152 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- f) 146 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 17 de dezembro de 2004;
- g) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 148 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 19 de dezembro de 2005;
- i) 99 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 17 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 941, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIENE SANABRIA PIRES, matrícula n. 96619021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.206 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047483/2011).

I – 853 dias, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 337 dias, prestados à Tape Vídeo Ltda., como Balconista, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 2 de janeiro de 1989;

b) 516 dias, prestados a Jamil Bacha, como Serviços Gerais, no período de 1º de março de 1990 a 31 de julho de 1991.

II –353 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 42 dias, no período de 10 de março de 2002 a 20 de abril de 2002;
- b) 6 dias, no período de 23 de maio de 2002 a 28 de maio de 2002;
- c) 12 dias, no período de 1º de junho de 2002 a 12 de junho de 2002;
- d) 18 dias, no período de 26 de setembro de 2002 a 13 de outubro de 2002;
- e) 16 dias, no período de 23 de abril de 2003 a 8 de maio de 2003;
- f) 30 dias, no período de 1º de agosto de 2003 a 30 de agosto de 2003;
- g) 30 dias, no período de 2 de setembro de 2003 a 1º de outubro de 2003;
- h) 16 dias, no período de 2 de outubro de 2003 a 17 de outubro de 2003;
- i) 30 dias, no período de 6 de novembro de 2003 a 5 de dezembro de 2003;
- j) 8 dias, no período de 5 de maio de 2006 a 12 de maio de 2006;
- k) 57 dias, no período de 16 de maio de 2006 a 11 de julho de 2006;
- l) 88 dias, no período de 31 de julho de 2006 a 26 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 942, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LYZANDRA LIMA ANACHE, matrícula n. 107442022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.545 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049483/2019):

- a) 311 dias, no período de 25 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 322 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- c) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- d) 156 dias, no período de 21 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 96 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 1º de novembro de 2002;
- g) 24 dias, no período de 18 de junho de 2003 a 11 de julho de 2003;
- h) 156 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- i) 87 dias, no período de 5 de janeiro de 2004 a 31 de março de 2004;
- j) 96 dias, no período de 27 de abril de 2004 a 30 de julho de 2004;
- k) 356 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- l) 357 dias, no período de 2 de janeiro de 2006 a 23 de dezembro de 2006;
- m) 128 dias, no período de 1º de março de 2007 a 6 de julho de 2007;
- n) 161 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 30 de dezembro de 2007;
- o) 162 dias, no período de 1º de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- p) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- q) 160 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- r) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- s) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- t) 158 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 30 de dezembro de 2010;
- u) 159 dias, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- v) 159 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 30 de dezembro de 2011;
- w) 160 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 9 de julho de 2012;
- x) 161 dias, no período de 23 de julho de 2012 a 30 de dezembro de 2012;
- y) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- z) 161 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 30 de dezembro de 2013;
- aa) 112 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 25 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 943, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ODETE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 93418021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.974 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043078/2019).

I – 837 dias, prestados à Transparaná S.A., como Trabalhador Agropecuário em Geral, no período de 15 de junho de 1979 a 30 de setembro de 1981, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.137 dias, prestados ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como Copeira, no período de 19 de maio de 1992 a 1º de julho de 1995, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 944, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISTELA DUTRA PEVERARI, matrícula n. 86658021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 890 dias de tempo de contribuição, prestados a Instituição Integrada de Ensino de Chapadão do Sul, como Professor, no período de 9 de maio de 2001 a 15 de outubro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/041034/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 945, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAQUEL CEZÁRIO DA SILVA, matrícula n. 108186021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.205 dias de tempo de contribuição, prestados à Seara Alimentos Ltda., como Ajudante de Produção I, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049391/2019):

- a) 2.610 dias, no período de 13 de março de 1995 a 7 de maio de 2002;
- b) 1.595 dias, no período de 7 de novembro de 2007 a 21 de março de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 946, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA POLIDARIO ANDREIO, matrícula n. 20903021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 642 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027703/2019):

- a) 29 dias, no período de 16 de maio de 2011 a 14 de junho de 2011;
- b) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- c) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- d) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- e) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 947, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANTA RODRIGUES LOBO VIEIRA, matrícula n. 26391021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 859 dias de tempo de contribuição, prestados à Realce Serviços Gerais de Limpeza Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de março de 1996 a 7 de julho de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/047373/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 948, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SÔNIA MARIA SILVA MONTAGNA, matrícula n. 69386021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 174 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034377/2019):

- a) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de julho de 1986 a 31 de julho de 1986;
- b) 143 dias, prestados à Agro Rural São Gabriel Ltda., como Secretária, no período de 1º de outubro de 1986 a 20 de fevereiro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 949, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora STEFANI DANIELI FAVARETTO, matrícula n. 27103029, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.148

dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044583/2019):

- a) 123 dias, no período de 10 de março de 2010 a 10 de julho de 2010;
- b) 147 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- c) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- d) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- e) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- f) 98 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 31 de outubro de 2012;
- g) 21 dias, no período de 1º de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- h) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- i) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- j) 147 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- k) 158 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- l) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- m) 147 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- n) 139 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- o) 149 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- p) 105 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 19 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 950, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA FERREIRA ARAÚJO, matrícula n. 87411021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.146 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/005990/2020).

I – 2.417 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 25 dias, prestados a Mario Montalbano, como Balconista, no período de 1º de agosto de 1989 a 25 de agosto de 1989;
- b) 2.027 dias, prestados a M3M Informática Ltda., como Transcritor de Dados, no período de 19 de agosto de 1991 a 6 de março de 1997;
- c) 365 dias, prestados a Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Digitador, no período de 1º de julho de 1997 a 30 de junho de 1998.

II – 729 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda/MS, como Agente Administrativo, no período de 1º de julho de 1998 a 28 de junho de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 951, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor UELITON MARQUES DE SOUZA, matrícula n. 45222021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 5.943 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.71/506594/2019):

- a) 122 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A., no período de 22 de janeiro de 1986 a 23 de maio de 1986;
- b) 534 dias, prestados à Nutrilândia Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., no período de 2 de maio de 1989 a 17 de outubro de 1990;
- c) 2.919 dias, prestados à Ativa Materiais de Construção Ltda., no período de 18 de outubro de 1990 a 19 de outubro de 1998;
- d) 915 dias, prestados à Nutilândia Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., no período de 1º de maio de 1999 a 31 de outubro de 2001;
- e) 92 dias, prestados a Dalto Pavei, no período de 1º de junho de 2002 a 31 de agosto de 2002;
- f) 351 dias, prestados à Cotag Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., no período de 1º de julho de 2004 a 16 de junho de 2005;
- g) 547 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 2005 a 31 de março de 2007;
- h) 98 dias, prestados à Biosev S.A., no período de 12 de setembro de 2007 a 18 de dezembro de 2007;
- i) 154 dias, prestados à Seara Alimentos Ltda., no período de 1º de abril de 2008 a 1º de setembro de 2008;
- j) 211 dias, prestados ao Kastelão Materiais de Construção Ltda., no período de 1º de 1º de setembro de 2008 a 31 de março de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 952, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALDIRENE ALVES DE SOUZA, matrícula n. 15081021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 294 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046704/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 30 dias, no período de 16 de junho de 1999 a 15 de julho de 1999;
- c) 29 dias, no período de 30 de julho de 1999 a 28 de agosto de 1999;
- d) 124 dias, no período de 29 de agosto de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- e) 96 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 22 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 953, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor ADNILSON DA COSTA PINHEIRO, matrícula n. 61710021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 17 de junho de 1986

a 15 de junho de 1991 e de 16 de junho de 1991 a 14 de junho de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700837/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 954, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor AFONSO ROA, matrícula n. 17120021, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 9 de novembro de 1990 a 7 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700852/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 955, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor AGRÍCOLA PEDROSO DA ROSA FILHO, matrícula n. 51383021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 12 de julho de 1985 a 10 de novembro de 1990 e de 11 de novembro de 1990 a 9 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700848/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 956, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor CACILDO MANOEL INACIO, matrícula n. 16449022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 17 de fevereiro de 1986 a 16 de fevereiro de 1991 e de 17 de fevereiro de 1991 a 16 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/005840/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 957, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS, matrícula n. 55818021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 29 de maio de 1985 a 27 de maio de 1990 e de 28 de maio de 1990 a 26 de maio de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700864/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 958, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora JERONIMA GARAI, matrícula n. 9929021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 21 de setembro de 1990 a 19 de setembro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101361/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 959, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JUSCELINO RODRIGUES CABRAL, matrícula n. 65716021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 12 de maio de 1988 a 10 de maio de 1993, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/708627/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 960, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 42323021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 8 de maio de 1985 a 7 de maio de 1990 e de 8 de maio de 1990 a 6 de junho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.

31/700846/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor NELSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 74159021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 6 de abril de 1984 a 4 de abril de 1989 e de 5 de abril de 1989 a 3 de abril de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101368/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 962, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor NERALDO DALL POGETO, matrícula n. 53244021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 22 de setembro de 1989 a 21 de setembro de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000699/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 963, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor NIVALDO ALVES GARCIA, matrícula n. 42589021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 23 de fevereiro de 1984 a 20 de março de 1989 e de 21 de março de 1989 a 19 de março de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700834/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 964, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA, matrícula n.78277021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 24 de abril de 1992 a 22 de abril de 1997, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101453/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 965, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora ROSÂNGELA ROCCATI DA SILVA GOMES, matrícula n. 68006021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 6 de julho de 1989 a 4 de julho de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700861/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 966, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor VALDIR FRANCISCO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 53409021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 11 de julho de 1985 a 9 de julho de 1990 e de 10 de julho de 1990 a 8 de julho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101369/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 967, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor VILSON DIAS DA SILVA, matrícula n.81096021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializado de Máquinas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 19 de junho de 1986 a 17 de junho de 1991 e de 18 de junho de 1991 a 15 de junho de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101370/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 968, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA, matrícula n. 11073021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 11 de janeiro de 1984 a 8 de janeiro de 1989 e de 9 de janeiro de 1989 a 7 de março de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700935/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 979, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AGUIDO LOPES SANTA CRUZ, matrícula n. 41013021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.660 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001682/2020).

I – 4.269 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 118 dias, prestados a Shimidt Irmãos Calçados Ltda., como Serviços Gerais, no período de 9 de agosto de 1982 a 5 de dezembro de 1982;

b) 148 dias, prestados à Kasper & Cia Ltda., como Carpinteiro, no período de 7 de dezembro de 1982 a 3 de maio de 1983;

c) 2.286 dias, prestados à Cotrijui – Cooperativa Agropecuária & Industrial, como Carpinteiro, no período de 1º de novembro de 1984 a 4 de fevereiro de 1991;

d) 1.320 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, como Operador de Secador, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 13 de setembro de 1996;

e) 267 dias, prestados a Enghisan – Meio Ambiente e Saneamento Ltda., como Pedreiro, no período de 10 de março de 1998 a 2 de dezembro de 1998;

f) 42 dias, prestados à Empresa de Mão de Obra Temporária Referência Ltda., como Operador de Secador, no período de 1º de março de 2004 a 12 de abril de 2004;

g) 88 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, como Operador de Secador, no período de 1º de julho de 2005 a 28 de setembro de 2005.

II – 391 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 9º Grupo de Artilharia de Campanha, como Soldado, no período de 4 de fevereiro de 1980 a 28 de fevereiro de 1981, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 980, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora GIOVANNA SACOMAN DE BARROS, matrícula n. 74327021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.243, de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.521, de 27 de outubro de 2017 (Processo n. 29/046686/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 981, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIMAR CONSTANTINO BARBOSA, matrícula n. 426994021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.386 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046804/2019).

I – 1.452 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

sendo:

a) 452 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Professor,

- 292 dias, no período de 28 de julho de 2004 a 17 de maio de 2005;
- 17 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005;
- 8 dias, no período de 24 de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
- 135 dias, no período de 18 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

b) 183 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professora, no período de 13 de abril de 2009 a 13 de outubro de 2009;

c) 316 dias, prestados à Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, como Orientadora Educacional Online, sendo:

- 314 dias, no período de 23 de dezembro de 2011 a 1ª de novembro de 2012;
- 2 dias, no período de 20 de dezembro de 2014 a 21 de dezembro de 2014;

d) 501 dias, prestados a São Paulo Secretaria de Educação, como Professora, no período de 6 de agosto de 2013 a 19 de dezembro de 2014.

II – 877 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 52 dias, no período de 18 de maio de 2005 a 8 de julho de 2005;
- b) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- c) 59 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 19 de abril de 2006;
- d) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- e) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- f) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- g) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011.

III – 57 dias, prestados à Anhanguera Educacional Ltda., como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 41 dias, no período de 24 de dezembro de 2010 a 2 de fevereiro de 2011;
- b) 16 dias, no período de 10 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 982, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAIMUNDA MAIA DE ARAÚJO, matrícula n. 22824021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.091 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 77, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.573, de 15 de janeiro de 2018 (Processo n. 29/013089/2010):

a) 201 dias, prestados a Waterloo Facanha da Costa, como Copeira, no período de 1º de junho de 1982 a 18 de dezembro de 1982;

b) 90 dias, prestados à Serviços Especializados de Conservação e Administração Ltda., como Auxiliar de Creche, no período de 2 de janeiro de 1984 a 31 de março de 1984;

c) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 1988 a 31 de dezembro de 1988;

d) 472 dias, prestados à Rioforte Serviços Técnicos S/A, como Auxiliar de Conservação de Limpeza, no período de 3 de abril de 1989 a 18 de julho de 1990;

e) 297 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Copeira, no período de 4 de novembro de 1991 a 26 de agosto de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 983, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA BARBOSA LIMA, matrícula n. 53851022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 597 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.964, de 9 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.048, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 31/704464/2019).

I – 112 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 41 dias, prestados à Discautol Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 10 de agosto de 1984 a 19 de setembro de 1984;

b) 57 dias, prestados a Athayde Nery de Freitas, como Secretária, no período de 1º de março de 1988 a 26 de abril de 1988;

c) 14 dias, prestados a Geraldo Magella Pinheiro - Mineração Pinheiro, como Recepcionista, no período de 1º de abril de 1989 a 14 de abril de 1989.

II – 485 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de

2005, sendo:

a) 33 dias, prestados ao Ministério da Saúde, como Laboratorista, no período de 6 de dezembro de 1984 a 7 de janeiro de 1985;

b) 452 dias, prestados ao Comando do Exército, como Datilógrafa, contidos no período de 1º de outubro de 1986 a 31 de dezembro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 984, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 452, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.882, de 12 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor ARTHUR ULISSES CURADO FILHO, matrícula n. 46962025, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 22 de abril de 2020 (Processo n. 55/000918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 985, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.926, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.041, de 3 de dezembro de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI, matrícula n. 101887021, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a partir da data da publicação (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 986, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS HUMBERTO ROCHA, matrícula n. 77019021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 13 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 987, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 534, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.889, de 25 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor EDILSON DE SOUZA TRINDADE, matrícula n. 104717022, para a Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de maio de 2020 (Processo n. 55/000930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 988, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 488, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.109, de 9 de março de 2020, que autorizou a cedência do servidor FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770024, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Processo n. 55/000918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 989, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA CÂNDIDA DA SILVA ABES, matrículas n. 38951021 e n. 38951022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 30 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 990, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 449, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.882, de 12 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor RUBENS DE MENDONÇA BONFIM DAIGE, matrícula n. 133726025, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em decorrência de sua aposentadoria, a contar de 20 de fevereiro de 2020 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 991, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 384, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.873, de 1º de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora VALERIA DA SILVA FERRO, matrícula n. 48948021, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação (Processo n. 55/000931/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 992, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora ELIANE MARIA GARCIA matrícula n. 89897023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 23 de abril de 1992 a 22 de abril de 1997, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.71/405185/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 993, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora ELIZABETE BURKHARDT matrícula n. 60616023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 13 de abril de 1992 a 11 de abril de 1997, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.71/405188/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 994, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora ILONE MARGARETE MONTEIRO DE MELO matrícula n. 14113028, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 4 de setembro de 1991 a 1º de setembro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.71/400629/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 995, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor LUIZ CARLOS TEIXEIRA matrícula n. 41182022, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 18 de junho de 1986 a 17 de junho de 1991 e de 18 de junho de 1991 a 15 de junho de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.71/405190/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 996, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS UMBELINO CINTRA, matrícula n. 90406022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.522 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046560/2019).

I – 719 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 455 dias, prestados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE como Assistente Administrativo, no período de 1º de março 2002 a 29 de maio de 2003;

b) 90 dias, prestados ao Colégio ABC de Educação Infantil e Ensino Fundamental, como Professor de Filosofia, no período de 1º de fevereiro de 2007 a 1º de maio de 2007;

c) 8 dias, prestados à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 8 de fevereiro de 2013;

d) 59 dias, prestados à Organização Mundial para Educação Pré Escolar, como Educador Noturno, no período de 14 de fevereiro de 2014 a 11 de abril de 2014;

e) 107 dias, prestados ao Instituto Adventista Central Bras.de Educação e Assistência Social, como Professor, no período de 12 de abril de 2014 a 27 de julho de 2014.

II – 762 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 10 dias, no período de 17 de agosto de 2009 a 26 de agosto de 2009;

b) 67 dias, no período de 4 de maio de 2010 a 9 de julho de 2010;

c) 668 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 25 de maio de 2012;

d) 17 dias, no período de 11 de junho de 2012 a 27 de junho de 2012.

III – 41 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, no período de 10 de novembro de 2008 a 19 de dezembro de 2008, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 997, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora MARIA DE LOURDES LINO DE ARAUJO matrícula n. 84133022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 5 de julho de 1990 a 2 de julho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.71/405191/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 998, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE HAMANA KERCHE, matrícula n. 425946021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.278 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037751/2019):

a) 729 dias, prestados à Personal Comércio e Representações Ltda., como Auxiliar de Departamento Financeiro, no período de 1º de julho de 1994 a 29 de junho de 1996;

b) 789 dias, prestados à J. Flex Comercial Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 31 de março de 1999;

c) 564 dias, prestados a Claudio Abreu de Jesus, como Escrivã, no período de 1º de janeiro de 2000 a 17 de julho de 2001;

d) 456 dias, prestados a Claudio Gauna, como Secretária, no período de 1º de abril de 2002 a 30 de junho de 2003;

e) 428 dias, prestados à Inforprint Comércio de Equipamentos de Informática e PA, como Assistente Administrativo, no período de 1º de novembro de 2004 a 2 de janeiro de 2006;

f) 1.735 dias, prestados à Infortech Informática Eireli, como Assistente Administrativo, no período de 1º de julho de 2006 a 1º de abril de 2011;

g) 286 dias, prestados à Via Zap Teleinformática Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 19 de julho de 2012 a 30 de abril de 2013;

h) 151 dias, prestados à Via AC Teleinformática Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 1º de maio de 2013 a 29 de setembro de 2013;

i) 140 dias, prestados à Art Vídeo Eireli, como Auxiliar de Comprar, no período de 12 de maio de 2014 a 29 de setembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.000, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora LUCIANA MARTA DE ANDRADE, matrícula n. 48745023,

ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Dourados/MS para o município de Ponta Porã/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000343/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.003, DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CAROLINE MENDES SIMIOLI, matrícula n. 435856021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 28 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.004, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 436, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.878, de 8 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora DEISY ADANIA ZANONI, matrícula n. 12836021, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 2 de abril de 2020, em decorrência de seu pedido de vacância (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.005, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 436, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.878, de 8 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor SANDRO TRINDADE BENITES, matrícula n. 93339022, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 7 de abril de 2020 (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.006, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO CARLOS SIVIERO, matrícula n.

107675022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 322 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, como Professor III, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013446/2019):

- a) 82 dias, no período de 27 de agosto de 1982 a 16 de novembro de 1982;
- b) 2 dias, no período de 24 de fevereiro de 1983 a 25 de fevereiro de 1983;
- c) 1 dia, em 28 de fevereiro de 1983;
- d) 4 dias, no período de 1º de março de 1983 a 4 de março de 1983;
- e) 1 dia, em 7 de março de 1983;
- f) 3 dias, no período de 9 de março de 1983 a 11 de março de 1983;
- g) 1 dia, em 14 de março de 1983;
- h) 40 dias, no período de 15 de março de 1983 a 23 de abril de 1983;
- i) 1 dia, em 26 de abril de 1983;
- j) 2 dias, no período de 28 de abril de 1983 a 29 de abril de 1983;
- k) 30 dias, no período de 2 de maio de 1983 a 31 de maio de 1983;
- l) 1 dia, em 1º de junho de 1983;
- m) 1 dia, em 3 de junho de 1983;
- n) 119 dias, no período de 7 de junho de 1983 a 3 de outubro de 1983;
- o) 5 dias, no período de 26 de outubro de 1983 a 30 de outubro de 1983;
- p) 12 dias, no período de 1º de novembro de 1983 a 12 de novembro de 1983;
- q) 17 dias, no período de 22 de março de 1984 a 7 de abril de 1984.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.007, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DANIELA PAES REIS DE MORAES, matrícula n. 103091021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.546 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048880/2019):

- a) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- b) 156 dias, no período de 21 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- c) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- d) 147 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2002;
- e) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- f) 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- g) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- h) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- i) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- j) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- k) 57 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 6 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.008, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDIVALDO VITOR ZAGOLINO, matrícula n. 107777022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.080 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000681/2019).

I – 2.715 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

sendo:

a) 156 dias, prestados a Luiz Y Holanda, como Auxiliar Geral, no período de 1º de outubro de 1991 a 4 de março de 1992;

b) 1.668 dias, prestados a Bunge Alimentos S/A, como Ajudante de Produção I, no período de 5 de julho de 1994 a 31 de janeiro de 1999;

c) 891 dias, prestados a Seara Alimentos Ltda., como Ajudante de Produção I, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 10 de julho de 2001.

II – 365 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 1º de março de 1993 a 8 de abril de 1994, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.009, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EMILIO SILVEIRA DE MATOS, matrícula n. 42326022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.531 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/704464/2019).

I – 1.216 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 603 dias, prestados a Eugenio R. Anschau., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 3 de março de 1981 a 30 de outubro de 1982;

b) 200 dias, prestados a Auto Posto Pé de Cedro Ltda., como Frentista, no período de 1º de setembro de 1984 a 19 de março de 1985;

c) 413 dias, prestados a Ulrich Mass, como Garçom, no período de 1º de junho de 1985 a 18 de julho de 1986.

II – 244 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 31 dias, no período de 1º de março de 1996 a 31 de março de 1996;

b) 91 dias, no período de 1º de junho de 1998 a 31 de agosto de 1998;

c) 23 dias, no período de 1º de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;

d) 89 dias, no período de 1º de outubro de 1999 a 28 de dezembro de 1999;

e) 10 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000.

III – 71 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 30 dias, no período de 30 de abril de 1999 a 29 de maio de 1999;

b) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.010, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLEICE TACIANA BARBOSA, matrícula n.

90167022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.635 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/001892/2019):

- a) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1995 a 30 de dezembro de 1995;
- b) 305 dias, no período de 1ª de janeiro de 1996 a 31 de outubro de 1996;
- c) 60 dias, no período de 1ª de novembro de 1996 a 30 de dezembro de 1996;
- d) 59 dias, no período de 1ª de janeiro de 1997 a 28 de fevereiro de 1997;
- e) 364 dias, no período de 1ª de janeiro de 2001 a 30 de dezembro de 2001;
- f) 364 dias, no período de 1ª de janeiro de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
- g) 150 dias, no período de 1ª de janeiro de 2003 a 30 de maio de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.011, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAIR DA COSTA CARVALHO, matrícula n. 86016022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.681 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/001847/2019).

I – 1.949 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.025 dias, prestados a Mario Abrahao Abdala Filho, como Ajudante de Pedreiro, contidos no período de 11 de março de 1989 a 5 de janeiro de 1992;

b) 924 dias, prestados à Indústria de Materiais Plásticos Santa Maria Eireli, como Encarregado de Serviços Gerais, no período de 1ª de março de 1996 a 10 de setembro de 1998.

II – 732 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, como Agente de Segurança, no período de 22 de julho de 1999 a 22 de julho de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.012, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula n. 31096024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.346 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042464/2019):

- a) 40 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 18 de março de 2011;
- b) 103 dias, no período de 28 de março de 2011 a 8 de julho de 2011;
- c) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- d) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- e) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- f) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- g) 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013;
- h) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- i) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- j) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;

- k) 56 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 15 de abril de 2015;
- l) 61 dias, no período de 18 de abril de 2015 a 17 de junho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.013, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JEAN LESSESKI GOUVEIA, matrícula n. 85068022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.809 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/002454/2019).

I – 1.522 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 540 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Zelador, no período de 11 de maio de 1989 a 1ª de novembro de 1990;

b) 544 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 5 de abril de 1991 a 1ª de outubro de 1992;

c) 394 dias, prestados a Pantanauto Veículos Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 13 de novembro de 2003 a 13 de dezembro de 2004;

d) 44 dias, prestados à Viação São Francisco Ltda., como Cobrador, no período de 21 de junho de 2005 a 3 de agosto de 2005.

II – 3.287 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Cabo, no período de 1ª de março de 1993 a 28 de fevereiro de 2002, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.014, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NILSON ELIAS FERREIRA, matrícula n. 65757022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 724 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 8 de fevereiro de 1988 a 31 de janeiro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/000091/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.015, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUZILENE AUXILIADORA CORREA DA SILVA, matrícula n. 77764023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.279 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria,

com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001530/2018):

a) 205 dias, prestados a Burgos Exporter Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 1º de janeiro de 1992 a 23 de julho de 1992;

b) 312 dias, prestados à Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da F, como Assistente Administrativo, no período de 24 de maio de 1994 a 31 de março de 1995;

c) 762 dias, prestados a F. F da Silva Constante, como Assistente Administrativo, sendo:
- 243 dias, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 30 de setembro de 1996;
- 519 dias, no período de 1º de março de 1997 a 1º de agosto de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.016, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 87331021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.454 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029756/2019):

- a) 362 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 305 dias, no período de 1º de março de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 364 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
- d) 165 dias, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- e) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- f) 244 dias, no período de 1º de maio de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- g) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2004 a 30 de dezembro de 2004;
- h) 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
- i) 172 dias, no período de 2 de janeiro de 2006 a 22 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.017, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA SOARES DUARTE, matrícula n. 482438021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 3.881 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, como Técnico de Saúde Pública I, no período de 16 de fevereiro de 2009 a 2 de outubro de 2019, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000193/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.018, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES, matrícula n. 94134024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.815 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.31/000050/2020):

a) 72 dias, prestados à Georgia de Campo Grande Lanchonete Ltda., como Atendente, no período de 26 de março de 1990 a 5 de junho de 1990;

b) 422 dias, prestados à Drogaria Cuiabá Ltda., como Caixa, no período de 21 de fevereiro de 1994 a 18 de abril de 1995;

c) 705 dias, prestados à Farmácia Artesanal de Manipulação Ltda., como Caixa, no período de 1º de novembro de 1995 a 5 de outubro de 1997;

d) 56 dias, prestados Zanchet Fernandes & Cia Ltda., como Balconista, no período de 1º de novembro de 1997 a 26 de dezembro de 1997;

e) 2.035 dias, prestados à PH Farmácia Magistral Ltda., como Balconista, no período de 2 de maio de 1998 a 30 de novembro de 2003;

f) 525 dias, prestados a SPCC- São Paulo Contact Center Ltda., como Agente de Atendimento, no período de 1º de junho de 2004 a 7 de novembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.019, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO, matrícula n.424354022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.567 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n.31/200111/2020).

I – 471 dias, prestados ao Instituto Nordeste Cidadania, como Assistente de Microcrédito Rural, no período de 15 de setembro de 2008 a 30 de dezembro de 2009, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.096 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Comando do 2º Distrito Naval, como Marinheiro, no período de 25 de janeiro de 2010 a 24 de janeiro de 2013, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA, matrícula n.102319023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.449 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n.31/200084/2018).

I – 331 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 214 dias, prestados a R Carvalho Comércio de Alimentos Ltda., como Atendente de Lanchonete, no período de 1º de abril de 2000 a 31 de outubro de 2000;

b) 117 dias, prestados à Carol Comércio de Alimentos Ltda., como Atendente de Lanchonete, no período de 1º de novembro de 2000 a 1º de março de 2001.

II – 3.118 dias, prestados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, como Revisor de Debates, no período de 1º de abril de 2002 a 13 de outubro de 2010, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.021, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELISABETE FERREIRA DE BRITO, matrícula n. 47730021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.158 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/054169/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- e) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 150 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- i) 142 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- j) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de julho de 2004;
- k) 152 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 24 de dezembro de 2004;
- l) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- m) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.022, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETE DA SILVA SANTANA, matrícula n. 105224021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.338 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002242/2020):

- a) 29 dias, no período de 11 de março de 1999 a 9 de abril de 1999;
- b) 242 dias, no período de 3 de maio de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.023, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 83828022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.083 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n.31/000065/2020).

I – 730 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13 de fevereiro de 1989 a 12 de fevereiro de 1991, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.353 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 667 dias, prestados à Viação São Luiz Eireli, como Auxiliar de Almojarife, no período de 1º de outubro de 1986 a 28 de julho de 1988;

b) 970 dias, prestados à Massa Falida de Profiplast Industrial Ltda., como Conferente de Almojarifado I, no período de 15 de abril de 1991 a 9 de dezembro de 1993;

c) 40 dias, prestados ao Consórcio CBPO Tenenge, como Ajudante, no período de 5 de setembro de 1994 a 14 de outubro de 1994;

d) 45 dias, prestados à Fibria-MS Celulose Sul Mato-grossense Ltda., como Encarregado Prático de Campo, no período de 9 de agosto de 1995 a 22 de setembro de 1995;

e) 750 dias, prestados à Arclan – Serviços, Transporte e Comércio Ltda., como Atendente de Portaria, no período de 12 de março de 1997 a 31 de março de 1999;

f) 1.453 dias, prestados à Elmo Serviços de Guarda e Armazenamento de Documentos, como Vigilante, no período de 1º de abril de 1999 a 31 de março de 2003;

g) 201 dias, prestados à Klin Produtos Infantis Ltda., como Auxiliar de Almojarifado, no período de 8 de setembro de 2003 a 26 de março de 2004;

h) 90 dias, prestados à Múltipla Gestão de Pessoas Ltda., como Porteiro, no período de 22 de abril de 2004 a 20 de julho de 2004;

i) 137 dias, prestados à Viação Cruzeiro do Sul Ltda., como Auxiliar de Encomendação, no período de 21 de julho de 2006 a 4 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.024, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HERMENEGILDO DE LIMA ARAUJO, matrícula n. 85245021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.298 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030252/2019):

a) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;

- b) 155 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- c) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- d) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- e) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de julho de 2004;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- g) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- i) 112 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.025, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO DA COSTA QUEIROZ, matrícula n. 43823022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 6.899 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n.31/002068/2019).

I – 1.460 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Comando da Aeronáutica, como Militar, no período de 14 de janeiro de 1982 a 14 de janeiro de 1986, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.439 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 443 dias, prestados a Arakaki & Martins Ltda-ME., como Office Boy, no período de 1º de fevereiro de 1978 a 19 de abril de 1979;

b) 684 dias, prestados a Benjamin Chaia, como Auxiliar de Balconista, no período de 1º de março de 1980 a 13 de janeiro de 1982;

c) 40 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de novembro de 1986 a 12 de dezembro de 1986;

d) 776 dias, prestados a Colo & Colo Ltda., como Despachante de Cargas, no período de 23 de outubro de 1987 a 6 de dezembro de 1989;

e) 93 dias, prestados à Transportadora Jacuí Ltda., como Auxiliar de Expedição, no período de 9 de julho de 1990 a 9 de outubro de 1990;

f) 327 dias, prestados à Silotec-Comércio e Representações Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 15 de outubro de 1990 a 6 de setembro de 1991;

g) 1.104 dias, prestados à Mapel Distribuidora de Peças e Ônibus Ltda., como Balconista, no período de 9 de setembro de 1991 a 16 de setembro de 1994;

h) 36 dias, prestados à Mapel Distribuidora de Peças e Ônibus Ltda., como Vendedor de Peças, no período de 17 de novembro de 1995 a 22 de dezembro de 1995;

i) 232 dias, prestados à Prata Prestadora Auxiliar de Transporte Aéreo Ltda-ME., como Agente de Proteção, no período de 12 de janeiro de 1997 a 31 de agosto de 1997;

j) 996 dias, prestados à Argus Serviços Auxiliares de Transportes Aéreo Ltda., como Agente de Proteção, no período de 1º de setembro de 1997 a 23 de maio de 2000;

k) 6 dias, prestados à Aeropark Serviços Ltda., como Agente de Proteção, no período de 24 de maio de 2000 a 29 de maio de 2000;

l) 702 dias, prestados à Aerosuporte Ltda., como Agente de Proteção, no período de 30 de maio de 2000 a 1º de maio de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.026, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JONAS PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 36837021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.113 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049058/2019).

I - 124 dias, prestados à Sociedade Simples Educacional de Itaporã/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008;
- b) 41 dias, no período de 23 de dezembro de 2008 a 1º de fevereiro de 2009;
- c) 16 dias, no período de 11 de julho de 2009 a 26 de julho de 2009;
- d) 51 dias, no período de 24 de dezembro de 2009 a 12 de fevereiro de 2010.

II - 1.989 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- c) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- d) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- e) 143 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- f) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- g) 88 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 30 de abril de 2011;
- h) 38 dias, no período de 1º de junho de 2011 a 8 de julho de 2011;
- i) 98 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 31 de outubro de 2011;
- j) 23 dias, no período de 1º de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- k) 848 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 28 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.027, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JULIO CESAR CASTRO TEIXEIRA, matrícula n.49012023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.152 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037371/2019):

- a) 30 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 2 de março de 2011;
- b) 15 dias, no período de 14 de março de 2011 a 28 de março de 2011;
- c) 15 dias, no período de 25 de abril de 2011 a 9 de maio de 2011;
- d) 59 dias, no período de 11 de maio de 2011 a 8 de julho de 2011;
- e) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- f) 138 dias, no período de 27 de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- g) 109 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 9 de novembro de 2012;
- h) 127 dias, no período de 1º de março de 2013 a 5 de julho de 2013;
- i) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;

- j) 121 dias, no período de 6 de março de 2014 a 4 de julho de 2014;
- k) 108 dias, no período de 21 de julho de 2014 a 7 de novembro de 2014;
- l) 131 dias, no período de 2 de março de 2015 a 10 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.028, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIGIA SOUZA ROSA, matrícula n. 96790021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.395 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/053021/2019):

- a) 332 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;
- g) 147 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 14 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.029, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LÚCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN, matrícula n. 90521021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 811 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001295/2020):

- a) 235 dias, prestados a Jose Maria do Nascimento Junior, como Auxiliar, no período de 1º de junho de 1992 a 22 de janeiro de 1993;
- b) 185 dias, prestados a Jose Maria do Nascimento Junior, como Auxiliar, no período de 10 de maio de 1994 a 11 de novembro de 1994;
- c) 87 dias, prestados à Naira Lopes Ramos, como Auxiliar, no período de 29 de março de 1995 a 25 de junho de 1995;
- d) 304 dias, prestados ao Supermercado Coimbra Ltda., como Caixa, no período de 1º de setembro de 1996 a 30 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.030, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCILENE PEREIRA, matrícula n. 39700023,

ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.174 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 353, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000121/2017):

a) 2.023 dias, prestados ao Município de Jardim/MS, como Gerente, sendo:

- 1.142 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 15 de fevereiro de 2002;
- 700 dias, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2004;
- 181 dias, no período de 1º de janeiro de 2005 a 30 de junho de 2005.

b) 151 dias, prestados ao Município de Guia Lopes da Laguna/MS, como Secretário de Obras, no período de 18 de fevereiro de 2002 a 18 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.031, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MILKER RIBEIRO TRINDADE, matrícula n. 43408021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.563 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.31/000009/2020):

a) 769 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G como Mirim, no período de 14 de abril de 2000 a 22 de maio de 2002;

b) 410 dias, prestados à Chaves Tecidos e Confecções Ltda., como Auxiliar de Vendas, no período de 19 de setembro de 2002 a 2 de janeiro de 2003;

c) 91 dias, prestados à Rede Pan de Postos e Serviços Ltda., como Frentista Noturno, no período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de março de 2004;

d) 39 dias, prestados à Rede Pan de Postos e Serviços Ltda., como Frentista Noturno, no período de 1º de maio de 2004 a 8 de junho de 2004;

e) 1.819 dias, prestados à Aracy Moreira Mendes Gonçalves Faz. Margarida, como Trabalhador Rural, contidos no período de 1º de julho de 2004 a 27 de junho de 2009;

f) 357 dias, prestados a F & V Vigilância e Segurança Ltda., como Vigilante, no período de 1º de outubro de 2009 a 22 de setembro de 2010;

g) 590 dias, prestados à RDM Recuperação de Créditos S/S Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 4 de outubro de 2010 a 15 de maio de 2012;

h) 67 dias, prestados à World Telecomunicações Ltda., como Auxiliar de Instalador, no período de 2 de outubro de 2012 a 7 de dezembro de 2012;

i) 421 dias, prestados à Clima Teck Climatização Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º de março de 2013 a 25 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.032, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NORIVAL RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 77225022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 664 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 5 de fevereiro de 1990 a 30 de novembro de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200122/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.033, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ODAIR MARCELO GOMES SELLES, matrícula n. 114282022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.460 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa-Comando da Aeronáutica, como Militar, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 31 de janeiro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/002169/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.034, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OTACÍLIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.579 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050314/2019):

a) 535 dias, prestados a Alfredo B. de Souza Filho, como Serviços Gerais, no período de 1º de novembro de 1998 a 18 de abril de 2000;

b) 2.044 dias, prestados a Sinal Verde Sinalização Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de junho de 2000 a 5 de janeiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.035, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO SERGIO RAMOS, matrícula n.424452022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.103 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.31/200053/2020):

a) 1.784 dias, prestados à Pavan Fast Grill Eireli, como Garçon no período de 9 de maio de 2001 a 29 de março de 2006;

b) 43 dias, prestados à Distribuidora de Bebidas Virginia Ltda., como Vendedor, no período de 5 de novembro de 2009 a 17 de dezembro de 2009;

c) 313 dias, prestados à Comercial Mariagua Ltda., como Assistente Técnico, no período de 14 de dezembro de 2010 a 22 de outubro de 2011;

d) 963 dias, prestados à Ecopol-Empreiteira Ecológica-Eireli, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de novembro de 2011 a 20 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.036, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RICARDO DE WERK FILHO, matrícula n.106429025, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 824 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.31/401378/2020):

a) 87 dias, prestados à Maxservice Comércio e Serviços Ltda., como Auxiliar de Cadastro, no período de 15 de maio de 1995 a 9 de agosto de 1995;

b) 737 dias, prestados à Bunge Alimentos S/A., como Trainee, contidos no período de 29 de maio de 2000 a 7 de junho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.037, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO RODRIGUES DANTAS, matrícula n.89416022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.096 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n.31/000121/2020).

I – 2.844 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Vigia, no período de 12 de agosto de 1998 a 25 de maio de 2006, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 252 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 104 dias, prestados à AT Publicidades e Promoções Ltda., como Assistente de Mídia, no período de 1º de março de 1995 a 12 de junho de 1995;

b) 148 dias, prestados à Catedral Organizações e Promoções de Eventos Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de agosto de 1995 a 31 de dezembro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.038, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSILENE ROSA LOUBET, matrícula n. 21309021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.117 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/053673/2019):

a) 59 dias, prestados à Buenos Aires Ar Condicionado Ltda., como Promotora de Vendas-Serviços, no período de 5 de dezembro de 1977 a 1º de fevereiro de 1978;

b) 96 dias, prestados a Salomão Antonio Nahas, como Servente, no período de 1º de julho de 1978 a 4 de outubro de 1978;

c) 4 dias, prestados a Salomão Antonio Nahas, como Servente, no período de 5 de outubro de 1978 a 8 de outubro de 1978;

d) 396 dias, prestados a Mario Jorge Saad, como Secretária, no período de 1º de maio de 1980 a 31 de maio de 1981;

e) 122 dias, prestados a Mario Jorge Saad, como Secretária, no período de 1º de agosto de 1983 a 30 de novembro de 1983;

f) 60 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Auxiliar de Montagem, no período de 11 de setembro de 1989 a 9 de novembro de 1989;

g) 270 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Serviços Gerais, no período de 23 de dezembro de 1989 a 18 de setembro de 1990;

h) 1.008 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Inspetor de Alunos, no período de 1º de maio de 1992 a 2 de fevereiro de 1995;

i) 102 dias, prestados à União da Associação Educacional Sul-Matogrossense S/S., como Inspetor de Alunos, no período de 3 de fevereiro de 1995 a 15 de maio de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.039, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA DE FRANÇA CARVALHO VIEIRA, matrícula n. 27351022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 265 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, como Professor II, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050035/2019):

a) 27 dias, no período de 22 de maio de 1990 a 17 de junho de 1990;

b) 5 dias, no período de 20 de junho de 1990 a 24 de junho de 1990;

c) 189 dias, no período de 26 de junho de 1990 a 31 de dezembro de 1990;

d) 44 dias, no período de 1º de janeiro de 1991 a 13 de fevereiro de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.040, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SORAYA MAGDA DE AZAMBUJA, matrícula n.92591022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.152 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010289/2020):

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 1.088 dias, no período de 31 de dezembro de 2000 a 23 de dezembro de 2003;
- c) 740 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 19 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.041, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUZIMAR BATISTELA, matrícula n. 7256022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 51 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB n. 157/2018 (Processo n. 31/200066/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.042, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TÂNIA CRISTINA HARUE SACUNO BONILHA, matrícula n. 70367021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 579 dias de tempo de contribuição, prestados a A P de Souza, como Bioquímico, no período de 22 de fevereiro de 1988 a 25 de setembro de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000437/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.043, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA IARA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n.39796021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 378 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048657/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 28 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.044, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDVALDO ROCHA AREDES, matrícula n. 65285021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 573 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Douradina/MS, contidos no período de 1º de agosto de 1986 a 28 de fevereiro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000835/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.045, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELZA TRINDADE DA COSTA SILVA, matrícula n.15237021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 418 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032360/2011):

- a) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 83 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 2 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.046, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GEANINE DE MOURA MARTINS RECALDE, matrícula n. 108776021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 389 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002101/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.047, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HERMINIO POCUBE RAMOS, matrícula n. 109419022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 52 dias de tempo de contribuição, prestados à Mesbla Lojas de Departamentos S/A., como Vendedor, no período de 11 de novembro de 1985 a 2 de janeiro de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200043/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.048, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANETE CRUZ DE VITT, matrícula n. 105354021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 378 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000265/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 28 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.049, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE GUERINO MUNHOS VAL, matrícula n. 5314021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.952 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, como Professor III, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050515/2019):

- a) 10 dias, no período de 7 de fevereiro de 1995 a 16 de fevereiro de 1995;
- b) 1.081 dias, no período de 20 de fevereiro de 1992 a 6 de fevereiro de 1995;
- c) 725 dias, no período de 17 de fevereiro de 1995 a 11 de fevereiro de 1997;
- d) 113 dias, no período de 21 de março de 1997 a 11 de julho de 1997;
- e) 23 dias, no período de 14 de outubro de 1997 a 5 de novembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.050, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUDIO DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 52883026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 321 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 30 de janeiro de 1984 a 15 de dezembro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200082/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.051, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA GOMES DE LIMA, matrícula n. 77930022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.034 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Bradesco, como Professora de Nível II, no período de 25 de março de 1998 a 14 de julho de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/036016/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.052, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 60 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor MARCOS ALBERTO CONFORTE, matrícula n. 64130021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 17 de outubro de 1986 a 16 de outubro de 1991, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/006538/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.053, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA HELENA TONICO GONSALO, matrícula n. 49499021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 595 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050657/2019):

a) 152 dias, prestados à Neide Tavares Pacheco Lomba, como Secretária, no período de 1º de agosto de 1983 a 31 de dezembro de 1983;

b) 59 dias, prestados como Empregada Doméstica, no período de 1º de janeiro de 1985 a 28 de fevereiro de 1985;

- c) 81 dias, prestados como Empregada Doméstica, no período de 1º de abril de 1989 a 20 de junho de 1989;
- d) 182 dias, prestados como Empregada Doméstica, no período de 1º de janeiro de 1990 a 30 de junho de 1990;
- e) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
- f) 90 dias, prestados como Empregada Doméstica, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 30 de abril de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.054, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ROBERTA FABRIL BARELA, matrícula n. 27186021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 248 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste/MS, como Professor, no período de 22 de fevereiro de 2000 a 29 de outubro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001010/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.055, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARINA SAWADA TORRES, matrícula n. 55640023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 507 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000836/2020):

- a) 244 dias, prestados à Damo & Fraida Ltda., no período de 2 de maio de 1988 a 31 de dezembro de 1988;
- b) 240 dias, prestados à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, no período de 1º de janeiro de 1989 a 28 de agosto de 1989;
- c) 23 dias, prestados à Karisma Perfumes Ltda., no período de 29 de agosto de 1989 a 20 de setembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.056, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARINÊS DE ARRUDA SOARES ZANDONA, matrícula n. 64322024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de

Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.575 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000834/2020):

a) 1.651 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, no período de 1º de janeiro de 1999 a 11 de julho de 2003;

b) 924 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde-AG, no período de 15 de julho de 2003 a 23 de janeiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.057, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARTA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula n. 112327021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 403 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 9 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Processo n. 29/045676/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.058, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MICHELE DOS SANTOS ASSIS DO AMARAL, matrícula n. 36718024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 306 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050388/2019):

a) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;

b) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.059, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor SEBASTIÃO CARLOS RECO matrícula n. 59759022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 15 de agosto de 1990 a 14 de janeiro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.71/401288/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.060, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA FERNANDES RIBEIRO, matrícula n. 37078025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.174 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/000080/2020):

a) 436 dias, prestados ao Banco Itaú S/A., como Escriturária, no período de 1º de setembro de 1981 a 10 de novembro de 1982;

b) 285 dias, prestados a Benjamim Chaia, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de maio de 1983 a 10 de fevereiro de 1984;

c) 453 dias, prestados à Astral Assessoria e Serviços SC Ltda., como Telefonista, no período de 2 de maio de 1988 a 1º de agosto de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.061, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE ALEXANDRE ORTIZ, matrícula n. 432348022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.531 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS, como Técnica de Enfermagem, no período de 24 de fevereiro de 2003 a 21 de julho de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200052/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.062, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERONICA SABINA DOS SANTOS, matrícula n. 47511021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.976 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/051366/2019):

a) 34 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 1986 a 4 de julho de 1986;

b) 1.942 dias, prestados à Maria Inez Athayde, como Perfuradora de Cartão, no período de 5 de julho de 1986 a 1º de novembro de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.163, de 7 de maio de 2020, pág.54.
RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.001, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Seleção visando a seleção vinculada ao processo nº 11/006.219/2020, Manifestação de Interesse - (MI) nº001/2020 na Contratação de firma consultora para elaboração de projeto de arquitetura, no método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), estabelecido nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores denominada GN-2350-15, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Contrato de Empréstimo nº 4597 OC/BR, Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), firmado entre o BID e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Nome	Função
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Presidente
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Membro
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Membro
80279021	Sérgio Tsuguya Shimada	Membro
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Membro
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.163, de 7 de maio de 2020, pág.54.
RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.002, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Seleção visando a seleção vinculada ao processo nº 11/006.554/2020, Manifestação de Interesse - (MI) nº004/2020, Contratação de firma consultora especializada em Governança e Gestão Pública, no método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), estabelecido nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores denominada GN-2350-15, com recursos do do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Contrato de Empréstimo nº 4597 OC/BR, Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), firmado entre o BID e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Nome	Função
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Presidente
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Membro
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Membro
80279021	Sérgio Tsuguya Shimada	Membro
69791022	Thaner Castro Nogueira	Membro
30348025	Lorivaldo Antônio de Paula	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 6 MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.003, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de maio de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 239, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário

Oficial Eletrônico n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
468115021	Jacqueline da Silva Fernandes	Apoio
116435022	Patrícia Navarrete	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.067 DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Seleção visando a seleção vinculada ao processo n. 11/006.555/2020, Manifestação de Interesse (MI) nº005/2020 – Contratação de firma consultora para revisão do arcabouço legal relacionado às Parcerias Público-Privadas (PPP), no método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2350-15, através do Contrato de Empréstimo n. 4597/OC-BR, Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), firmado entre o BID e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Nome	Função
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Presidente
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Membro
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Membro
80279021	Sérgio Tsuguya Shimada	Membro
471222021	Artur Domingos Monteiro	Membro
126188022	Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 22 MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Promoção Funcional
Lotação: Imasul
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
81459027	Maria Inês Gonçalves de Oliveira do Amaral	Analista Ambiental	61/404134/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 660/2020/NAT/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento
Lotação: SED
Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
53278021	Helena Francisca Cacho	Assistente de Atividades Educacionais	29/030942/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 643/2020/NAT/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n.. 350, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.159, de 4 de maio de 2020, de cedência da servidora ROSANA RIBEIRO BRITO, matrícula n. 131883022, para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/000224/2017):

ONDE CONSTA: "...no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019...".

PASSE A CONSTAR: "...no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020...".

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 771, de 6 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.143, de 13 de abril de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor RONALDO DINIZ DA SILVA, matrícula n. 78662021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/101913/2019):

ONDE CONSTA:

I-...

"a) ... no período de 1^º de fevereiro de 1999 a 31 de outubro de 2000..."

PASSE A CONSTAR:

I-...

"a) ... no período de 1^º de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2000..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 7/2019, de 4 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional do servidor DÁRIO DE GOES FILHO, matrícula n. 23186021, lotado na Agência Estadual de Metrologia , foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/100084/2019):

ONDE CONSTA: "Classe: G"

PASSE A CONSTAR: "Classe: F"

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 8/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.121, de 20 de março de 2020, que tornou público o quantitativo de vagas para fim da concessão de promoção funcional, da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/600003/2020):

ONDE CONSTA:

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Quadro previsto = 110			Quadro ocupado = 39	Vagas disponíveis no cargo = 71	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	0	-	0
B	Até 40	Até 44	0	Até 44	0
C	Até 35	Até 38	14	Até 24	0
D	Até 30	Até 33	4	Até 29	2
E	Até 25	Até 27	4	Até 23	1
F	Até 20	Até 22	7	Até 15	0
G	Até 15	Até 16	5	Até 11	1
H	Até 10	Até 11	5	Até 6	0
Total			39		4

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Quadro previsto = 110			Quadro ocupado = 39	Vagas disponíveis no cargo = 71	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	0	-	0
B	Até 40	Até 44	0	Até 44	0
C	Até 35	Até 38	14	Até 24	0
D	Até 30	Até 33	4	Até 29	2
E	Até 25	Até 27	4	Até 23	0
F	Até 20	Até 22	7	Até 15	1
G	Até 15	Até 16	5	Até 11	1
H	Até 10	Até 11	5	Até 6	0
Total			39		4

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 15/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria

de Estado de Fazenda (Processo n. 11/005984/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N. 15/2020

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
88088021	Alessandro Gilberto Cavalheiro Muller	F 552	243	28/8/2018	545
6340022	Alexandro Berto	B 537	243	12/8/2018	545
432853021	André Eiji Miyahara Lara	B 537	243	12/8/2018	545
103720021	André Luiz Gomide	F 552	243	28/8/2018	545
432854021	André Luiz Pereira da Silva	B 537	243	12/8/2018	545
432857021	Andrea Neves Craveiro de Sá	B 537	243	12/8/2018	545
89578022	Aurélio Vaz Rolim	B 537	243	4/9/2018	545
432884021	Bruno Batista Gonzaga	B 537	243	12/8/2018	545
432872021	Bruno Cursino da Silva	B 537	243	12/8/2018	545
79261021	Bruno Gouvea Bastos	F 552	243	28/8/2018	545
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	B 536	243	30/5/2018	545
432880021	Carlos André Costa	B 537	243	12/8/2018	545
122098021	Caroline de Cassia Sordi	F 552	243	28/8/2018	545
432893021	Daniel Feijó Bergamasso de Oliveira	B 537	243	12/8/2018	545
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	B 537	243	12/8/2018	545
432894021	Edilson Souza Gouveia	B 537	243	12/8/2018	545
11634021	Eduardo Fagioli	F 552	243	28/8/2018	545
130091022	Eduardo Garanhani	B 537	243	12/8/2018	545
432924021	Ewerton Cruz Cordeiros	B 537	243	12/8/2018	545
105006022	Fabio Jose Figueiredo de Albuquerque	F 552	243	28/8/2018	545
432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	B 537	243	12/8/2018	545
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	B 537	243	12/8/2018	545
25594021	Gigliola Lilian Decarli	F 552	243	28/8/2018	545
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	F 552	243	28/8/2018	545
109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	F 552	243	28/8/2018	545
58412023	João Enildo Bogarim Insfran	F 552	243	28/8/2018	545
101464021	Larissa Reis	F 552	243	28/8/2018	545
11571023	Luciana da Silva Neves	B 536	243	30/5/2018	545
113718022	Luiz Antônio de Moura	B 537	243	12/8/2018	545
65171022	Marcelo Thosei Zukeram	F 552	243	28/8/2018	545
72873021	Marcio de Alencar Souza	G 556	243	9/6/2018	545
432895021	Marcus Codorniz Cruz	B 537	243	12/8/2018	545
39148022	Mario Luiz de Andrade Maia	F 552	243	28/8/2018	545
432902021	Matheus Segalla Menegaz	B 537	243	12/8/2018	545
18005022	Oswaldo Mitsuhide Imai	F 552	243	28/8/2018	545
432914021	Otávio Souza Antunes	B 537	243	12/8/2018	545
432923021	Pedro Henrique Siqueira	B 537	243	12/8/2018	545
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	B 537	243	12/8/2018	545
432888021	Rodrigo Campos Leonardi	B 537	243	12/8/2018	545
106693021	Roil Albertini	F 552	243	28/8/2018	545
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	F 552	243	28/8/2018	545
68565022	Sergio Prazeres da Silva	B 537	243	12/8/2018	545
102385021	Sergio Stoduti	F 552	243	28/8/2018	545
70297022	Silvio Cezar Zanin	F 552	243	28/8/2018	545
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	F 552	243	28/8/2018	545
96166021	Valgney Cherri Ishimi	F 552	243	28/8/2018	545
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	B 536	243	30/5/2018	545
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Júnior	F 552	243	28/8/2018	545
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	B 537	243	12/8/2018	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
36171021	Ademir Santos de Jesus	F 452	242	28/8/2018	545
433067021	Adriano Fontoura Camargo	B 437	242	12/8/2018	545
432985021	Alessandra Carla Biazim	B 437	242	12/8/2018	545
314229021	André Luiz Valverde	B 437	242	12/8/2018	545
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth	F 452	242	28/8/2018	545
112180021	Antônio José Corrêa da Costa Neto	F 452	242	28/8/2018	545
35424021	Antônio Shinko Uechi	F 452	242	28/8/2018	545
432988021	Armando da Silva Moura	B 437	242	12/8/2018	545
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	B 437	242	16/9/2018	545
91812021	Arthur de Sousa Dias	F 452	242	28/8/2018	545
39161021	Benone de Assis Farias	F 452	242	28/8/2018	545
36178021	Carla Rubia Pereira Barbosa	F 452	242	28/8/2018	545
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	B 437	242	12/8/2018	545
70149021	Carlos Henrique da Silva	F 452	242	28/8/2018	545
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	B 437	242	12/8/2018	545
468282021	Claudia Lopes	B 436	242	30/5/2018	545
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	F 451	242	5/6/2018	545
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	F 452	242	28/8/2018	545
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	B 437	242	12/8/2018	545
432863021	Denise Ferreira Chimirri	B 437	242	12/8/2018	545
52277021	Deoclério Lube Filho	F 452	242	28/8/2018	545
432965021	Diego Corrêa Miranda	B 437	242	12/8/2018	545
130654021	Divina Garcez Calil	F 452	242	23/6/2018	545
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	B 437	242	12/8/2018	545
87934021	Edilson Wagner Ribeiro	F 452	242	28/8/2018	545
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	B 437	242	12/8/2018	545
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	B 436	242	30/5/2018	545
5904021	Emerson Takami	F 452	242	28/8/2018	545
62768021	Everton Grossi de Araújo Rocha	F 452	242	28/8/2018	545
323811021	Fabiane Dias Barbosa	B 437	242	16/9/2018	545
11121021	Fabio Itio Suzuki	F 452	242	28/8/2018	545
75870022	Fabio Melo Auerswald Albino	F 452	242	28/8/2018	545
5848021	Fabio Yukio Ide	F 452	242	28/8/2018	545
92612021	Fabio Yukio Kawanami	F 451	242	3/5/2018	545
54204021	Fabiola Maria Reis Batista	F 452	242	28/8/2018	545
468272021	Felipe Cezário Guimaraes Pereira	B 436	242	30/5/2018	545
433017021	Fernando Estábile	B 437	242	12/8/2018	545
432960021	Fernando Genaro Dorneles Paez	B 437	242	12/8/2018	545
13142021	Fernando Matumoto	F 452	242	28/8/2018	545
433649021	Fernando Medeiros Peretti	B 437	242	16/9/2018	545
388039021	Fernando Vieira Dantas	B 437	242	12/8/2018	545
433698021	Fernando Xavier Dias	B 437	242	16/9/2018	545
121710022	Flavio Larriera Vargas	B 436	242	30/5/2018	545
468273021	Frederico Flores de Oliveira Felix	B 436	242	30/5/2018	545
20619021	Geraldo Antônio George Barbosa	F 452	242	28/8/2018	545
82220021	Giovani Antonioli	F 452	242	28/8/2018	545
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	F 452	242	28/8/2018	545
433083021	Guilherme Conte Jakovac	B 437	242	12/8/2018	545
92452021	Guilherme Pasqualin da Costa e Silva	F 452	242	28/8/2018	545
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	F 452	242	28/8/2018	545
434131021	Júlio Cesar Rodrigues da Rosa	B 437	242	29/9/2018	545
433026021	Júlio Cesar Zaminelli	B 437	242	12/8/2018	545
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	B 437	242	12/8/2018	545
433084021	Karina Keiko Takano	B 437	242	12/8/2018	545
85268021	Leonardo Lopes Campos	F 452	242	28/8/2018	545
100171021	Leonardo Paim de Moraes	F 452	242	28/8/2018	545
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	B 437	242	12/8/2018	545
110333021	Marcello Daher Camargo	F 451	242	4/5/2018	545
432881021	Marcelo de Vasconcelos Czaya	B 437	242	12/8/2018	545
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	B 437	242	16/9/2018	545
33110021	Marcus Vinicius Corrêa	F 452	242	2/9/2018	545
468279021	Maria Socorro Silva	B 436	242	30/5/2018	545
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	F 451	242	28/6/2018	545
84917021	Marly Darci Carraro	F 451	242	5/6/2018	545

124074021	Mauricio Golin Zanin	F 452	242	28/8/2018	545
64261021	Mauro Alberto Lenharo	F 452	242	28/8/2018	545
468278021	Murilo do Vale	B 436	242	30/5/2018	545
78605021	Nelson Kaminami	F 451	242	1º/5/2018	545
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	B 437	242	16/9/2018	545
433061021	Olívio Nery da Costa Júnior	B 437	242	12/8/2018	545
99746021	Pablo de Barros Campos Marques	F 452	242	28/8/2018	545
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	B 437	242	12/8/2018	545
34569021	Poli Poloni	F 452	242	28/8/2018	545
94649022	Pollyane Mota de Souza	F 452	242	28/8/2018	545
100132021	Rafael Ferreira de Brito	F 451	242	5/5/2018	545
433102021	Raphael Moreira de Souza	B 437	242	12/8/2018	545
432955021	Raphael Yukio Guedes Shishido	B 437	242	12/8/2018	545
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	B 436	242	30/4/2018	545
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	B 436	242	30/5/2018	545
118754021	Renata Ferreira Prado Crivelini	F 452	242	28/8/2018	545
433054021	Renata Graeff Schmaedecke	B 437	242	12/8/2018	545
105658021	Renato Rocha da Costa	F 452	242	28/8/2018	545
117458021	Rodrigo de Souza Falco	F 452	242	18/9/2018	545
100585021	Rogério Paiva Colman	F 452	242	28/8/2018	545
433034021	Ronald Santiago dos Santos	B 437	242	12/8/2018	545
432962021	Ronan de Oliveira Barbosa	B 437	242	12/8/2018	545
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	B 436	242	30/5/2018	545
110224021	Rubens Soares de Franca	F 452	242	28/8/2018	545
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	B 437	242	12/8/2018	545
72667023	Sidney Gonçalves da Silva	F 452	242	28/8/2018	545
432841021	Silvio Eiti Ukawa	B 437	242	12/8/2018	545
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	B 437	242	12/8/2018	545
432972021	Tainara Luara Bragatto	B 437	242	12/8/2018	545
432845021	Taisa Carla Reinert	B 437	242	17/8/2018	545
38083021	Thaisa de Molon Zanin	F 452	242	28/8/2018	545
69791021	Thaner Castro Nogueira	F 452	242	28/8/2018	545
335948021	Thiago Tadashi Uechi	B 437	242	12/8/2018	545
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	B 437	242	12/8/2018	545
119359021	Viviane Brandao Aidar Nascimento	F 452	242	28/8/2018	545
54460021	Welder Augusto Kemp	F 452	242	28/8/2018	545

EDITAL N. 16/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Culturais, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto 11.899, de 12 de julho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (Processo n. 51/700017/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de
Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 16/2020

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
73885021	Candelária Lemos	25/5/2018	585
12765021	Claudia La Picirelli de Arruda Carlana	21/7/2006	2.179

129274022	Daiana Schio	25/5/2018	585
89167024	Eliane dos Santos Miranda	25/5/2018	585
111813022	Fábio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	25/5/2018	585
33319022	Gisele Guedes Colombo	25/5/2018	585
126750023	Nivaldo Wanderley dos Santos Junior	1º/7/2012	1.647
40104024	Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues	25/5/2018	585
116543023	Vitor Hugo de S da Silva Maia	5/2/2018	695

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
31062022	Jefferson Benício Gomes Ribeiro	25/5/2018	585
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	25/5/2018	585
121905024	Marcio Rodrigues Breda	25/5/2018	585
97708022	Rejane Benetti Gomes	25/5/2018	585

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
54510022	Ana Claudia Oigusuku Fraiha	25/10/2016	1.162
109956022	Liliana Nassar Scalise	14/11/2019	48
89201021	Márcio Veiga da Silva	25/5/2018	585
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	1º/7/2012	1.021

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	1º/7/2012	1.911
133197021	Clineu Toshio Sano	25/5/2018	585
122869022	Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	25/5/2018	585
104524023	Karina Medeiros de Lima	25/5/2018	585
123869022	Katienka Dias Klain	25/5/2018	585
124791022	Maisa Areco de Oliviera	14/11/2019	48
133204022	Melly Fátima Goes Sena	25/5/2018	585
132760022	Moema Vilela Pereira	14/7/2006	1.319
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	25/5/2018	431

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	25/5/2018	585
5140021	Alexandre do Prado Sogabe	25/5/2018	585
107732021	Andréia Alves da Mata	25/5/2018	585
100204022	Caciano Silva Lima	25/5/2018	585
78343022	Carlos Alberto da Silva Versoza	25/5/2018	585
73748022	Carolina Araujo Martins	9/11/2006	1.393
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	25/5/2018	585
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	25/5/2018	585
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	25/5/2018	585
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim Castanho	25/5/2018	585
80339022	Ivone Maria Moreira da Silva	25/5/2018	585
86621022	Julia Maria Campos de Menezes	1º/7/2012	1.386
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	25/5/2018	585
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araújo	25/5/2018	585
93131022	Marilena da Silva Grolli	25/5/2018	585
123255021	Patricia Nogueira Aguenta	25/5/2018	585
114550022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	5/2/2018	695
133068021	Suzana Barbosa Lima	25/5/2018	585

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Documentação e Informação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
24437021	Aparecido Toledo Melchiades	25/5/2018	585

96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	25/5/2018	585
----------	-----------------------------------	-----------	-----

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Tecnólogo de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	25/5/2018	585

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Fotógrafo

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	25/5/2018	585
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	25/5/2018	585
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	1º/7/2012	2.056

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	25/5/2018	585
112156021	Matheus Regalce Almeida	25/5/2018	585

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
69610021	Neil Costa de Mello	25/10/2016	1.162

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
57599021	Angela Julia Finger	1º/7/2015	1.644
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	25/5/2018	585

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
101513021	Ricardo Godoy	25/5/2018	585

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Documentação e Informação

Matrícula n.	Servidora	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
69661021	Roseli Souza Nogueira	1º/7/2014	1.644

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente Operador de Caixa

Matrícula n.	Servidora	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
58504021	Eliane Torres da Silva	25/10/2016	1.162
44680021	Ester Alves de Souza	25/10/2016	1.162

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
127531022	Ana Cristina de Veras Insfran	25/5/2018	98
20731021	Andre Centeno de Oliveira	25/10/2016	1.162
83803021	Eduardo Nakamura	1º/7/2015	1.644
39109027	Ítalo Gomes da Silva	25/10/2016	1.162
108471022	Ivania Paula Zanchi	25/5/2018	585
102457021	Jean Carlos Rego Gama	25/5/2018	585
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	25/5/2018	585
40342023	Leila Justino Alonso	25/10/2016	1.162
77077023	Lenise Feitoso da Silva	25/10/2016	1.162
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	1º/7/2012	2.104
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	1º/7/2014	2.009
132234022	Roselaine Martins Rodrigues Breda	14/11/2019	48



99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	25/5/2018	585
131970021	Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	25/10/2016	162

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
16526023	Cristilaine Ferreira	1º/7/2010	1.636
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistotti	25/10/2016	1.162
43216023	Everton Andre Monquelat Bermudez	25/10/2016	1.162
98891022	Jane de Souza Rui Dias	25/5/2018	585

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
71846021	Ronaldo Chagas Correa	25/10/2016	1.162

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Camareira de Teatro

Matrícula n.	Servidora	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
127330021	Almerinda Emilce Veras Alves	14/11/2019	48
51192021	Edina Duarte R de Oliveira	25/5/2018	585

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
43515021	Ademar Farias Luz	1º/7/2014	2.009
18810021	Carlos Alan Candido Dias	14/11/2019	48
106959021	Fernando Raphael Tucci	14/11/2019	48
32568021	Sirlei Sanches de Lima	25/5/2018	585

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Recepção e Eventos

Matrícula n.	Servidora	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	25/10/2016	1.162

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Comercialização de Artesanato

Matrícula n.	Servidora	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
22272021	Marcia Mattos de Mello	25/10/2016	1.162
32311021	Sirlei de Souza Rodrigues	25/10/2016	1.162

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículo II

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
1770021	Valdomiro Nantes	25/10/2016	1.162

EDITAL N. 17/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Gestão de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, combinado com o Decreto n. 13.674, de 8 de julho de 2013 (Processo n. 51/700017/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 17/2020

CARREIRA: GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Analista de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 30			Quadro Ocupado = 9	Vagas Disponíveis no cargo = 21	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 30	1	-	0
B	Até 40%	Até 12	2	Até 10	1
C	Até 30%	Até 9	6	Até 3	0
D	Até 25%	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20%	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15%	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Arquiteto Restaurador

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Quadro Previsto = 12			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 12	0	-	0
B	Até 40%	Até 5	0	Até 5	0
C	Até 30%	Até 4	4	Até -	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Quadro Previsto = 16			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 12	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 16	0	-	0
B	Até 40%	Até 6	1	Até 5	0
C	Até 30%	Até 5	2	Até 3	0
D	Até 25%	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20%	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15%	Até 2	1	Até 1	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 25			Quadro Ocupado = 9	Vagas Disponíveis no cargo = 16	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 25	1	-	0
B	Até 40%	Até 10	1	Até 9	0

C	Até 30%	Até 8	7	Até 1	1
D	Até 25%	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Artes e Cultura

Quadro Previsto = 70			Quadro Ocupado = 18	Vagas Disponíveis no cargo = 52	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 70	1	-	0
B	Até 40%	Até 28	2	Até 26	0
C	Até 30%	Até 21	15	Até 6	0
D	Até 25%	Até 18	0	Até 18	0
E	Até 20%	Até 14	0	Até 14	0
F	Até 15%	Até 11	0	Até 11	0
G	Até 10%	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 5%	Até 4	0	Até 4	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Documentação e Informação

Quadro Previsto = 18			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 16	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 18	0	-	0
B	Até 40%	Até 7	0	Até 7	0
C	Até 30%	Até 5	2	Até 3	0
D	Até 25%	Até 5	0	Até 5	0
E	Até 20%	Até 4	0	Até 4	0
F	Até 15%	Até 3	0	Até 3	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Pesquisador de Artes e Cultura

Quadro Previsto = 6			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 6	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Técnico de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 8			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 8	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30%	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Cenotécnico

Quadro Previsto = 4	Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 4
---------------------	--------------------	--------------------------------

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 4	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Desenhista Projeto de Arquitetura

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Fotógrafo

Quadro Previsto = 9			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	1	Até 3	0
C	Até 30%	Até 3	2	Até 1	1
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Taxidermista

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico de Artes Gráficas

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 13	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 15	0	-	0
B	Até 40%	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30%	Até 5	2	Até 3	0
D	Até 25%	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20%	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Produção Fonográfica

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Quadro Previsto = 7			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 7	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 33			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 31	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 33	0	-	0
B	Até 40%	Até 13	1	Até 12	0
C	Até 30%	Até 10	1	Até 9	0
D	Até 25%	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20%	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15%	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Iluminação

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 5	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0



H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0
---	--------	-------	---	-------	---

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico de Som

Classe	Quadro Previsto = 5		Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 5	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Agente Condutor de Veículos I

Classe	Quadro Previsto = 10		Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 9	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 10	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30%	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente de Comercialização de Artesanato

Classe	Quadro Previsto = 10		Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 10	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 10	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente de Documentação e Informação

Classe	Quadro Previsto = 24		Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 23	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 24	0	-	0
B	Até 40%	Até 10	0	Até 10	0
C	Até 30%	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25%	Até 6	1	Até 5	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente Operador de Caixa

Classe	Quadro Previsto = 6		Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 4	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 6	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0



E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	1	Até -	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Classe	Quadro Previsto = 82		Quadro Ocupado = 14	Vagas Disponíveis no cargo = 68	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 82	0	-	0
B	Até 40%	Até 33	6	Até 27	0
C	Até 30%	Até 25	6	Até 19	2
D	Até 25%	Até 21	1	Até 20	0
E	Até 20%	Até 16	1	Até 15	0
F	Até 15%	Até 12	0	Até 12	0
G	Até 10%	Até 8	0	Até 8	0
H	Até 5%	Até 4	0	Até 4	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Eletricista de Instalações Cênicas

Classe	Quadro Previsto = 2		Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente de Recepção e Eventos

Classe	Quadro Previsto = 28		Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 27	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 28	0	-	0
B	Até 40%	Até 11	1	Até 10	0
C	Até 30%	Até 8	0	Até 8	0
D	Até 25%	Até 7	0	Até 7	0
E	Até 20%	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Desenhista Detalhista e Copista

Classe	Quadro Previsto = 2		Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Monitor de Museus e Exposições

Classe	Quadro Previsto = 22		Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 22	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 22	0	-	0
B	Até 40%	Até 9	0	Até 9	0



C	Até 30%	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25%	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Classe	Quadro Previsto = 23		Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 19	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 23	0	-	0
B	Até 40%	Até 9	1	Até 8	0
C	Até 30%	Até 7	1	Até 6	0
D	Até 25%	Até 6	2	Até 4	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Classe	Quadro Previsto = 4		Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 4	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Camareira de Teatro

Classe	Quadro Previsto = 9		Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 7	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30%	Até 3	2	Até 1	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Classe	Quadro Previsto = 9		Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	1	Até 3	0
C	Até 30%	Até 3	2	Até 1	1
D	Até 25%	Até 2	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 2	1	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Recepção e Eventos

Classe	Quadro Previsto = 1		Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 0	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 1	1	-	0

A	Até 100%	Até 1	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até -	0	Até -	0
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente Condutor de Veículos II

Classe	Quadro Previsto = 1		Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 0	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 1	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até -	0	Até -	0
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Comercialização de Artesanato

Classe	Quadro Previsto = 3		Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 1	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 3	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.391, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSENI MARIA BARBOZA GERVASIO, matrícula n. 84935023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora, no período de 1º a 30 de junho de 2020, em substituição à servidora Adriana Cristina da Silva Benevides, matrícula n. 117295021, em gozo de férias (Processo n. 29/021100/2020 – C.I. n. 128/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.392, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA SZPAKI DA SILVA, matrícula n. 320822021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brebatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, no período de 15 a 29 de junho de 2020, em

substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em gozo de férias (Processo n. 29/020564/2020 – C.I. n. 128/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.393, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EUNICE PAES DE MELLO, matrícula n. 105398021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2020, em substituição à servidora Maria de Fátima Pereira Zuleger, matrícula n. 58603021, em gozo de férias (Processo n. 29/018443/2016 – C.I. n. 128/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.394, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula n. 73448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual-CAP-DV/MS, localizado no município de Campo Grande, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2020, em substituição à servidora Lilian Cristina Dias Lima da Costa, matrícula n. 120281021, em gozo de férias (Processo n. 29/041403/2019 – C.I. n. 128/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.395, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA CRISTINA PEREIRA, matrícula n. 79978021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, no período de 15 a 29 de junho de 2020, em substituição à servidora Valéria Auxiliadora da Silva Gomes, matrícula n. 76017021, em gozo de férias (Processo n. 29/020680/2020 – C.I. n. 128/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.396, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEICY APARECIDA PAINI DE ARRUDA MENDES, matrícula n. 133317022,

ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2020, em substituição ao servidor Austeclino Delvalle Cristaldo, matrícula n. 29861021, em gozo de férias (Processo n. 29/020655/2020 – C.I. n. 128/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.397, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALDA MATIAS MOREIRA, matrícula n. 83391021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual José Alves Ribeiro, símbolo DAE-C, localizada no município de Rochedo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de abril de 2020, em substituição ao servidor Jurandir do Nascimento Rocha, matrícula n. 94259021, em gozo de férias (Processo n. 29/023908/2010 – C.I. n. 128/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.398, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE SALOMONE DA MATTA, matrícula n. 70638021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, no período de 16 a 30 de junho de 2020, em substituição à servidora Marilda Gabana Marques Liborio, matrícula n. 83735021, em gozo de férias (Processo n. 29/021219/2020 – C.I. n. 128/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.399, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO BERTI TEIXEIRA, matrícula n. 107920021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 23 de abril a 7 de maio de 2020, em substituição à servidora Neuza Aparecida Cezário Ramos, matrícula n. 55679021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/020648/2020 – C.I. n. 128/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

PROCESSO N. : 29/005552/2020

INTERESSADO : MELISE DUTRA ROMANO, matrícula n. 27179021, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba.

ASSUNTO : Solicita reanálise do pedido de Licença Para Trato de Interesse Particular.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base nos artigos 130, inciso IX, § 3º, da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGEMS N. 002/2019 (C.I. n. 127/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 29/007242/2020

INTERESSADO : GRAZIELLY MACHADO DE MORAES, matrícula n. 104323021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, município de Campo Grande.

ASSUNTO : Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, no artigo 1º da Resolução/SED n. 3.612/2019, na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/n. 002/2020 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 024/2020 e na Nota n. 14/2020/ATE/SED (C.I. 129/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.400, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033307/2018, PAD n. 02/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para **constituírem** comissão processante sob a presidência do primeiro, **dando continuidade, no prazo de 90 dias**, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 226, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.836, de 5 de fevereiro de 2019, página 28, no interesse do processo n. 29/033307/2018 – PAD n. 02/2019, com efeito **a contar de 1º de junho de 2020**.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.401, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040228/2018, PAD n. 31/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, para **constituírem** comissão processante sob a presidência do primeiro, **dando continuidade, no prazo de 90 dias**, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.112, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.952, de 29 de julho de 2019, página 55, no interesse do processo n. 29/040228/2018, PAD n. 31/2019, com efeito **a contar de 25 de maio de 2020**.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.402, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/044640/2019, PA n. 07/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCAO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, para **constituírem** comissão processante sob a presidência do primeiro, **dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias**, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.136, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 10.017, de 29 de outubro de 2019, pág. 107, no interesse do processo n. 29/044640/2019, PA n. 07/2019, **com efeito a contar de 29 de maio de 2020**.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.403, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/004963/2019, PAD n. 28/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCAO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, para **constituírem** comissão processante sob a presidência do primeiro, **dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias**, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.162, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.955, de 1º de agosto de 2019, página 84, no interesse do processo n. 29/004963/2019 - PAD n. 28/2019, com efeito **a contar de 27 de maio de 2020**.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 207, de 13 de maio de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 04/2011/SES/MS e n. 030/2020/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para compor o Comitê Consultivo de Análise da Documentação de Unidades Prestadoras de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a emissão de atestado quanto ao cumprimento dos requisitos para a Certificação/Renovação da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área da Saúde - CEBAS-Saúde, a contar da publicação.

Denise Mansano - Matrícula nº 40149022

Eliane Pletz Neder - Matrícula nº 16975023

Patrícia Silva Marques Oliveira - Matrícula nº 112338021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES n. 203, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente em prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **no período de 22 de março de 2020 a 20 de maio de 2020**, em atividades que não requeiram grande contato com o público por um período de 60 dias, a servidora **Gildenei Fernandes da Silva**, matrícula n. 64533021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/001847/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 198, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA ROSA DA SILVA, matrícula n. 114106021, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados, no período de 11 de maio a 25 de maio de 2020, em substituição da titular ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA, matrícula n. 20344024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 8 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 211, DE 14 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a contar de 4 de maio de 2020, o servidor PAULO HENRIQUE MARQUES, matrícula n. 485884021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 212, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO, matrícula n. 113179024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2020, em substituição da titular MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA, matrícula n. 17367027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 14 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 219, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JUSTINIANO BARBOSA VAVAS, ocupante do cargo de Médico, cedido do Ministério da Saúde, para desempenhar a função de Médico Autorizador na Casa da Saúde - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, com fulcro no Art. 6º da Resolução n. 12/SES/MS de 20 de março de 2020, onde foi prorrogada pela Resolução n. 13/SES/MS de 13 de maio de 2020, publicada em Diário Oficial n. 10.175 de 19/5/2020, pág. 12 e 13.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 195, 07 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 195, 07 DE MAIO DE 2020.

Matrícula	NOME	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
70763024	ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	22/06/18	21/06/19	15/06/20	29/06/20
465721021	ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMARGO	15/07/18	14/07/19	16/06/20	30/06/20
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	30/10/18	29/10/19	15/06/20	29/06/20
125027023	ANETH DA SILVA BENITES	01/12/18	30/11/19	01/06/20	15/06/20
114357024	APARECIDA GOMES XAVIER	30/08/17	29/08/18	01/06/20	30/06/20
53900021	CARMEN SOARES RIBAS	11/07/18	10/07/19	08/06/20	22/06/20
20130021	CLAUDINEY LEO CARNEIRO	24/07/18	23/07/19	16/06/20	30/06/20
42394021	EMILIANA AKIKO KOHATSU	21/06/18	20/06/19	01/06/20	15/06/20
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	29/10/18	28/10/19	16/06/20	30/06/20
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	30/07/18	29/07/19	15/06/20	29/06/20
110066021	LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS	25/07/18	24/07/19	15/06/20	29/06/20
108513024	LILIAN HONJI	01/07/18	30/06/19	16/06/20	30/06/20
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES	03/08/18	02/08/19	22/06/20	06/07/20
19272023	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/02/19	31/01/20	15/06/20	29/06/20
476285021	NEILA LIMONGES SALDANHA	01/08/18	31/07/19	15/06/20	29/06/20
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	30/11/18	29/11/19	15/06/20	29/06/20
90991022	ROGERIO DOMINGOS	12/07/18	11/07/19	15/06/20	29/06/20

RESOLUÇÃO "P" SES n. 199, 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular férias da servidora DEBORAH LEDESMA TAIRA, matrícula n. 8383021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 15/05/2018 a 14/05/2019, programada para 16/03/2020 a 30/03/2020, publicada no Diário Oficial n. 10.167, de 12 de maio de 2020, página 109, por Licença Médica, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 200, 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular férias da servidora MARIA NAZARE DE SOUZA, matrícula n. 107205021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 16/01/2019 a 15/01/2020, programada para 23/03/2020 a 06/04/2020, publicada no Diário Oficial n. 10.167, de 12 de maio de 2020, página 110, por Falecimento, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 202, 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER as férias dos servidores, publicada no Diário Oficial n. 10.167, de 12 de maio de 2020, conforme disposto Decreto n. 15.391, de 16/03/2020, para fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	16/03/20 - 30/03/20
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	30/03/20 - 13/04/20
24890024	ELOIR PRESTES SIMON	25/03/20 - 23/04/20
69169023	GISELLE SILVA LIMA	16/03/20 - 30/03/20
101821021	JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	16/03/20 - 30/03/20
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	30/03/20 - 13/04/20
85513021	JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR	26/03/20 - 09/04/20
476236021	LARISSA GUERRA GAI	30/03/20 - 13/04/20
437829022	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	23/03/20 - 06/04/20
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVAO	26/03/20 - 09/04/20
121351021	NAIRA ROCHA CHAVES	25/03/20 - 08/04/20

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 205, 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular férias do servidor EDISON CARLOS BERETTA, matrícula n. 45690021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 14/04/2019 a 13/04/2020, programado para 15/04/2020 a 29/04/2020, publicado no Diário Oficial 10.167 de 12/05/2020, página 112, por concessão de Licença Prêmio, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 206, 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspensão de férias da servidora LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE, matrícula n. 57163024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 05/06/2018 a 04/06/2019, programada para 04/05/2020 a 18/05/2020, publicado no Diário Oficial 10.168 de 13 de maio de 2020, página 111, conforme disposto Decreto n. 15.391, de 16/03/2020, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 208, 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora abaixo relacionada.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
108628028	IVONE APARECIDA GUIMARAES	09/03/2018	08/03/2019	20/05/2020	03/06/2020

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 209, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a contar de 07 de abril de 2020, a Resolução "P" SES n. 225, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.915, de 3 de junho de 2019, à página 154, que designou a servidora RENATA CRISTINA PINTO CANTO, matrícula n. 480337021, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 210, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação	A contar de
50319021	Arthur Yoshinori Asato	Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria	1º/2/2020
16906021	Sebastião Marcos Batista Ferreira	Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen	14/4/2020
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	30/1/2020

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 214, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a contar de 07 de abril de 2020, a Resolução "P" SES n. 5, de 3 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.069, de 14 de janeiro de 2020, à página 68, na parte que credenciou a servidora RENATA CRISTINA PINTO CANTO, matrícula n. 480337021, para conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 73, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 12 de setembro de 2018 a 10 de março de 2019**, em serviços administrativos leves, a servidora **Aldina Maria Le Loureiro** matrícula n. 83133021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico Contábil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral da Rede Hemosul, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/000495/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 238, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 25 de março de 2019 a 20 de setembro de 2019**, em serviços administrativos leves, a servidora **Aldina Maria Le Loureiro** matrícula n. 83133021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico Contábil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral da Rede Hemosul, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/000495/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 460, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 21 de setembro de 2019 a 18 de março de 2020**, em serviços administrativos no Hemosul, a servidora **Aldina Maria Le Loureiro** matrícula n. 83133022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico Contábil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral da Rede Hemosul, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/000495/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 197, DE 8 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 19 de março de 2020 a 14 de setembro de 2020**, em serviços administrativos no Hemosul, a servidora **Aldina Maria Le Loureiro** matrícula n. 83133022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico Contábil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral da Rede Hemosul, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/000495/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Alteração na jornada de trabalho.
 LOTAÇÃO: Lacen
 SITUAÇÃO: Da Ativa
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
111611024	Renata Neves	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico Bioquímico	27/001571/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido por destoar das disposições do Decreto n. 15.192/2019 de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
 Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Alteração na jornada de trabalho.
 LOTAÇÃO: Lacen
 SITUAÇÃO: Da Ativa
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
61343021	Cristina Sônia de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Laboratório	27/002939/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido por destoar das disposições do Decreto n. 15.192/2019 de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
 Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Alteração na jornada de trabalho.
 LOTAÇÃO: Lacen
 SITUAÇÃO: Da Ativa
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
95197024	Elizangela Ribeiro Costa	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	27/001854/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido por destoar das disposições do Decreto n. 15.192/2019 de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
 Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Alteração na jornada de trabalho.
 LOTAÇÃO: Lacen
 SITUAÇÃO: Da Ativa
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
117502025	Andreia de Oliveira Massulo	Especialista de Serviços de Saúde/ Nutricionista	27/001853/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido por destoar das disposições do Decreto n. 15.192/2019 de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Alteração na jornada de trabalho.
LOTAÇÃO: Lacen
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
119147024	Karina Franco Frenham Capillé	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Laboratório	27/001878/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido por destoar das disposições do Decreto n. 15.192/2019 de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de Adicional de função a servidor cedido.
LOTAÇÃO: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
96466022	Adilson Silva Chaves	Assistente de Serviços de Saúde I/ Assistente de Serviços de Saúde.	27/004074/2018

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com o Despacho da Superintendente de Gestão da Vida Funcional-SAD e Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.
LOTAÇÃO: SMS de Dourados
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
53610021	Luciana Martins	Especialista de Serviços de Saúde / Cirurgiã Dentista – 40 h	1/6/20 à 30/6/2020	27/002570/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.
LOTAÇÃO: LACEN
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
62108021	Cleonilde de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II/ Auxiliar de Serviços de Saúde	1/6 à 30/6/2020	27/002496/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.
LOTAÇÃO: Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
58494021	Júlio Augusto Fretes	Assistente de Serviços de Saúde I/ Técnico de Fiscalização Sanitária	15.6 à 14.7.2020	27/002383/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Naviraí
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	Assistente de Serviços de Saúde I/ Técnico de Fiscalização Sanitária	15/6 à 14/7/2020	27/002379/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002986/2019

Interessado: MARIA APARECIDA ALVES MATOS, matrícula 62322025

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 566/2020

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 143, de 21 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH n.	Categoria	Lotação
Letícia Nogueira Chamorro	485612021	06256045673	AB	Vale Renda/Maracaju/SUBS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 5/DEIP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

1. Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 051/CEFAP/PMMS, de 04 de maio de 2020 (ANEXO I), da Portaria n. 052/CEFAP/PMMS, de 04 de maio de 2020 (ANEXO II) e da Portaria n. 053/CEFAP/PMMS, de 03 de maio de 2020 (ANEXO III).

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 5/DEIP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA n. 051/CEFAP/PMMS, de 04 de maio de 2020.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais, bem como em consonância à Portaria "P" N.49/DRSP/PMMS, de 29 de abril de 2020, pública em D.O.E MS nº 10.158, de 30 de abril de 2020,

RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA do SD QPPM EVERTON DOS SANTOS REIS, MAT. 483893021, a contar de **29 de abril de 2020**, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), constante no Item I, nº de Ordem 86, da Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020 (DOE 10.094, de 14/02/2020), por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo**, com consequente aproveitamento pela PMMS, resultando na sua promoção à Soldado, conforme Diário Oficial Eletrônico nº nº 10.158, de 30 de abril de 2020.

II. PUBLIQUE-SE.

ASSINATURA ILEGÍVEL: LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 119910021

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 5/DEIP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA n. 052/CEFAP/PMMS, de 04 de maio de 2020.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais, bem como em consonância à Portaria "P" N.50/DRSP/PMMS, de 29 de abril de 2020, pública em D.O.E MS nº 10.158, de 30 de abril de 2020,

RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA do SD QPPM WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA, MAT. 484353021, a contar de **29 de abril de 2020**, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), constante no Item I, nº de Ordem 321, da Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020 (DOE 10.094, de 14/02/2020), por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo**, com consequente aproveitamento pela PMMS, resultando na sua promoção à Soldado, conforme Diário Oficial Eletrônico nº nº 10.158, de 30 de abril de 2020.

II. PUBLIQUE-SE.

ASSINATURA ILEGÍVEL: LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 119910021

ANEXO III À PORTARIA "P" N. 5/DEIP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2020.**PORTARIA n. 053/CEFAP/PMMS, de 04 de maio de 2020.****O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais, bem como em consonância à Portaria "P" N.48/DRSP/PMMS, de 29 de abril de 2020, pública em D.O.E MS nº 10.158, de 30 de abril de 2020,**RESOLVE:****I. REVOGAR A MATRÍCULA** do SD QPPM ELTON SANTOS COSTA, MAT. 485506021, a contar de **29 de abril de 2020**, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), constante no Item I, nº de Ordem 12, da Portaria nº 011/CEFAP/PMMS, de 26 de fevereiro de 2020 (DOE 10.102, de 28/02/2020), por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado do Paraná**, com consequente aproveitamento pela PMMS, resultando na sua promoção à Soldado, conforme Diário Oficial Eletrônico nº 10.158, de 30 de abril de 2020.**II. PUBLIQUE-SE.****ASSINATURA ILEGÍVEL:** LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 119910021

PORTARIA "P" 392/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:**DISPENSAR**, o Cel QOPM **ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Mat 81135021, da função de confiança de **Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.825, de 21 Jan 19.**DESIGNAR**, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat 93809021, para exercer a função de confiança de **Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que exerce, com base no inciso I, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução a MSG DTA nº 037/GAB/2020, de 22 maio 2020)

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE MAIO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021**PORTARIA "P" 393/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 22 DE MAIO DE 2020****O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **WILMAR FERNANDES**, Mat. 105350025, do **BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**.**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Mat. 114227021 do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp - DOF / Dourados - MS**.

(Solução ao Ofício nº 104/GAB/PMMS/2020, de 22 maio 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE MAIO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 394/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:**DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **WILMAR FERNANDES**, Mat 105350025, da função de confiança de **Comandante**

do **BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.627, de 04 Abr 18.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Mat 114227021, da função de confiança de **Comandante do BPMRV / CPE / Campo Grande- MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.627, de 04 Abr 18.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **WILMAR FERNANDES**, Mat 105350025, para exercer a função de confiança de **Comandante do BPMRV / CPE / Campo Grande - MS, com base no inciso IV, Art. 23 da Lei Complementar n. 127/08.**

DESIGNAR, o Maj QOPM **VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**, Mat 959021, para responder interinamente pela função de confiança de **Comandante do BOPE / CPE / Campo Grande - MS.**
(Solução ao Ofício nº 104/GAB/PMMS/2020, de 22 maio 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE MAIO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 395/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 22 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Ten Cel QOPM Conv. **CICERO APARECIDO PEREIRA**, Mat 70075021, no **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, para fins de regularização funcional.

Classificar, o 2º Ten QAOPM Conv. **CLOVIS LIMA BORGES**, Mat 55676021, no **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.096, de 04 de maio de 2020, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício nº 159/DGP-4/DGP/PMMS/2020, de 20 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE MAIO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 95, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, o 2º SGT BM WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU, matrícula n. 133.815-021, filho de João Valentin de Abreu e de Aparecida Paganardi Abreu (Processo n. 31/500.663/2020).

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 6 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 223, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANALU LACERDA FERRAZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474634023, lotada na Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 04 a 18 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de Fabricio Dias dos Santos.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 224, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUMBERTO PEREZ LIMA**, Delegado de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 53478023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Vicentina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 15 a 29 de junho de 2020, em razão de gozo de férias de Mayra Santos de Sousa.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 225, DE 22 DE MAIO DE 2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS, no período de 25 de maio a 08 de junho de 2020, em razão de gozo de férias de Thiago José Passos da Silva.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 226, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **para fins de regularização funcional**, **FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 77301022, da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para a Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de **29 de agosto de 2019**.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 227, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 124749023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Segunda Delegacia de Polícia de Dourados/MS, a contar de 22 de maio de 2020.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 228, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 124749023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Segunda Delegacia de Polícia de Dourados/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar de 22 de maio de 2020.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 291, de 21 de maio de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JUSTO AQUINO NAVARRO**, matrícula nº. 66193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/6/2020 a 29/6/2020, em substituição ao titular CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM, matrícula nº. 126049022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 292, de 22 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0117/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 208, de 14 de maio de 2018, publicada no DOE nº 9.655, de 15 de maio de 2018, pág. 52, no interesse da Sindicância nº 31/600.380/2018, ficando estabelecido o prazo de

90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 293, de 22 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0120/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 75, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 9.112, de 25 de fevereiro de 2016, pág. 35, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 294, de 22 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0121/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº.132, de 7 de março de 2017, publicada no DOE nº 9.364, de 08 de março de 2017, pág. 28, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.015/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 295, de 22 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0122/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN

"P" Nº. 141, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 9.537, de 22 de novembro de 2017, pág. 30, no interesse da Sindicância nº 31/601.343/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 296, de 22 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0123/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 182, de 29 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 9.543, de 30 de novembro de 2017, pág. 57, no interesse da Sindicância nº 31/601.790/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 297, de 22 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0124/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 691, de 11 de julho de 2019, publicada no DOE nº 9.941, de 12 de julho de 2019, pág. 159, no interesse da Sindicância nº 31/629.031/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 22 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0632, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALCINÉIA SPESSOTO DO PRADO NOVAIS, matrícula n. 68529021, ocupante do Cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei

n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/047820/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0633, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SEBASTIANA LEAL DOMINGUES MARCUSSI, matrícula n. 53335021, ocupante do Cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/018813/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 247 DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ALZIMARA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 57694021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Bodoquena/MS, +5% (mais cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos de 10/02/1992 a 30/12/1992; 01/02/1993 a 14/02/1993; 01/04/1993 a 31/12/1993; 17/02/1994 a 31/12/1994; 01/02/1995 a 31/12/1995; 01/02/1996 a 31/12/1996; 24/02/1997 a 05/10/1997, com validade a contar de 28 de outubro de 2019, conforme Manifestação nº 187/2020/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/701130/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 248 DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIELLE ALVES DE LIMA**, matrícula nº 60572022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Figueirão/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/05/2014 a 22/03/2015 e 26/03/2015 a 20/05/2019, com validade a contar de 21 de maio de 2019, conforme Manifestação nº 194/2020/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/701256/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 249 DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referente a concessão de Adicional por Tempo de serviço da servidora **ROSIMAR DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº 63215022, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Dourados, com base na Manifestação nº 188/2020/PROJU/DETRAN/MS, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/701060/2020)

Portaria "P" nº 100, de 10/03/2005, publicada no Diário Oficial nº 6448 de 17/03/2005

Onde constou: 10% referente ao período aquisitivo de 22/02/2000 a 27/02/2005, com validade a contar de 28/02/2005.

Passa a constar: 10% referente ao período aquisitivo de 22/02/2000 a 23/02/2005, com validade a contar de 24/02/2005

Portaria "P" nº 129 de 04/03/2010, publicada no Diário Oficial nº 7657 de 05/03/2010

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 28/02/2005 a 26/02/2010, com validade a contar de 27/02/2010.

Passa a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 24/02/2005 a 22/02/2010, com validade a contar de 23/02/2010.

Portaria "P" Nº 079 de 25/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 8870 de 27/02/2010

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 27/02/2010 a 25/02/2015, com validade a contar de 26/02/2015

Passa a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 23/02/2010 a 21/02/2015, com validade a contar de 22/02/2015.

Portaria "P" Nº 147 de 28/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.106 de 04/03/2020

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 26/02/2015 a 21/02/2020, com validade a contar de 22/02/2020

Passa a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 22/02/2015 a 20/02/2020, com validade a contar de 21/02/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 251 DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor **JAIME CORREA TEIXEIRA**, matrícula nº 3945021, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos II, Código 70072, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, em atribuições compatíveis com seu estado de saúde conforme orientação médica e observações da Perícia Médica Boletim nº 132545, com validade a contar de 24 de abril de 2020, com fundamento nos artigos 42 e 43, inciso I, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00. (Processo nº 31/701827/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 250 DE 20 MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de maio/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CHAPA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO	DIAS
61710021	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/06/17 a 16/06/18	04/05/20 a 18/05/20	15
432420022	ADRIANE POMINI GOES MARQUES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/03/19 a 29/02/20	04/05/20 a 02/06/20	30
17120021	AFONSO ROA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	09/11/17 a 08/11/18	04/05/20 a 18/05/20	15
434859021	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/18 a 16/11/19	04/05/20 a 18/05/20	15
106207022	CLAUDIA ALMEIDA GONCALVES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/01/19 a 25/01/20	04/05/20 a 02/06/20	30
430691021	CLAUDIO ROGERIO MACHADO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/06/17 a 31/05/18	04/05/20 a 18/05/20	15
466111023	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE I	01/01/19 a 31/12/19	04/05/20 a 18/05/20	15
18346021	DELVANI BARBOSA DE CASTRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/07/17 a 06/07/18	04/05/20 a 02/06/20	30
55360022	DENER MACHADO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	16/07/16 a 15/07/17	11/05/20 a 25/05/20	15
437707021	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/03/18 a 15/03/19	04/05/20 a 02/06/20	30
427679021	EDIVAN SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/19 a 29/03/20	04/05/20 a 18/05/20	15
109157021	ELTON FERREIRA COUTINHO	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	21/11/18 a 20/11/19	04/05/20 a 02/06/20	30
14637021	EMILIO ROCHA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/06/17 a 31/05/18	04/05/20 a 02/06/20	30
4995022	ERIKA DE MATOS ROCHA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 a 25/03/20	04/05/20 a 18/05/20	15
471305022	FLAVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/19 a 31/12/19	12/05/20 a 26/05/20	15
436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	08/03/19 a 07/03/20	04/05/20 a 18/05/20	15
23754021	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/19 a 04/01/20	25/05/20 a 23/06/20	30
88067022	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA -	20/08/17 a 19/08/18	04/05/20 a 02/06/20	30
130429021	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	11/07/18 a 10/07/19	11/05/20 a 09/06/20	30
83472022	GLORIA FATIMA BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/17 a 05/07/18	04/05/20 a 18/05/20	15
52012021	JANETE MARIA DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/06/17 a 14/06/18	29/05/20 a 12/06/20	15
116317022	JOAO BATISTA VASCONCELOS JUNIOR	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/06/17 a 31/05/18	04/05/20 a 02/06/20	30
43701021	JORGE HENRIQUE SATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/10/18 a 09/10/19	04/05/20 a 18/05/20	15
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/18 a 20/11/19	18/05/20 a 01/06/20	15
79765022	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/18 a 05/07/19	11/05/20 a 25/05/20	15
42471022	JOSE MARCOS HERNANDO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/06/17 a 31/05/18	15/05/20 a 29/05/20	15
67277023	JUNIOR CÉSAR SANTOS DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 a 25/03/20	04/05/20 a 02/06/20	30
439121021	KARINA AMAYA SATO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/18 a 10/11/19	04/05/20 a 18/05/20	15

85300021	KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/01/19 20/01/20	a	04/05/20 18/05/20	a	15
480087021	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	15/04/19 14/04/20	a	04/05/20 18/05/20	a	15
59421022	MARCIA MARIA SANTOS FENERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/05/17 30/05/18	a	14/05/20 28/05/20	a	15
33682021	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/18 10/11/19	a	11/05/20 25/05/20	a	15
78846021	MARCOS ROBERTO CACAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/18 29/01/19	a	29/05/20 12/06/20	a	15
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/04/19 17/04/20	a	04/05/20 18/05/20	a	15
428378021	NADIA RODRIGUES VIEIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	05/03/19 04/03/20	a	04/05/20 18/05/20	a	15
55300022	PATRICIA MURANISHI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/07/18 30/06/19	a	11/05/20 09/06/20	a	30
1716022	PEDRO PINHEIRO TORRES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/06/17 20/06/18	a	04/05/20 02/06/20	a	30
429174021	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/19 29/03/20	a	04/05/20 18/05/20	a	15
429615021	RAONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/04/19 07/04/20	a	27/05/20 10/06/20	a	15
114578022	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 29/03/20	a	04/05/20 18/05/20	a	15
133805021	RENATA FERREIRA LENIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/18 25/03/19	a	11/05/20 25/05/20	a	15
65241021	SILVANA SOTOLANI FURLAN	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/19 25/01/20	a	29/05/20 12/06/20	a	15
15077021	SILVIA JORGINA FERNANDES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	06/02/18 05/02/19	a	11/05/20 26/05/20	a	16
111997021	SIMONE SUEMI ISERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/11/18 21/11/19	a	04/05/20 02/06/20	a	30
5679021	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	GESTOR DE ATIV.DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	16/11/18 15/11/19	a	27/05/20 10/06/20	a	15
132213024	SUELI CORRÊA HENRIQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/19 30/03/20	a	04/05/20 18/05/20	a	15
364344021	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/18 23/03/19	a	04/05/20 18/05/20	a	15
364344021	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/19 23/03/20	a	21/05/20 04/06/20	a	15
434937021	THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/18 16/11/19	a	04/05/20 18/05/20	a	15
10538021	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/18 01/07/19	a	13/05/20 27/05/20	a	15
75533022	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/19 29/03/20	a	05/05/20 19/05/20	a	15
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	28/11/18 27/11/19	a	18/05/20 01/06/20	a	15

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 220 DE 21 DE MAIO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Eliane Aparecida Rodrigues, matrícula 126296021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Serviço de Arquivo Médico - SAME, em substituição ao servidor Antonio Ferreira Freitas de Souza Anunciação, matrícula 431778021, a partir de 21/05/2020 em conformidade

com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 210 de 18 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.929/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 211 de 18 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.930/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 212 de 18 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.931/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 213 de 18 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo

nº 27/100.932/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 214 de 18 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.933/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 215 de 18 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.934/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 216 de 18 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Sandra Souza Santos**, matrícula nº. 431896021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.936/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 217 de 18 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida**

Esmi, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Sandra Souza Santos**, matrícula nº. 431896021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.937/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 218 de 18 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373021 e **Sandra Souza Santos**, matrícula nº. 431896021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.938/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 079 de 11 de fevereiro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº. 130369021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.376/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente – FUNSAU/MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 42/20 DE 22 DE MAIO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/3	18.05.20 a 16.06.20	30 dias Inicial
90957022	Graziela Freire	Gestor de Ações de Trabalho – 461/C/3	13.04.20 a 26.04.20	14 dias Inicial
82437022	Maria Jose da Silva	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	24.03.20 a 22.05.20	60 dias em Prorrogação
49305021	Mônica Scheller	Gestor de Ações de Trabalho – 461/C/4	18.05.20 a 01.06.20	15 dias em Prorrogação

64559022	Nancy de Souza	Assistente de Captação de Vagas - 463/B/7	13.05.20 a 27.05.20	15 dias em Prorrogação
64193023	Vilma Ferreira da Silva	Agente de Ações de Trabalho - 464/D/5	07.04.20 a 07.04.20	1 dia Inicial

Campo Grande, 22 de maio de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 51, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuar na função de GESTOR e FISCAL do Contrato no processo n. 71/401.183/2020, referente contratação da customização do sistema de licenciamento ambiental, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	
Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Matricula: 83689022
Fiscal do Contrato	
Ailton Oliveira Nogueira	Matricula: 93778026

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

ERRATA A EMENTA DA RESOLUÇÃO DPGE N. 214/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 10.176, DE 20 DE MAIO DE 2020, PÁGINA 108, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 30 da Resolução DPGE n. 063, de 16 de janeiro de 2014 – Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul."

Campo Grande, 21 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE N. 216, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta o afastamento compensatório aos membros, assessores e servidores da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul nas convocações da Justiça Eleitoral.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o art. 16, V e XIV da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 19 de maio de 2020, Ata n. 1.576, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, acerca da dispensa do serviço aos eleitores requisitados para auxiliar nos trabalhos das Mesas Receptoras ou das Juntas Eleitorais, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos para o gozo da compensação pelo trabalho eleitoral realizado pelos membros, assessores e servidores da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º O requerimento pelo membro, assessor ou servidor da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, de afastamento compensatório pelo dia trabalhado perante a Justiça Eleitoral, deve ser endereçado ao Defensor Público-Geral do Estado, via *e-mail* ou outro meio informatizado disponível, anexando ao requerimento a Declaração expedida pela Justiça Eleitoral, ficando o deferimento do período requerido, condicionado aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, atendido o interesse público.

Parágrafo único. Fica autorizado, tão logo encerrado o período de convocação eleitoral, o encaminhamento da Certidão de Prestação do Serviço Eleitoral para anotação junto à Secretaria de Gestão de Pessoal.

Art. 2º Somente será admitido o afastamento compensatório ao Defensor Público se o pedido contar com a anuência do Coordenador a que estiver vinculado, e do membro da Defensoria Pública que ficar em seu lugar no período requerido, tanto no órgão de execução como no Juizado Especial, caso nele esteja atuando, vedada a compensação em dia com Júri designado, cuja defesa recair sobre o solicitante.

Art. 3º Durante os dias de afastamento, o Defensor Público que o requerer, não poderá deferir férias ou compensação ao Assessor, que irá auxiliar o Defensor Público que ficar em seu lugar, exceto se o Defensor Público que irá substituí-lo concordar.

Art. 4º A atuação de membro da Defensoria Pública no lugar de quem esteja em afastamento compensatório, gera direito ao pagamento de indenização por substituição e/ou atuação em Juizado Especial, se perante ele o substituído também atuar.

Art. 5º Não cabe conversão em pecúnia do direito de afastamento por atuação na convocação da Justiça Eleitoral.

Art. 6º No caso de mais de um pedido formulado para o mesmo período de fruição por Defensores Públicos do mesmo Núcleo ou área, e que possa acarretar prejuízo aos atendimentos dos assistidos, será observada a ordem cronológica de protocolo.

Art. 7º O membro da Defensoria Pública que, eventualmente, tiver o pedido indeferido em decorrência do disposto no artigo 6º, terá preferência em relação ao Defensor Público beneficiado, quando de solicitação subsequente.

Art. 8º O assessor ou servidor da Defensoria Pública deverá encaminhar o requerimento de afastamento compensatório, com anuência da chefia imediata.

Art. 9º Expirado o período de convocação, o participante terá o prazo de 5 (cinco) anos para requerer o gozo dos afastamentos compensatórios, especificando as datas de sua preferência, que, somente será indeferido pelo Defensor Público-Geral por absoluta necessidade de serviço, caso em que, a fruição restará assegurada dentro de 90 (noventa) dias subsequentes ao indeferimento inicial.

Parágrafo único. O requerimento deve ser encaminhado com, no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do período a ser usufruído.

Art. 10. É vedado o gozo da compensação por período superior a 5 (cinco) dias úteis consecutivos, ainda que separados por final de semana ou feriado.

Parágrafo único. Havendo vários dias a serem compensados, cada bloco deverá ser usufruído com intervalo mínimo de 20 (vinte) dias úteis entre eles.

Art. 11. O Defensor Público-Geral poderá delegar a análise e o deferimento dos pedidos de folga compensatória.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral, ouvido, quando necessário, o Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 13 Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 21 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, o ATO/CGDP nº 007/2020, de 21 de maio de 2020, publicado no D.O.E. nº 10.179, de 22 de maio de 2020, páginas 76-77:

ATO/CGDP nº 007/2020, de 21 de maio de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

CONSIDERANDO que a Resolução DPGE nº 214, de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.176, de 20 de maio de 2020, página 109, acrescentou o parágrafo único ao artigo 30 da Resolução DPGE nº 063, de 16 de janeiro de 2014 – Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim de regulamentar a correição mediante videoconferência;

CONSIDERANDO que a Correição por meio virtual permite a continuação das atividades correcionais, mesmo diante da atual situação provocada pela pandemia por coronavírus, a qual limitou o deslocamento e recomenda o isolamento social;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS POR VIODECONFERÊNCIA** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores Públicos	Endereço
28 de maio de 2020	14h às 17h	Defensoria Pública de Inocência	Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	Rua João Batista Parreira, nº 546 - Fórum - CEP 79580-000 - Inocência/MS
29 de maio de 2020	14h às 17h	Defensoria Pública de Glória de Dourados	Túlio Cruz Nogueira	Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - Fórum - CEP 79730-000 - Glória de Dourados/MS
1º de junho de 2020	14h às 17h	1ª Defensoria Pública Criminal de Dourados	Astolfo Lopes Cançado Netto	Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1.709 - Centro - CEP 79082-010 - Dourados/MS
2 de junho de 2020	14h às 17h	Defensoria Pública de Rio Negro	J a m i l e Gonçalves Serra Azul	Avenida Brasil, nº 990, Fórum - CEP 79470-000 - Rio Negro/MS

Art. 2º Os Defensores Públicos aqui nominados deverão nos dias e horários mencionados no presente ato, comparecerem, presencialmente, no prédio da Defensoria para a realização da correição, a qual será ultimada por videoconferência.

Art. 3º Os Defensores Públicos que passarão por correição deverão, ainda, salvar na rede todas as pastas com os arquivos das peças, protocolos, ofícios e/ou outros documentos que façam parte de seu acervo, a

fim possibilitar o acesso remoto ou a visualização durante o ato correccional.

Art. 4º O Corregedor-Geral estará à disposição da população das Comarcas, até o término da correição virtual, por meio do e-mail corregedoria-dpge@defensoria.ms.def.br, para o fim de receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correccional.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 002/DPGE/2020

Processo n. 33/000.052/2020

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior S/S Ltda.

Objeto: Concessão de descontos nos valores das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação presencial e à distância, aos Servidores da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e seus dependentes legais que se matricularem no INSTED.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O presente Convênio é gratuito e não acarretará quaisquer ônus para as partes envolvidas, restringindo-se aos esforços mútuos para a realização do seu objeto, salvo quando expressamente estabelecido de forma contrária pelas partes.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai.

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Eletrônica, compreendendo os seguintes itens: Alarme, Cerca Elétrica, CFTV e Portão Eletrônico, por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema de alarme, cerca elétrica e CFTV nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 215/2019 de 25 de junho de 2019, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 22/05/2020.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 14:30min (horário de Brasília) do dia **05 de junho de 2020** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 13h:30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 - www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2020.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 215/2019

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº** 33/007.048/2020**REGÃO ELETRÔNICO Nº** 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e manutenção para servidores, equipamentos para armazenamento de dados (*storages*) *Switches* Ethernet para iSCSI, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 215/2019 de 25 de junho de 2019, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 22/05/2020.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 14h30min (horário de Brasília) do dia **08 de junho de 2020** pelo Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2020.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 215/2019

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 199/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Glória de Fátima Fernandes Galbiati	1º P. 2017/2018	15 a 29/6/2020
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	2º P. 2017/2018	17/6 a 16/7/2020

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Patrícia Feitosa de Lima	1º P. 2018/2019	15 a 29/6/2020

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------------------	--------------------	-----------------

Sonora	Vitor Plenamente de Calazans Ramos	1º P. 2018/2019	15 a 29/6/2020
--------	------------------------------------	-----------------	----------------

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maracaju (Designada)	Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	2º P. 2018/2019	15/6 a 14/7/2020
Dourados	Rodrigo Vasconcelos Compri	1º P. 2018/2019	3 a 17/6/2020

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Diego Bortoloni Disperati	2º P. 2018/2019	29/6 a 28/7/2020

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Itaquiraí	Vinícius Fernandes Cherem Curi	1º P. 2018/2019	15 a 29/6/2020
		2º P. 2017/2018	30/6 a 14/7/2020

Campo Grande, 22 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 181/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Bárbara Silva Machado	5514570-3	15 a 29/6/2020
Daniele Bruna Walevein	5501512-3	15 a 29/6/2020
Júlia Oliveira Pontel	5515938-3	15 a 29/6/2020
Rodrigo Fernandes Magalhães	5512356-3	15 a 29/6/2020
Valdirene Pereira Gonçalves	5509831-3	15 a 29/9/2020
Vanessa da Costa Garcia Rondon	5509440-3	22/6 a 6/7/2020
Whilker Marques Carneiro	5513922-3	1º a 15/6/2020

Campo Grande, 22 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

OBJETO: Aquisição de produtos hortifrúteis, para o Asilo Vovô Mário Preto, Casa de Abrigo, Programa SCFV - Projeto Eterno Aprendiz, Projeto Conviver, e uso nas reuniões do CRAS e CREAS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 05 (cinco) de junho de 2020, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 22 de Maio de 2020.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 061/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo **homologado pela Prefeita Municipal em 21 de maio de 2020.**

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886231/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

Vencedores: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 08.440.584/0001-28, vencedora para o item n.º 01, com o valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), **ENZO CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº 09.137.236/0001-49, vencedora para o item n.º 02, com o valor total de **R\$ 405.000, 00** (quatrocentos e cinco mil reais), e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.114.082/0001-19, vencedora para o item n.º 03, com o valor total de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 061/2020 referentes à licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020**, tendo por objeto a Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886231/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS, considerando que foram observados os preceitos da lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, que teve como vencedoras as empresas **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Trindade, n.º 76, Vila Progresso, CEP: 79050-480, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.114.082/0001-19, vencedora para o item n.º 03, com o valor total de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), **ENZO CAMINHÕES LTDA**, com sede na Rodovia BR, n.º 13.245, núcleo colonial, CEP: 79842-000, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.137.236/0001-49, vencedora para o item n.º 02, com o valor total de **R\$ 405.000, 00** (quatrocentos e cinco mil reais), e **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede a Rua Chile, n.º 339, Vila Progresso, CEP: 79050-100, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.440.584/0001-28, vencedora para o item n.º 01, com o valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

Antônio João/MS, 21 de maio de 2020

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2020.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020****Processo n.º 061/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886231/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

Dotação:

06.001.20.606.0601.2027-4.4.90.52.00.00 (163-100).

06.001.20.606.0601.2027-4.4.90.52.00.00 (164-123).

Valor: R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)

Prazo: 07 (sete) meses

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

Assinam: Marceleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, **LUIS PAULO VALTER** e **GILSON PIRES DE QUEIROZ** – empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2020.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020****Processo n.º 061/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA.**

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886231/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

Dotação:

06.001.20.606.0601.2027-4.4.90.52.00.00 (163-100).

06.001.20.606.0601.2027-4.4.90.52.00.00 (164-123).

Valor: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Prazo: 07 (sete) meses

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

Assinam: Marceleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, e **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES** – empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2020.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020****Processo n.º 061/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886231/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

Dotação:

06.001.20.606.0601.2027-4.4.90.52.00.00 (163-100).

06.001.20.606.0601.2027-4.4.90.52.00.00 (164-123).

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Prazo: 07 (sete) meses

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

Assinam: Marceleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, **NELSON BARBOSA MACHADO**, e **KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO** – empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO N.º 062/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo **homologado pela Prefeita Municipal em 21 de maio de 2020.**

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886457/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

Vencedores: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ nº 08.440.584/0001-28, vencedora para o item n.º 04, com o valor de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais), **ENZO CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº 09.137.236/0001-49, vencedora para o item n.º 01, com o valor total de **R\$ 352.000,00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais), **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ n.º 19.575.048/0001-56, vencedora para o item n.º 02, com o valor total de **R\$ 406.000,00** (quatrocentos e seis mil reais), e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.114.082/0001-19, vencedora para o item n.º 03, com o valor total de **R\$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais).

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 062/2020 referentes à licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, tendo por objeto a Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886457/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS, considerando que foram observados os preceitos da lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, que teve como vencedoras as empresas **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Trindade, n.º 76, Vila Progresso, CEP: 79050-480, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.114.082/0001-19, vencedora para o item n.º 03, com o valor total de **R\$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais), **ENZO CAMINHÕES LTDA**, com sede na Rodovia BR, n.º 13.245, núcleo colonial, CEP: 79842-000, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.137.236/0001-49, vencedora para o item n.º 01, com o valor total de **R\$ 352.000, 00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais), **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**, com sede a Av. Gury Marques, n.º 4003, Vila Cidade Morena, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.575.048/0004-07, vencedora para o item n.º 02, com o valor total de **R\$ 406.000,00** (quatrocentos e seis mil reais), e **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com sede a Rua Chile, n.º 339, Vila Progresso, CEP: 79050-100, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.440.584/0001-28, vencedora para o item n.º 04, com o valor de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais). Antônio João/MS, 21 de maio de 2020

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2020.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020****Processo n.º 062/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**.

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886457/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

Dotação:

06.001.20.606.0601.2027 – 4.4.90.52.00.00 (164-123).

06.001.20.606.0601.2027 – 4.4.90.52.00.00 (163-100).

Valor: R\$ **406.000,00** (quatrocentos e seis mil reais).

Prazo: 07 (sete) meses

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

Assinam: Marcelleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, **Gilmar Aparecido da Silva** – empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2020.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020****Processo n.º 062/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886457/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

Dotação:

06.001.20.606.0601.2027 – 4.4.90.52.00.00 (164-123).

06.001.20.606.0601.2027 – 4.4.90.52.00.00 (163-100)

Valor: R\$ **238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais).

Prazo: 07 (sete) meses

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

Assinam: Marcelleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, **LUIS PAULO VALTER** e **GILSON PIRES DE QUEIROZ** – empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2020.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020****Processo n.º 062/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**.

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886457/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

Dotação:

06.001.20.606.0601.2027 – 4.4.90.52.00.00 (164-123).

06.001.20.606.0601.2027 – 4.4.90.52.00.00 (163-100)

Valor: R\$ **352.000, 00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Prazo: 07 (sete) meses

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

Assinam: Marcelleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, e **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES** – empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2020.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020****Processo n.º 062/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convenio MAPA N.º 886457/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

Dotação:

06.001.20.606.0601.2027 – 4.4.90.52.00.00 (164-123).

06.001.20.606.0601.2027 – 4.4.90.52.00.00 (163-100).

Valor: R\$ **89.000,00** (oitenta e nove mil reais).

Prazo: 07 (sete) meses

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

Assinam: Marceleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, NELSON BARBOSA MACHADO, e KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO – empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 045/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a **aquisição de fraldas descartáveis, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Municipal.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://taboado.lab2soft.com.br/>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 22 de maio de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que no recinto da CPL localizado na R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **12 de junho de 2020, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo "**menor preço**" global (por lote), visando a contratação de empresa(s) para realização de serviços de reforma do NASF (ESF Dr. Candido Pinheiro e ESF João Jorge Carneiro), reforma da EMI Francisco Farias, reforma do CMEI Dona Mafalda, Reforma do Centro Comunitário do Bairro Nova Aquidauana e a implantação de postes de iluminação em LED nas Avenidas Gabriel Ferreira e Antônio Trindade. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Arquivos que façam parte dos projetos executivos poderão também ser obtidos gratuitamente e sem obrigatoriedade de identificação, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 21 de maio de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bataguassu**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 056/2020, Tomada de Preço nº 005/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ampliação e Reforma do Cras I, localizado na Rua São Benedito - 150, Jardim São Francisco, Município de Bataguassu - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos ao processo, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de infraestrutura.

**Vencedor: EFRAT ENGENHARIA - EIRELI, com o valor de R\$ 55.101,84 (Cinquenta e cinco mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos).
Bataguassu (MS), 21 de maio de 2020.**

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de materiais permanentes (prateleiras em aço), concordante com solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 049/2020, processo administrativo nº 043/2020, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 04/06/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 22 de maio de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação de recursos, elaboração de projetos e a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal e Governo Estadual com objetivo em promover a realização de Obras e Serviços para a elaboração e acompanhamento de projetos básicos e executivos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº015/2020, processo administrativo 044/2020, nos termos da Legislação Pertinente. Ademais, o Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 09/06/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 22 de maio de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 15.05.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.05.2020:

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.229/2020-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA, INCLUINDO EXAMES DE DIAGNÓSTICO, CONSULTAS, SESSÕES DE DIÁLISE E HEMODIÁLISE DIVERSAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM NEFROLOGIA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM NEFROLOGIA

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 22.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.181/2020-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE SEGURANÇA NÍVEL D, DE USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá**Extrato da Carta Contrato nº 030/2020/SEMED**

Processo nº 9.017/2020, Pregão Presencial: 010/2019 – Registro de Preço nº 43.540/2018 – Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. CNPJ: 03.880.880/0001-26 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (filé de tilápia e bolo simples tipo cupcake), para atender a merenda escolar dos alunos da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE, Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.

VALOR: R\$ 238.891,20 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos) conforme empenhos nº 330/2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2602 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - PNAE – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 08/05/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA.

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 004/2008**Processo: 32.445/07**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde, Ruth Rosária Klein e Samuel Klein de Queiroz.

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do LOCADOR e dados bancários, em virtude de transferência de propriedade do imóvel, decorrente do inventário extrajudicial lavrado no Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ladário, na Folha 086 e Livro 51 anteriormente locado por esta municipalidade.

Cláusula Segunda: Tendo em vista a documentação apresentada, passa a ocupar o lugar da locadora RUTH ROSÁRIA KLEIN DE QUEIROZ, o proprietário SAMUEL KLEIN DE QUEIROZ, brasileiro, bancário, casado, inscrito no CPF sob nº 013.217.711-00, com endereço na Rua Treze de Junho, nº 416 – Centro – Corumbá/MS, Cep. 79.302-030, que assume integralmente as obrigações perante este LOCATÁRIO, a partir da data de assinatura do presente termo.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/05/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde, Ruth Rosária Klein – Locadora e Samuel Klein de Queiroz – Novo Locador

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 06/2020

P.ADMINISTRATIVO: 13615/2020 – GELIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM MURO DE RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA CAMPO GRANDE, Nº 611, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

RECORRENTE: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 01/06/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO GELIC.

CORUMBÁ, 22 de Maio de 2020.

OSANA DE LUCCA – PRESIDENTE DO GELIC.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Presencial nº 016/2020 Processo nº 24.927/2019.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Estado Edição nº 10.140 de 07/04/2020 Pág. 82.

Onde se lê: Aviso de Reabertura de Licitação com 1º adendo

Leia-se: Aviso de Reabertura de Licitação com 2º adendo

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 22 de maio de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 9112/2020. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ: 03.030.798/0001-02 a título de utilidade pública por intermédio da Lei Municipal nº 647/1972, sendo que a mesma passou a fazer jus a verba de subvenção por meio da Lei Municipal nº 1.261/1992, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017 no valor de R\$ 21.004,56 (vinte e um mil quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 22/05/2020.

Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2020. EDITAL Nº 057/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE UTENSÍLIOS (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, ARQUIVO, BEBEDOURO, CADEIRA, IMPRESSORA, LIXEIRA, MESA), SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM-MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 09/06/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.

COXIM-MS, 21 DE MAIO DE 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Douradina

DECISÃO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2020

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **materiais de Procedimento Hospitalar tais** como: tubos de silicone, luvas de procedimento, algodão, fita para teste biológico, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vistos, etc.

Tendo em vista que somente após o início da sessão de abertura dos envelopes das propostas para o presente pregão foi verificada a ocorrência de um equívoco no critério de participação no certame, constando erroneamente a permissibilidade de **ampla** participação, e considerando se tratar de caso de participação **exclusiva** prevista na Lei Complementar nº 123/06, conforme aviso de publicação no Diário oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul– ASSOMASSUL n. 2594, no dia 06 de maio de 2020 e no Diário Oficial eletrônico n.10.161 no dia 06 de maio de 2020, **DECIDO**, assim, pela **ANULAÇÃO** do **Processo Administrativo nº. 74/2020 - Pregão Presencial nº. 38/2020**.

Publique-se. Cumpra-se. Douradina/MS, 21 de maio de 2020.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

Luciana Costa Orejana Trindade Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 005/2020 – Pregão Presencial nº 022/2020**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0147/2019/FUNSAUD 28 de Novembro de 2019 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DE MATERIAL AUXILIAR, CONSISTENTE EM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS DE ORTOPÉDICAS E BUCOMAXILOFACIAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.**

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira nº 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de Reuniões da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situado à Rua Frei Antonio, nº 3.675 no Bairro Terra Roxa II, na cidade de Dourados-MS, no **dia 05 de Junho de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 22 de Maio de 2020.

Rafael Galan da Silva

Pregoeiro - Portaria nº 0147/2019

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020**

Processo: nº 148/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto - REP, objetivando atender necessidades das diversas secretarias desta Municipalidade.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Ampla**. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 25/05/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" - Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 05/06/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação".
Dourados-MS, 22 de maio de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO Nº 095/2020.EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.O Fundo Municipal de Saúde, Setor de licitações torna público que está convocando, a partir do dia 26 de Maio de 2020, nos dias úteis, no horário de 07h00min as 13h00min, visando qualificá-las para o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS, conforme Termo de Referência - Anexo VI, realizados na sede da Credenciada, para atender às necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste município, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03/2020. Para o credenciamento, o interessado deve solicitar o edital, contendo todas as informações, no setor de Licitações, sito à Praça dos Poderes, 720, Centro, Ivinhema-MS.Ivinhema-MS, 22 de Maio de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2020.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Credenciamento e Contratação de Instituições Bancárias, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.**CREDENCIADOS: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ Nº 60.746.948/0001-12.**Ivinhema-MS, 21 de Maio de 2020.**Eder Uilson França Lima**"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL: 025/2020.PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2020. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO: Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanente para atender o CEM (Centro de Especialidades Médicas) do Município de Ivinhema/MS, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 11112.312000/1190-01 e condições constantes do Edital e seus Anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EIRELI - EPP**, vencedor dos itens: 06, 15, no valor total de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). **POLLO HOSPITALAR EPP**, vencedor dos itens: 07, 11, 16, 17, 19, 23, 26, 36, no valor total de R\$ 20.454,53 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICO EIRELI**, vencedor dos itens: 04, 05, 13, 24, no valor total de R\$ 15.370,00 (quinze mil trezentos e setenta reais). **J. L. CARAIS MOVEIS E BINQUEDOS LTDA**, vencedor dos itens: 18 e 33 no valor total de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**, vencedor dos itens: 08, 10, 12, 21, 22 no valor total de R\$ 15.816,95 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA-ME**, vencedor do item: 14 e 31 no valor total de R\$ 4.937,36 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, vencedor do item: 01, 02, 03, 27, 28, no valor total de R\$ 27.895,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais). **LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, vencedor dos itens: 09, 20, 30, 39 no valor total de R\$ 22.514,75 (vinte e dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 117.527,59 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). Os itens: 25, 29, 34, 35, 37, 38 foram **DESERTOS**. O item: 32 foi **FRACASSADO**. Ivinhema-MS, 22 de Maio de 2020.Adjudica e Homologa o Resultado proclamado pela Pregoeira.**Éder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME

OBJETO: Aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, da rede municipal de ensino de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 182.452,50 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para o lote de Gêneros Alimentícios não perecíveis; R\$ 207.098,00 (duzentos e sete mil e noventa e oito reais), para o lote de Carnes; R\$ 160.475,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para o lote de Hortifrutigranjeiro e R\$ 102.466,00 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), para o lote de produtos de Panificação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0062	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Maio de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sandro Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2020

Processo Licitatório nº022/2020 – Pregão Presencial nº007/2020. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde e a Unidade Móvel Odontológica, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotação: 06.02.10.301.0802.1034.601 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos e

material permanente. Valor: R\$17.519,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dezenove Reais). Vigência: 18/03/2020 a 18/03/2021. Data da assinatura: 18/03/2020. Assinam: Sr^a. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2020

Processo Licitatório nº022/2020 – Pregão Presencial nº007/2020. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PATRÍCIA SELHORST-EPP. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde e a Unidade Móvel Odontológica, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotação: 06.02.10.301.0802.1034.601 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos e material permanente. Valor: R\$6.496,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais). Vigência: 18/03/2020 a 18/03/2021. Data da assinatura: 18/03/2020. Assinam: Sr^a. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, e PATRÍCIA SELHORST – Representante

Prefeitura Municipal de Naviraí

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES/RESPIRADORES PULMONAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NO COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19. - PEDIDO DE COMPRA Nº 583/2020; Publicado no Diário Oficial da União nº 96, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição de nº 10.177 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2.605 – Jornal Correio do Estado, no dia 21/05/2020. **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.** Naviraí (MS), 22 de maio de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E ENCADERNAÇÃO DE LIVROS NORMATIVOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 550, 551 E 552/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 05/06/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 026/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51**, declarada vencedora dos itens: 17, 18 e 90, com o valor de R\$ 12.631,00 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais); **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº 10.566.711/0001-81**, declarada vencedora dos itens: 61, 93, 94, 117, 125 e 145, com o valor de R\$ 1.842,80 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR – CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20**, declarada vencedora dos itens: 1, 6, 10, 11, 12, 50, 51, 52, 58, 66, 73, 78, 82, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 127, 128, 135, 139 e 143, com o valor de R\$ 125.237,10 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos); **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 07.788.510/0001-14**, declarada vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 60, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 96, 101, 106, 116, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 140 e 142, com o valor de R\$ 102.981,51 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos); **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME – CNPJ/MF Nº 21.870.007/0001-34**, declarada vencedora dos itens: 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 118 e 137, com o valor de R\$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF Nº 24.595.488/0001-05**, declarada vencedora dos itens: 48, 49, 67, 68, 83 e 111, com o valor de R\$ 11.188,89 (onze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos); **ODONTOMED CANAA LTDA - CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68**, declarada vencedora dos itens: 46, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 75, 85, 91,

95, 121, 136, 141 e 144, com o valor de R\$ 6.801,70 (seis mil, oitocentos e um reais e setenta centavos). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. O item 114 tornou-se **FRACASSADO**.

Rio Brilhante – MS, 22 de maio de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 63/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Município de Selvíria/MS, conforme Anexo I - Termo de Referência e Edital. Data da realização do Pregão: dia 08/06/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 22 Maio de 2020.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ com faixa granulométrica C no padrão DNIT CAP-30/45 ou CAP-50/70, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.645.000,00	(um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2020

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA torna público que requereu, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, uma LP-LIO para uma USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM), com área útil até 1.000 m² – Atividade COD. 6.69.1, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL

Cooperativa Agroindustrial Alfa torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença Prévia, para a atividade de Suinocultura, localizada na Fazenda Limoeiro, município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 50.344.902/0005-47, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL / MS - COMUNICADO DE ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES, de acordo com a Resolução SEMAC Nº 15/2009 e Resolução SEMADE Nº 09/2015, Código 2.61.1, para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a Atividade de Canteiro de Obras localizado no Perímetro Urbano e Usina de Asfalto localizada as margens da Rodovia MS-223, Fazenda Bom Jardim Município de Figueirão/MS, Obras de Pavimentação Asfáltica na RODOVIA MS-223; TRECHO: FIGUEIRÃO - COSTA RICA (LOTE 01), SUBTRECHO: ESTACA 00 À 1425+0,00. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

CLÍNICA DE CAMPO GRANDE S.A.

Rua Mal. Candido M. Rondon, 1703

Campo Grande – MS

CNPJ: 00.860.841/0001-79

NIRE: 54300000990

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/20219**ATIVO**Circulante

Disponibilidades	423.850,21	
Estoque	1.490.756,40	
Créditos Diversos	<u>5.092.464,36</u>	7.007.070,97

Permanente

Imóveis	<u>9.526.153,58</u>	
Imobilizado	4.486.237,03	
Depreciação Acumulada	<u>(3.969.217,10)</u>	10.043.173,51
TOTAL DO ATIVO		17.050.244,48

PASSIVOCirculante

Fornecedores	2.652.491,34	
Obrigações Sociais e Tributárias	1.935.525,95	
Financiamentos	<u>10.686.334,74</u>	15.274.352,03

Longo Prazo

Parcelamentos Federais		5.585.489,21
------------------------	--	--------------

Patrimônio Líquido

Capital Social	1.560.049,00	
Prejuízos Acumulados	<u>(5.369.645,76)</u>	(3.809.596,76)
TOTAL DO PASSIVO		17.050.244,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2019

Receita Operacional Bruta		
Serviços Prestados		<u>39.054.062,08</u>
Impostos Incidentes sobre Serviços		
ISS	1.759.325,79	
PIS	253.851,40	
COFINS	<u>1.155.877,96</u>	3.169.055,15
Receita Operacional Líquida		35.885.006,93
Custo dos Serviços Prestados		15.013.449,43
Lucro Bruto		20.871.557,50
Despesas Operacionais		21.635.853,04
Prejuízo Líquido do Exercício		(764.295,54)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO 2019

Saldo dos Prejuízos Acumulados no Início do Exercício	4.605.350,22
Prejuízo Líquido do Exercício	764.295,54
Saldo dos Prejuízos Acumulados no Final do Exercício	5.369.645,76

Diodato Azambuja Garcia
Contador – CRC/MS 0960Mauro Cosme Gomes de Andrade
CPF 227.188.771-20